



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 01

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA _____

**PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ADESÃO "CARONA"
Nº. 006/2026-PMPB
Proc. Adm: 2026029/2026**

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP do Município de Buriti Bravo/MA, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA".



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

As estradas vicinais do município de Pastos Bons encontram-se em condições inadequadas, caracterizadas por pavimentação deficiente, buracos, erosões e falta de sinalização. Essa situação compromete a segurança e a eficiência do transporte, impactando negativamente a mobilidade dos moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Os principais afetados por esse problema são os moradores das áreas rurais, agricultores, transportadores e prestadores de serviços. A percepção geral é de insatisfação e preocupação, uma vez que as condições das estradas dificultam o deslocamento diário, aumentam o tempo de viagem e elevam os custos de manutenção de veículos. Além disso, a precariedade das vias pode resultar em acidentes e danos materiais.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico local e garantir o acesso seguro e eficiente aos serviços básicos. Espera-se que, ao solucionar as deficiências das estradas, haja uma redução no tempo de deslocamento, diminuição dos custos operacionais para transportadores e agricultores, e um aumento na segurança viária. Esses benefícios justificam o investimento necessário, alinhando-se ao interesse público de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá, Miguel Mendes Pereira Neto

Pastos Bons - MA, 13 de Abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS: 03

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

[Handwritten Signature]

MACSOM MOTA ENGENHEIRO
Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA

FÓLHAS. Nº 04

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Data: 2025.01.01 12:52:41 -02'00'
CNPJ: 05.277.173/0001-75
Vereador (O) do Município de Pastos Bons - ENOQUE FERREIRA MOTA NETO 33675023320
Dados: 2025.01.01 12:52:41 -02'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município de Pastos Bons

Em 01/01/2025

Enoque Ferreira Mota Neto
Servidor Responsável pela Publicação



SUMARIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

FOLHAS. Nº 05

PROC. Nº AA 0061/2026

RUBRICA (P)

1
2
2
2
2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 ... 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 283.760.443-67, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRÁ-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 812.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRÁ-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





FOLHAS. N: 06
PROC. N: AA 006/2026
RUBRICA P

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva,



Objeto

Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

As estradas vicinais do município de Pastos Bons encontram-se em condições inadequadas, caracterizadas por pavimentação deficiente, buracos, erosões e falta de sinalização. Essa situação compromete a segurança e a eficiência do transporte, impactando negativamente a mobilidade dos moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.



Os principais afetados por esse problema são os moradores das áreas rurais, agricultores, transportadores e prestadores de serviços. A percepção geral é de insatisfação e preocupação, uma vez que as condições das estradas dificultam o deslocamento diário, aumentam o tempo de viagem e elevam os custos de manutenção dos veículos. Além disso, a precariedade das vias pode resultar em acidentes e danos materiais.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico local e garantir o acesso seguro e eficiente aos serviços básicos. Espera-se que, ao solucionar as deficiências das estradas, haja uma redução no tempo de deslocamento, diminuição dos custos operacionais para transportadores e agricultores, e um aumento na segurança viária. Esses benefícios justificam o investimento necessário, alinhando-se ao interesse público de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Maio de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS: 07

PROC. N.º AA 006/2026

RUBRICA



Indicação da Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá, Miguel Mendes Pereira Neto

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6
2	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1
Lote 02			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1
Lote 03			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.464
2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.464
3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.880
4	Regularização do subleito	m ²	184.880
Lote 04			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000
2	Expurgo de jazida	m ³	6.000
3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253
4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.398
5	Regularização do subleito	m ²	184.880
6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253
Lote 05			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28
2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8
3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8
4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28
Lote 06			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000
2	Desmobilização de equipamentos	UN	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS: N.º 08
PROC. N.º AA 006/2026
RUBRICA R

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

MACSOM MOTA ENGENHEIRO

Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 09

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

As estradas vicinais do município de Pastos Bons encontram-se em condições inadequadas, caracterizadas por pavimentação deficiente, buracos, erosões e falta de sinalização. Essa situação compromete a segurança e a eficiência do transporte, impactando negativamente a mobilidade dos moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Os principais afetados por esse problema são os moradores das áreas rurais, agricultores, transportadores e prestadores de serviços. A percepção geral é de insatisfação e preocupação, uma vez que as condições das estradas dificultam o deslocamento diário, aumentam o tempo de viagem e elevam os custos de manutenção de veículos. Além disso, a precariedade das vias pode resultar em acidentes e danos materiais.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico local e garantir o acesso seguro e eficiente aos serviços básicos. Espera-se que, ao solucionar as deficiências das estradas, haja uma redução no tempo de deslocamento, diminuição dos custos operacionais para transportadores e agricultores, e um aumento na segurança viária. Esses benefícios justificam o investimento necessário, alinhando-se ao interesse público de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá, Miguel Mendes Pereira Neto

Pastos Bons - MA, 15 de Abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 10

PROC. N° AA 0061/2026

RUBRICA (R)

José Burnett Pereira da Silva

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

FOLHAS. Nº 11

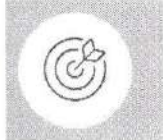
PROC. Nº AA 00612026

RUBRICA (R)



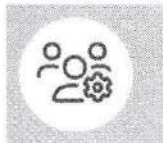
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá, Miguel Mendes Pereira Neto



Problema Resumido

As estradas vicinais do município estão em condições inadequadas, prejudicando o transporte e a mobilidade local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As estradas vicinais do município de Pastos Bons encontram-se em condições inadequadas, caracterizadas por pavimentação deficiente, buracos, erosões e falta de sinalização. Essa situação compromete a segurança e a eficiência do transporte, impactando negativamente a mobilidade dos moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Os principais afetados por esse problema são os moradores das áreas rurais, agricultores, transportadores e prestadores de serviços. A percepção geral é de insatisfação e preocupação, uma vez que as condições das estradas dificultam o deslocamento diário, aumentam o tempo de viagem e elevam os custos de manutenção de veículos. Além disso, a precariedade das vias pode resultar em acidentes e danos materiais.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico local e garantir o acesso seguro e eficiente aos serviços básicos. Espera-se que, ao solucionar as deficiências das estradas, haja uma redução no



tempo de deslocamento, diminuição dos custos operacionais para transportadores e agricultores, e um aumento na segurança viária. Esses benefícios justificam o investimento necessário, alinhando-se ao interesse público de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e objetiva dos requisitos é essencial para garantir que a solução contratada atenda efetivamente às necessidades de melhoria das estradas vicinais, promovendo melhor transporte e mobilidade no município.

- **Qualidade dos Materiais:** Os materiais utilizados na melhoria das estradas devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e resistência adequadas ao tráfego local.
- **Capacidade de Carga:** As estradas devem ser projetadas para suportar o tráfego de veículos pesados, com especificações técnicas que assegurem a integridade da via.
- **Drenagem Eficiente:** A solução deve incluir sistemas de drenagem adequados para evitar acúmulo de água e erosão, assegurando a longevidade das estradas.
- **Segurança Viária:** Devem ser implementadas medidas de segurança, como sinalização adequada e barreiras de proteção, conforme as normas de trânsito.
- **Prazo de Execução:** O projeto deve ser concluído dentro de um prazo estabelecido, garantindo a mínima interrupção do tráfego local.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A execução deve considerar práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e utilizando materiais recicláveis sempre que possível.
- **Manutenção Preventiva:** Deve ser previsto um plano de manutenção preventiva para assegurar a conservação das estradas ao longo do tempo.
- **Acessibilidade:** As estradas devem ser projetadas para garantir acessibilidade a todos os usuários, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.
- **Custo-Benefício:** A solução deve oferecer um equilíbrio entre custo e qualidade, garantindo a viabilidade econômica do projeto.
- **Verificação de Conformidade:** Todos os requisitos devem ser mensuráveis e verificáveis, permitindo auditorias e inspeções durante e após a execução do projeto.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



REVESTIMENTO COM CASCALHO COMPACTADO

Descrição: Aplicação de uma camada de cascalho sobre as estradas, seguida de compactação para garantir uma superfície mais estável e duradoura.

Vantagens:

- Custo relativamente baixo em comparação com pavimentação asfáltica.
- Facilidade de aplicação e manutenção.
- Boa drenagem, reduzindo problemas com erosão.
- Adaptável a diferentes tipos de solo.

Desvantagens:

- Necessidade de manutenção frequente para manter a qualidade da estrada.
- Pode gerar poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos.
- Menor durabilidade em comparação com soluções mais robustas.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Descrição: Cobertura das estradas com uma camada de asfalto, proporcionando uma superfície lisa e durável.

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência ao tráfego intenso.
- Redução significativa de poeira e lama.
- Melhor conforto e segurança para os usuários.

Desvantagens:

- Custo elevado de implementação.
- Necessidade de infraestrutura adequada para aplicação.
- Manutenção pode ser complexa e cara.

BLOCOS INTERTRAVADOS

Descrição: Utilização de blocos de concreto intertravados para pavimentar as estradas, formando uma superfície sólida e uniforme.

Vantagens:

- Fácil manutenção e substituição de blocos danificados.
- Boa drenagem, reduzindo problemas com água.
- Esteticamente agradável e adaptável a diferentes designs.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Necessidade de mão de obra especializada para instalação.



FOLHAS. Nº 14

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA P

- Pode ser menos confortável para veículos em alta velocidade.

REVESTIMENTO COM SOLO-CIMENTO

Descrição: Mistura de solo local com cimento para formar uma camada compacta e resistente sobre as estradas.

Vantagens:

- Uso de materiais locais, reduzindo custos de transporte.
- Boa resistência a erosões e intempéries.
- Custo moderado em comparação com pavimentação asfáltica.

Desvantagens:

- Requer condições climáticas adequadas para aplicação.
- Manutenção pode ser necessária em caso de fissuras.
- Menor conforto em comparação com pavimentação asfáltica.

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD)

Descrição: Aplicação de duas camadas de ligante asfáltico e agregado, formando uma superfície resistente e durável.

Vantagens:

- Custo inferior ao da pavimentação asfáltica completa.
- Boa resistência ao tráfego e intempéries.
- Redução de poeira e lama.

Desvantagens:

- Menor durabilidade em comparação com pavimentação completa.
- Necessidade de manutenção periódica.
- Pode exigir equipamentos específicos para aplicação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução de revestimento com cascalho compactado para as estradas vicinais do município de Pastos Bons apresenta um desempenho técnico adequado às necessidades locais. A aplicação de uma camada de cascalho, seguida de compactação, proporciona uma superfície mais estável e duradoura, melhorando significativamente a mobilidade e o transporte. Essa técnica é compatível com a infraestrutura existente, pois não exige alterações estruturais complexas, e está alinhada com os objetivos da Prefeitura de melhorar as condições de tráfego de forma eficiente e econômica. Além disso, a facilidade de implementação permite que a solução seja aplicada rapidamente, minimizando interrupções no uso das estradas. A escalabilidade do método também é um ponto positivo, permitindo que seja expandido para outras áreas conforme a demanda futura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 15

PROC. Nº AA 0061/2026

RUBRICA P

Do ponto de vista operacional, o revestimento com cascalho compactado oferece manutenção e suporte acessíveis. Embora exija manutenção frequente, as intervenções são simples e podem ser realizadas com recursos locais, garantindo a continuidade do funcionamento das estradas. A confiabilidade da solução é reforçada pela sua adaptabilidade ao contexto da região, que possui solos variados e condições climáticas que podem ser desafiadoras. A boa drenagem proporcionada pelo cascalho ajuda a mitigar problemas de erosão, aumentando a durabilidade das estradas mesmo em períodos de chuva.

Economicamente, o custo-benefício do cascalho compactado é superior em comparação com alternativas como a pavimentação asfáltica. O investimento inicial é significativamente menor, permitindo que os recursos públicos sejam alocados de forma mais eficiente. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a melhoria das estradas vicinais pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, facilitando o escoamento de produtos agrícolas e o acesso a serviços essenciais. Além disso, a solução contribui para a redução de custos indiretos, como a diminuição de danos a veículos e o tempo de deslocamento.

Em termos de interesse público e viabilidade, a solução atende de forma eficaz as necessidades da população, melhorando a qualidade de vida e a segurança dos usuários das estradas. A escolha do cascalho compactado se mostra mais adequada em relação a outras opções devido à sua capacidade de oferecer melhorias rápidas e significativas com um investimento moderado. Essa abordagem permite que a Prefeitura de Pastos Bons atenda às demandas da comunidade de maneira eficiente, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social.




QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,00	R\$ 580,15	R\$ 3.480,90
2	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1,00	R\$ 20.690,57	R\$ 20.690,57
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1,00	R\$ 32.676,60	R\$ 32.676,60
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.463,85	R\$ 7,45	R\$ 413.205,68
2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.463,85	R\$ 1,25	R\$ 69.329,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 16
PROC. Nº AA 0061.2026
RUBRICA  PASTOS BONS

3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.879,50	R\$ 0,94	R\$ 173.786,73
4	Regularização do subleito	m ²	184.879,50	R\$ 2,36	R\$ 436.315,62
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000,00	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
2	Expurgo de jazida	m ³	6.000,00	R\$ 5,74	R\$ 34.440,00
3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253,00	R\$ 7,45	R\$ 918.234,85
4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.397,50	R\$ 1,25	R\$ 1.155.496,88
5	Regularização do subleito	m ²	184.879,50	R\$ 5,88	R\$ 1.087.091,46
6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253,00	R\$ 7,31	R\$ 900.979,43
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28,00	R\$ 754,56	R\$ 21.127,68
2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	R\$ 13.654,06	R\$ 109.232,48
3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	R\$ 17.570,11	R\$ 140.560,88
4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28,00	R\$ 2.525,58	R\$ 70.716,24
Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000,00	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
2	Desmobilização de equipamentos	UN	1,00	R\$ 20.690,57	R\$ 20.690,57
Valor Total					R\$ 5.637.806,38



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



O parcelamento formal com adjudicação em lotes distintos é a escolha mais adequada para o revestimento com cascalho compactado nas estradas vicinais de Pastos Bons, pois permite uma abordagem segmentada que otimiza a execução técnica e operacional do projeto. Cada lote pode ser adaptado às especificidades locais, considerando variações no tipo de solo e condições das estradas, o que possibilita uma aplicação mais precisa e eficiente dos recursos.

Essa modalidade de parcelamento também promove maior competitividade entre os fornecedores, já que empresas especializadas em diferentes aspectos do serviço podem participar da licitação, oferecendo propostas mais vantajosas para cada lote. Isso pode resultar em economia de escala e redução de custos, além de garantir que cada parte do projeto seja executada por profissionais com expertise específica, aumentando a qualidade final do serviço.

Além disso, a adjudicação em lotes facilita a gestão e o monitoramento do projeto, permitindo um acompanhamento mais detalhado e responsivo de cada etapa. Isso assegura que eventuais ajustes possam ser realizados de forma ágil, atendendo melhor ao interesse público e garantindo que as estradas vicinais sejam recuperadas de maneira eficaz e duradoura.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de revestimento com cascalho compactado para as estradas vicinais do município de Pastos Bons visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade

A solução de cascalho compactado apresenta um custo inicial significativamente menor em comparação com a pavimentação asfáltica, permitindo que um maior número de estradas seja beneficiado com o mesmo orçamento. A manutenção, embora frequente, é menos onerosa do que em soluções mais complexas.

Otimização de recursos

A aplicação do cascalho compactado requer menos mão de obra especializada, permitindo o uso de equipes locais, o que reduz custos com pessoal. Os materiais utilizados são de fácil obtenção e transporte, diminuindo despesas logísticas. A alocação eficiente dos recursos financeiros possibilita a cobertura de uma área maior, beneficiando mais comunidades.

Eficiência e eficácia

A melhoria nas condições das estradas vicinais resultará em um transporte mais seguro e rápido, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais. A solução proporciona uma superfície mais estável, reduzindo o tempo de viagem e o desgaste dos veículos. A eficácia é medida pela durabilidade da estrada e pela satisfação dos usuários.



Indicadores ou metas mensuráveis

Redução de 20% no tempo médio de deslocamento entre comunidades.

Diminuição de 30% nos custos de manutenção de veículos que utilizam as estradas vicinais.

Aumento de 25% no volume de tráfego diário nas estradas recuperadas.

Realização de manutenções preventivas a cada 6 meses para garantir a qualidade das vias.

Esses resultados pretendem assegurar que a solução adotada contribua efetivamente para a melhoria da infraestrutura viária do município, promovendo desenvolvimento econômico e social.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do revestimento com cascalho compactado nas estradas vicinais de Pastos Bons, é essencial realizar uma análise prévia das condições do solo e da topografia local. Isso garantirá que o cascalho utilizado seja adequado ao tipo de solo e que a compactação seja eficaz. Além disso, é necessário assegurar o acesso logístico para o transporte de materiais e equipamentos pesados, como compactadores e caminhões, até os locais de aplicação, considerando as condições das vias de acesso existentes.

A capacitação técnica dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das obras é crucial. Eles devem ser treinados para identificar problemas comuns, como erosão ou compactação inadequada, e para garantir que a empresa contratada siga os padrões de qualidade estabelecidos. Esse treinamento pode incluir técnicas de avaliação de compactação e drenagem, fundamentais para a durabilidade das estradas.

Por fim, é imprescindível obter as licenças ambientais necessárias, considerando que a aplicação de cascalho pode impactar o meio ambiente local. Isso inclui a verificação de áreas de extração de cascalho e a garantia de que a atividade não afetará negativamente cursos d'água ou áreas de preservação. A escolha de fornecedores de cascalho que cumpram com as normas ambientais também é uma providência essencial para a sustentabilidade do projeto.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é o revestimento com cascalho compactado, é considerada autossuficiente para o propósito de melhorar as condições das estradas vicinais no município de Pastos Bons. A



aplicação do cascalho e sua compactação são processos que, uma vez realizados, não exigem contratações adicionais para sua execução inicial.

A técnica de revestimento com cascalho compactado é direta e não depende de tecnologias complexas ou de insumos que precisem ser adquiridos separadamente. O processo envolve a aplicação de uma camada de cascalho e sua compactação, o que pode ser realizado com os recursos e equipamentos já disponíveis ou facilmente acessíveis no mercado local.

Além disso, a solução não requer peças de reposição específicas ou adequações estruturais que demandariam contratações correlatas. A manutenção frequente mencionada nas desvantagens é uma atividade que pode ser planejada e executada internamente, sem a necessidade de contratos adicionais, especialmente se o município já possui uma estrutura básica de manutenção de estradas.

Portanto, a solução é autossuficiente e não depende de contratações correlatas para sua implementação inicial.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Remoção de Vegetação

A preparação das estradas pode exigir a remoção de vegetação, afetando a biodiversidade local.

Erosão do Solo

A movimentação de terra e a compactação podem aumentar o risco de erosão, especialmente em áreas de declive.

Poluição do Ar

A aplicação e compactação do cascalho podem gerar poeira, afetando a qualidade do ar.

Consumo de Recursos Naturais

A extração e transporte de cascalho consomem recursos naturais e energia.

Medidas Mitigadoras Propostas

Planejar a remoção de vegetação de forma seletiva, preservando áreas sensíveis e replantando onde possível.

Implementar técnicas de controle de erosão, como barreiras de contenção e plantio de vegetação nativa nas margens das estradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 20
PROC. Nº AA-006/2026
RUBRICA [assinatura]

Utilizar sistemas de aspersão de água para minimizar a geração de poeira durante a aplicação e compactação.

Priorizar fornecedores de cascalho que adotem práticas sustentáveis de extração e transporte.

Considerar a formação de consórcios regionais para otimizar o uso de recursos e infraestrutura, reduzindo custos e impactos ambientais.

Avaliar a necessidade de licenciamento ambiental e definir claramente as responsabilidades entre a Administração e o contratado.

CONCLUSÃO

Pastos Bons - MA, 23 de Abril de 2026

[assinatura]
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

[assinatura]
MACSOM MOTA ENGENHEIRO
Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 21
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA P

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



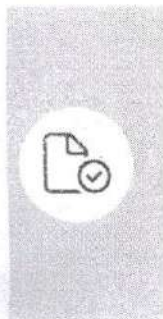
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

José Burnett Pereira da Silva, Anderson de Oliveira Sá, Miguel Mendes Pereira Neto



Objeto Detalhado

Revestimento com Cascalho Compactado Descrição: Aplicação de uma camada de cascalho sobre as estradas, seguida de compactação para garantir uma superfície mais estável e duradoura. Vantagens: Custo relativamente baixo em comparação com pavimentação asfáltica. Facilidade de aplicação e manutenção. Boa drenagem, reduzindo problemas com erosão. Adaptável a diferentes tipos de solo. Desvantagens: Necessidade de manutenção frequente para manter a qualidade da estrada. Pode gerar poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos. Menor durabilidade em comparação com soluções mais robustas.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 22
PROC. Nº: AA 0061/2026
RUBRICA: (R)

Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de cascalho fora das especificações técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Utilização de cascalho inadequado pode resultar em compactação insuficiente, formação de buracos e redução significativa da durabilidade da estrada.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir critérios claros de qualidade e granulometria do cascalho no termo de referência.		
Exigir apresentação de amostras e laudos técnicos antes do fornecimento.		
Ações de Contingência		Responsável
Prever cláusulas contratuais para rejeição de materiais inadequados e obrigatoriedade de substituição.		
Aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento dos padrões exigidos.		

Risco Alto - Baixa compactação devido a condições climáticas inadequadas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Execução do serviço em dias chuvosos pode impedir uma compactação adequada, provocando instabilidade e acelerando o desgaste da via.		
Ações Preventivas		Responsável
Programar os serviços em períodos do ano com menor incidência de chuvas.		
Monitorar previsões meteorológicas e ajustar o cronograma de execução.		
Ações de Contingência		Responsável
Suspender imediatamente os trabalhos em caso de chuva intensa até que o solo esteja nas condições ideais.		
Refazer trechos afetados por compactação deficiente sem custos adicionais para a administração.		

Risco Alto - Desgaste prematuro em trechos de alto tráfego

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Em pontos sujeitos a tráfego pesado, o cascalho pode ser rapidamente deslocado, aumentando a frequência e o custo da manutenção.		
Ações Preventivas		Responsável
Identificar e mapear trechos críticos durante o planejamento, prevendo soluções reforçadas ou material de melhor qualidade nesses pontos.		
Estabelecer rotinas de monitoramento e inspeção periódica após a aplicação.		
Ações de Contingência		Responsável
Incluir cláusulas contratuais para manutenção corretiva acelerada em trechos críticos identificados.		
Avaliar a necessidade de soluções complementares (ex: estabilizadores ou técnicas adicionais) em pontos recorrentes de desgaste.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

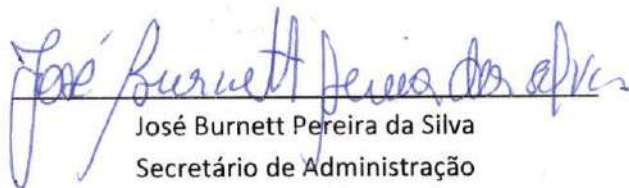
FOLHAS. Nº: 24

PROC. Nº: AA 006/2026


RUBRICA: R

ETP nº 016/2026 - Revestimento com Cascalho Compactado Descrição: Aplicação de uma camada de cascalho sobre as estradas, seguida de compactação para garantir uma superfície mais estável e duradoura. Vantagens: Custo relativamente baixo em comparação com pavimentação asfáltica. Facilidade de aplicação e manutenção. Boa drenagem, reduzindo problemas com erosão. Adaptável a diferentes tipos de solo. Desvantagens: Necessidade de manutenção frequente para manter a qualidade da estrada. Pode gerar poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos. Menor durabilidade em comparação com soluções mais robustas.

Pastos Bons - MA, 23 de Abril de 2026



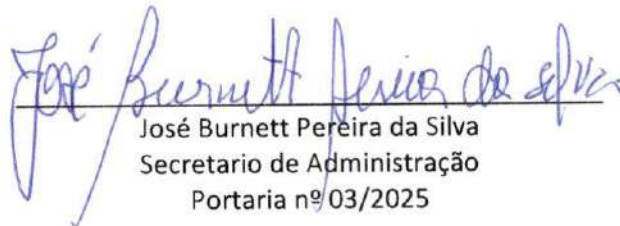
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025


MACSOM MOTA ENGENHEIRO
Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026029/2026**, no dia **24 de Abril de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vininais no Município de Pastos Bons/MA..


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 26
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA (R)

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6		
2	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1		
Valor Total do Lote					
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1		
Valor Total do Lote					
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.464		
2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.464		
3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.880		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N.º 27

PROC. N.º AA 0061/2026

RUBRICA P

4	Regularização do subleito	m ²	184.880		
Valor Total do Lote					

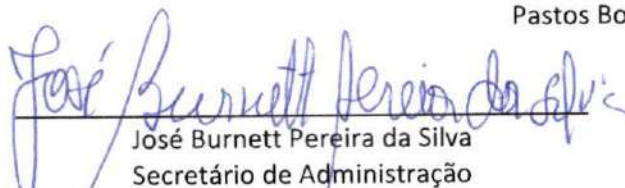
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000		
2	Expurgo de jazida	m ³	6.000		
3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253		
4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.398		
5	Regularização do subleito	m ²	184.880		
6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253		
Valor Total do Lote					

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28		
2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8		
3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8		
4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28		
Valor Total do Lote					

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000		
2	Desmobilização de equipamentos	UN	1		
Valor Total do Lote					
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 28
PROC. Nº AA006/2026
RUBRICA P

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no BANCO DE DADOS : SINAPI 02/2026, SICRO 3 10/2025 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53 (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERADO - BDI = 25,00%;

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	R\$ 580,150	R\$ 3.480,900
2	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1	R\$ 20.690,570	R\$ 20.690,570
Valor Total do Lote				R\$ 24.171,470	
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1	R\$ 32.676,600	R\$ 32.676,600
Valor Total do Lote				R\$ 32.676,600	
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 29
PROC. N.º MA 000173026
RUBRICA (P)

1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.464	R\$ 7,450	R\$ 413.205,683
2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.464	R\$ 1,250	R\$ 69.329,813
3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.880	R\$ 0,940	R\$ 173.786,730
4	Regularização do subleito	m ²	184.880	R\$ 2,360	R\$ 436.315,620
Valor Total do Lote				R\$ 1.092.637,845	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000	R\$ 1,010	R\$ 15.150,000
2	Expurgo de jazida	m ³	6.000	R\$ 5,740	R\$ 34.440,000
3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253	R\$ 7,450	R\$ 918.234,850
4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.398	R\$ 1,250	R\$ 1.155.496,875
5	Regularização do subleito	m ²	184.880	R\$ 5,880	R\$ 1.087.091,460
6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253	R\$ 7,310	R\$ 900.979,430
Valor Total do Lote				R\$ 4.111.392,615	

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28	R\$ 754,560	R\$ 21.127,680
2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	R\$ 13.654,060	R\$ 109.232,480
3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	R\$ 17.570,110	R\$ 140.560,880
4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28	R\$ 2.525,580	R\$ 70.716,240
Valor Total do Lote				R\$ 341.637,280	

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000	R\$ 0,730	R\$ 14.600,000
2	Desmobilização de equipamentos	UN	1	R\$ 20.690,570	R\$ 20.690,570
Valor Total do Lote				R\$ 35.290,570	

Valor Total				R\$ 5.637.806,380	
--------------------	--	--	--	--------------------------	--

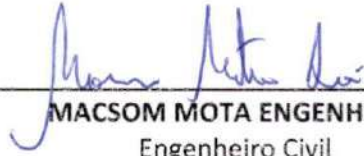
Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

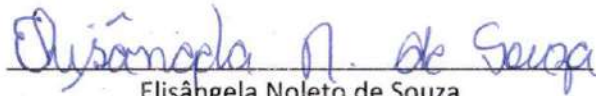


FOLHAS. N.º 30
PROC. N.º AA 0061/2026
RUBRICA P



MACSOM MOTA ENGENHEIRO

Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA



Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 31
PROC. N.º AA006/2025
RUBRICA [assinatura]



PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Prefeitura, ou=27842417000158, ou=AC, Syntactico Multiple, ou=CP, ou=PT, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOM**

Em 08/01/2025
[assinatura]
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 809.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028


PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.696.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 33
PROC. N.º AA 006 / 2026
RUBRICA P


MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 34
PROC. Nº AA 0061 2026
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

Exemplo de placa de obra:

O **desenho e modelo padrão de uma placa de identificação de obra para estradas vicinais** segue as dimensões tradicionais de engenharia civil pública de **3,60 m de largura por 1,80 m de altura**. A estrutura visual deve conter campos obrigatórios estipulados pelos órgãos de fiscalização (como o CREA, prefeituras ou o Governo Federal). [1, 2]

Abaixo está o layout estrutural do desenho técnico para a confecção da placa:

Layout do Desenho Técnico (Dimensões: 3,60 m x 1,80 m)

-----+

| [LOGOMARCA DO ÓRGÃO FINANCIADOR / MINISTÉRIO / GOVERNO / PREFEITURA]

|

|


|

-----+

| NOME DA OBRA: Recuperação e Pavimentação da Estrada Vicinal [Nome da Estrada] |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 35
PROC. N.º AA 001/2026
RUBRICA 

| OBJETIVO: Melhoria do escoamento agrícola e tráfego local |

-----+

| VALOR TOTAL: R\$ XXX.XXX,XX | ORIGEM DOS RECURSOS: [Federal/Estadual] |

| DATA DE INÍCIO: DD/MM/AAAA | PRAZO DE EXECUÇÃO: XX Meses |

-----+

| EMPRESA EXECUTORA: [Nome da Construtora Ltda] |

| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. [Nome do Engenheiro] - CREA nº XXXXX-D |

-----+

Especificações Técnicas para Fabricação


- **Dimensões da chapa:** 3,60 metros x 1,80 metros.
- **Material:** Chapa de aço galvanizado número 22 ou 24, fixada em estrutura rígida de metal ou madeira tratada (frechais de 7,5x7,5 cm).
- **Fundo e Cores:** O fundo geralmente é branco refletivo ou fosco, utilizando as cores institucionais do órgão público contratante nos cabeçalhos e logomarcas.
- **Tipografia:** Letras em padrão bastão (Arial ou Helvetica) na cor preta ou azul escura para garantir total legibilidade à distância. [1, 2, 3, 4]

Informações Obrigatórias por Lei

1. **Nome do Projeto:** Descrição clara da intervenção na estrada vicinal (ex: "Obra de Encascalhamento, Drenagem e Pavimentação").
2. **Agentes Envolvidos:** Logotipo da prefeitura municipal, governo estadual ou ministério que enviou a verba.
3. **Dados Financeiros:** Valor total do contrato da obra e a origem dos recursos públicos.
4. **Cronograma:** Data oficial de início e prazo total estimado em meses para a conclusão.
5. **Responsabilidade Técnica:** Nome completo do Engenheiro Civil responsável pelo projeto/execução e o número de registro ativo no [CREA local](#). [1, 2]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 36
PROC. N.º AA 006/2026
RUBRICA 
PASTOS BONS

Se precisar, posso detalhar o modelo de **sinalização temporária de trânsito** (como placas de "Homens trabalhando" ou "Desvio à frente") usadas durante a execução da obra na pista.

[1] <https://pncp.gov.br>

[2] <https://www.creama.org.br>

[3] <https://www.gov.br>

[4] <https://sin.ufersa.edu.br>

Padrão da placa de obra:

Equipamentos e materiais

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- o Placa: (3,00x2,00) m = 6,00m²
- o Placa em folha de zinco de 2,50mm
- o Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- o Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- o Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

Crítérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

1.2 Mobilização de equipamento

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram trechos nomeados dentro do município.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw;
- Trator agrícola - 77 Kw;
- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW;
- Motoniveladora - 93 Kw;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 37
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA [assinatura]
PASTOS BONS

- Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw;
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW;
- Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24").

Crêterios de medição e aceite:

O serviço ser em un (unidade). A mobilizaço de pessoal e equipamentos necessrios  execuço da obra devero integrar a relaço de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentria do Contrato.

2.0 ADMINISTRAÇ DA OBRA

2.1 Administraço da obra

A contratada dever manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, devero acompanhar a obra constantemente.

Itens e suas caractersticas:

- Engenheiro civil de obra jnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma fisico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execuço de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contrataço de serviços e mteria-prima.

Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritrio e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguaço dos serviços ao longo da obra, no sendo utilizado nenhum tipo de equipamento especfico para realizaço desta tarefa.

Crêterios de medição e aceite:

Administraço Local e Manutenço de Canteiro (AM) – ser pago conforme o percentual de serviços executados (execuço fsica) no perodo, conforme a frmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item ser pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Mediço Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$



Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

Metodologia de execução:

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

3.1 Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³

Itens e suas características

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW: utilizado para carga, manobra e descarga;
- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW: utilizado para a escavação dos materiais.

Equipamento

- Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW;



- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o Trator sobre esteiras com lâmina.

Execução

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Realizar o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a carregadeira de pneus e transportado como caminhão basculante.

3.2 Transporte com caminhão basculante de 10m³

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Equipamentos e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT).
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- Este serviço será medido e pago por (Txkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas, o empolamento, o peso específico e a DMT.

Metodologia de execução:

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;
- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.



3.3 Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteira com lâmina;
- Motosserras;
- Caminhão basculante;
- Serra circular;
- Ferramentas manuais, etc.

Critérios para quantificação dos serviços:

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.



As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as

operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 – Terraplenagem – Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

Execução:

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente na estrada.

3.4 Regularização do subleito

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

Equipamento:

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- Grade de discos;
- Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Execução:

Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;



Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento; No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

Medição:

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

3.5 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 43
PROC. N° AA0061/2026
RUBRICA PASTOS BONS

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW,
- Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"),
- Motoniveladora - 93 kW,
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW,
- Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Critérios para quantificação dos serviços

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

Execução

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

4.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de 6,00m e 0,20m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 1.200,00 metros cúbicos de material laterítico, por quilômetro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº PASTOS BONS 0026
RUBRICA R

Material

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Inbra. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização.

Preparo do subleito

- Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.
- Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.
- Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 20,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.
- Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.
- Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.
- A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.
- Caso já não tenham sido preestabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

Equipamentos

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) caminhão basculante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 45
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA PASTOS BONS P

- d) caminhão tanque;
- d) motoniveladora.

Medição

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

Reaterro

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

4.1 Limpeza superficial da área de jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

Produção dos Equipamentos

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Espessura: 0,15 m;
- Capacidade da lâmina: 4,28 m³;
- Distância de operação: 15,00 m;
- Tempo total de ciclo: 0,90 min.

Equipamentos

- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW.

Crítérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Metodologia de execução

- Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.
- O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.
- A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico da área da jazida, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

4.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 46
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA 
PASTOS BONS

serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min.

Equipamentos

- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW.

Crítérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

Metodologia de execução

- Os bota-foras podem também ser constituídos por materiais excedentes de outros serviços de terraplenagem ou oriundos de passivos ambientais e limpeza de áreas utilizadas como canteiros de obras e jazidas.
- Os bota-foras devem ser, preferencialmente, localizados na faixa de domínio e á jusante da rodovia, com relação ao sistema de drenagem natural, evitando-se bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.
- Após a conformação do bota-fora, deve ser implantado sistema de drenagem das águas pluviais compatível com as características de deformabilidade compressibilidade, de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- A escavação será precedida de 30cm de base.
- O material proveniente da remoção e limpeza será removido do local da obra.

4.3 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.

O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³;
- Escavação e carga com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³.

Itens e suas características

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.



Equipamentos

- Trator de esteiras com lâmina - 97 kW
- Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW

Crêterios de Medição

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

Metodologia de execução

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.

- Escavação dos materiais constituintes do terreno da jazida;
- Carga dos materiais para os locais indicados nos projetos.
- Este serviço compreende a escavação e transporte em distâncias de até 200,00m de materiais inservíveis de jazidas.

4.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Equipamentos:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;

Crêterios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT);
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

Metodologia de execução:

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 48
PROC. N.º AA 006/2026
RUBRICA
PASTOS BONS

Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;

- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

4.5 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser

removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

Equipamentos:

- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW;
- Grade de 24 discos rebocável de 24";
- Motoniveladora - 93 kW;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido;
- Trator agrícola - 77 kW.

Critérios de medição:

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

Metodologia de execução:

- Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNER-ME 129/1994.
- Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio.
- Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de



espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida.

5.0 SERVIÇOS FINAIS

5.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e conseqüente carreamento de material.

5.2 Desmobilização de equipamentos Metodologia de execução:

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;
- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 50
PROC. N° AA 0061/2026
RUBRICA PASTOS BONS

- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

Equipamentos e materiais:

- Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw;
- Trator agrícola - 77 Kw;
- Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW;
- Motoniveladora - 93 Kw;
- Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw;
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW;
- Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24").

Pastos bons-MA, 30 de maio de 2026


MACSOM MOTA ENGENHEIRO
Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

SETOR DE ENGENHARIA

DEMONSTRATIVO DE BDI E CURVA ABC

Objeto: Contratação parcelada de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais situadas na zona rural do Município de Pastos Bons/MA.

Informação	Descrição/Valor
Base de dados da planilha	SINAPI 02/2026 e SICRO 3 10/2025
Encargos sociais informados	81,53% (hora) e 45,17% (mês), com desoneração
Extensão total dos trechos	123.253 m
Largura média indicada	5,00 m
Valor direto estimado	R\$ 4.509.890,08
BDI adotado	25,00%
Valor do BDI	R\$ 1.127.329,46
Valor total com BDI	R\$ 5.637.219,54

Observação técnica: o presente documento foi elaborado com base exclusivamente na planilha orçamentária enviada pelo Setor de Engenharia, preservando os quantitativos, fontes de referência, composições e valores constantes no orçamento-base.



1. CÁLCULO DO BDI

O Benefício e Despesas Indiretas – BDI representa o percentual aplicado sobre o custo direto dos serviços para remunerar as despesas indiretas da execução, despesas financeiras, seguros, riscos, garantias, tributos incidentes e lucro da contratada. A planilha orçamentária recebida informa BDI de 25,00%, adotado na composição dos preços unitários com BDI.

Fórmula adotada:

$$\text{BDI} = \{[(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})] \div (1 - \text{I})\} - 1$$

Sigla	Componente	Percentual	Justificativa
AC	Administração Central	3,80%	Despesas indiretas de gestão, apoio técnico-administrativo, planejamento, controle, estrutura de escritório e suporte à execução contratual.
S	Seguro	0,80%	Cobertura de riscos seguráveis vinculados à execução dos serviços.
R	Risco	0,97%	Riscos ordinários de execução, variações operacionais e contingências compatíveis com serviços rodoviários em zona rural.
G	Garantia	0,74%	Custos vinculados a garantias contratuais, cumprimento de obrigações e instrumentos de proteção contratual.
DF	Despesas Financeiras	1,02%	Custo financeiro decorrente do ciclo de medição, faturamento e pagamento.
L	Lucro	6,33%	Remuneração empresarial compatível com a natureza do objeto.
I	Tributos	8,65%	Carga tributária incidente sobre o faturamento, considerada de forma agregada para fins de orçamento.

Memória do cálculo:

Descrição	Valor
Custo direto estimado	R\$ 4.509.890,08
BDI calculado pela fórmula	25,00%
Valor do BDI	R\$ 1.127.329,46
Valor total estimado com BDI	R\$ 5.637.219,54

O percentual demonstrado é compatível com a planilha-base, na qual os valores unitários com BDI correspondem, em regra, à aplicação do fator 1,25 sobre os valores unitários diretos. Eventuais diferenças residuais decorrem de arredondamentos dos preços unitários e totais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 53
PROC. N° PASTOS BONS 2026
RUBRICA

2. CURVA ABC DOS SERVIÇOS

A Curva ABC foi elaborada por ordem decrescente de relevância econômica dos itens orçamentários. A classificação adotada considera, para fins de controle gerencial, a Classe A até aproximadamente 80% acumulado, a Classe B até aproximadamente 95% acumulado e a Classe C para os itens remanescentes.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Vir. c/ BDI	Total	Peso	Acum.	Class e
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ² - rodovia em revestimento primário	tkm	924.397,50	R\$ 1,25	R\$ 1.155.496,88	20,50%	20,50%	A
4.5	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	m ²	184.879,50	R\$ 5,88	R\$ 1.086.167,06	19,27%	39,77%	A
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253	R\$ 7,45	R\$ 918.234,85	16,29%	56,05%	A
4.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253	R\$ 7,31	R\$ 901.287,56	15,99%	72,04%	A
3.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	184.879,50	R\$ 2,36	R\$ 436.777,82	7,75%	79,79%	A
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.483,85	R\$ 7,45	R\$ 413.205,68	7,33%	87,12%	B
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.879,50	R\$ 0,94	R\$ 173.324,53	3,07%	90,20%	B
5.3	102758	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	R\$ 17.570,11	R\$ 140.560,90	2,49%	92,69%	B
5.2	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	R\$ 13.654,06	R\$ 109.232,50	1,94%	94,63%	B
5.4	94879	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28	R\$ 2.525,57	R\$ 70.716,10	1,25%	95,88%	C
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ² - rodovia em revestimento primário	tkm	55.483,85	R\$ 1,25	R\$ 69.329,81	1,23%	97,11%	C
4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	6.000	R\$ 5,74	R\$ 34.425,00	0,61%	97,72%	C
2.1	BB CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1	R\$ 32.676,60	R\$ 32.676,60	0,58%	98,30%	C
1	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28	R\$ 754,56	R\$ 21.127,75	0,37%	98,68%	C
1.2	BB CPU 02	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1	R\$ 20.690,57	R\$ 20.690,57	0,37%	99,04%	C
6.2	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização de equipamentos	UN	1	R\$ 20.690,57	R\$ 20.690,57	0,37%	99,41%	C
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.187,50	0,27%	99,68%	C
6.1	BB CPU 04	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00	0,26%	99,94%	C
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	R\$ 580,15	R\$ 3.487,86	0,06%	100,00%	C



5.15. Responsabilidades da contratada

- Executar os serviços conforme planilha, memorial, contrato, normas técnicas e orientações da fiscalização.
- Manter equipamentos, equipe, responsável técnico e preposto suficientes para atendimento das ordens de serviço.
- Responder por danos causados à Administração, terceiros, meio ambiente, propriedades particulares e vias públicas em decorrência de sua execução.
- Manter sinalização, segurança, limpeza e organização das frentes de serviço.
- Apresentar documentação de medição, registros fotográficos, diário de obra e demais elementos exigidos pelo fiscal do contrato.

5.16. Conclusão técnica

Com base na planilha orçamentária apresentada, verifica-se que o objeto possui escopo compatível com serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, contemplando etapas essenciais à melhoria da trafegabilidade rural: preparação da plataforma, terraplenagem, revestimento primário, drenagem por bueiros e recuperação final das áreas afetadas. O orçamento apresenta valor total com BDI de R\$ 5.637.219,54, com maior concentração financeira nos serviços de revestimento primário e terraplenagem, o que recomenda fiscalização reforçada sobre volumes, distâncias de transporte, regularização, compactação e controle das medições.

Pastos Bons/MA, 30 de abril de 2026.


MACSOM MOTA ENGENHEIRO
Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS

REFERENTE: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA

BANCO DE DADOS : SINAPI 02/2026, SICRO 3 10/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA:

81,53 (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERADO

BDI = 25,00%

ITEM	TRECHO	EXTENÇÃO (M)	LARGURA (M)
1	BR-230 - SUCUCPIRA DO ZÉ HORÁCIO – TRINCHEIRAS	6.651,00	5,00
2	POVOADOS TRINCHEIRA AO POVOADO SAQUINHO	11.000,00	5,00
3	CANA BRAVA - BOM JARDIM	7.746,00	5,00
4	BR-230 AO POV. GRUGUÉIA	4.721,00	5,00
5	BR-230 (POV. CABECEIRAS) - POVOADO IMPOEIRA	14.500,00	5,00
6	BR-230 AO POVOADO SAQUINHO DOS BRUNOS	4.000,00	5,00
7	FAZENDINHA A BR-230(ENTRADA DO POV. SUCUPIRA DO ZÉ HORACIO)	4.575,00	5,00
8	ESTRADA DA B230 AO POV. GONGA DOS CANDIDOS PASSANDO PELOS POV. TABULEIRÃO E GARAPA	11.000,00	5,00
9	ESTRADA DA B230 AO POV. SÃO JOAQUIM	1.200,00	5,00
10	ESTRADA DO POV. TIGRE AO POV. TABOCAS	2.100,00	5,00
11	ESTRADA DA BR 135 AO POV. COQUEIRO	1.090,00	5,00
12	ESTRADA DO POV. VÁRZEA FORMOSA AO POV. VÃO FUNDO	2.261,00	5,00
13	ESTRADA DO BR-230 (POV. CARAÍBAS) AO POVOADO ROÇADO	10.000,00	5,00
14	ESTRADA DO BR-230 AO POVOADO ROÇADO PASSANDO PELA JUSSARA	11.000,00	5,00
15	ESTRADA DO BR-230 AO POV. SACO DO BOI	3.709,00	5,00
16	ESTRADA DO POV. SANTA FE AO POV. ALGODÕES	11.000,00	5,00
17	ESTRADA DO POV. CNA BRAVA AO POV. RAPOSA (RAMIFICAÇÃO P/ POV SALOBRO)	5.200,00	5,00
18	ESTRADA DO POV. ROÇADO AO POV. BURITI	4.300,00	5,00
19	ESTRADA DO POV. QUERADEUS AO POV. ONÇA	2.600,00	5,00
20	ESTRADA DO POV. ZAZUME AO POV. AROEIRA	4.600,00	5,00
	TOTAL	123.253,00	

FOLHAS: N° 55
 PROC. N° AA 0061/2026
 RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					24.178,43	0,43%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	464,12	580,15	3.487,86	0,06 %
1.2	BB CPU 02	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1,00	16.552,46	20.690,57	20.690,57	0,37 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.676,60	0,58%
2.1	BB CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1,00	26.141,28	32.676,60	32.676,60	0,58 %
3			TERRAPLENAGEM					1.092.637,84	19,38%
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	55.463,85	5,96	7,45	413.205,68	7,33 %
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.463,85	1,00	1,25	69.329,81	1,23 %
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	184.879,50	0,75	0,94	173.786,73	3,08 %
3.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	184.879,50	1,89	2,36	436.315,62	7,74 %
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					4.111.392,62	72,93%

ITEM	TRECHO	EXTENÇÃO (M)	LARGURA (M)
1	BR-230 - SUCUCPIRA DO ZÉ HORÁCIO – TRINCHEIRAS	6.651,00	5,00
2	POVOADOS TRINCHEIRA AO POVOADO SAQUINHO	11.000,00	5,00
3	CANA BRAVA - BOM JARDIM	7.746,00	5,00
4	BR-230 AO POV. GRUGUÉIA	4.721,00	5,00
5	BR-230 (POV. CABECEIRAS) - POVOADO IMPOEIRA	14.500,00	5,00
6	BR-230 AO POVOADO SAQUINHO DOS BRUNOS	4.000,00	5,00
7	FAZENDINHA A BR-230(ENTRADA DO POV. SUCUPIRA DO ZÉ HORACIO)	4.575,00	5,00
8	ESTRADA DA B230 AO POV. GONGA DOS CANDIDOS PASSANDO PELOS POV. TABULEIRÃO E GARAPA	11.000,00	5,00
9	ESTRADA DA B230 AO POV. SÃO JOAQUIM	1.200,00	5,00
10	ESTRADA DO POV. TIGRE AO POV. TABOCAS	2.100,00	5,00
11	ESTRADA DA BR 135 AO POV. COQUEIRO	1.090,00	5,00
12	ESTRADA DO POV. VÁRZEA FORMOSA AO POV. VÃO FUNDO	2.261,00	5,00
13	ESTRADA DO BR-230 (POV. CARÁIBAS) AO POVOADO ROÇADO	10.000,00	5,00
14	ESTRADA DO BR-230 AO POVOADO ROÇADO PASSANDO PELA JUSSARA	11.000,00	5,00
15	ESTRADA DO BR-230 AO POV. SACO DO BOI	3.709,00	5,00
16	ESTRADA DO POV. SANTA FE AO POV. ALGODÕES	11.000,00	5,00
17	ESTRADA DO POV. CNA BRAVA AO POV. RAPOSA (RAMIFICAÇÃO P/ POV SALOBRO)	5.200,00	5,00
18	ESTRADA DO POV. ROÇADO AO POV. BURITI	4.300,00	5,00
19	ESTRADA DO POV. QUERADEUS AO POV. ONÇA	2.600,00	5,00
20	ESTRADA DO POV. ZAZUME AO POV. AROEIRA	4.600,00	5,00
TOTAL		123.253,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	15.000,00	0,81	1,01	15.150,00	0,27 %
4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	6.000,00	4,59	5,74	34.440,00	0,61 %
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	123.253,00	5,96	7,45	918.234,85	16,29 %
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.397,50	1,00	1,25	1.155.496,88	20,50 %
4.5	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	m²	184.879,50	4,70	5,88	1.087.091,46	19,28 %
4.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	123.253,00	5,85	7,31	900.979,43	15,98 %
5			OBRAS DE ARTES - BUEIROS					341.637,28	6,06%
5.1	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28	603,65	754,56	21.127,68	0,37 %
5.2	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	10.923,25	13.654,06	109.232,48	1,94 %

FOLHAS N.º: 56
 PROC. Nº: AA006/2026
 RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPERÇUINIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
REFERENTE: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA
BANCO DE DADOS : SINAPI 02/2026, SICRO 3 10/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA:
81,53 (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERADO
BDI = 25,00%

ITEM	TRECHO	EXTENÇÃO (M)	LARGURA (M)
1	BR-230 - SUCUCPIRA DO ZÉ HORÁCIO – TRINCHEIRAS	6.651,00	5,00
2	POVOADOS TRINCHEIRA AO POVOADO SAQUINHO	11.000,00	5,00
3	CANA BRAVA - BOM JARDIM	7.746,00	5,00
4	BR-230 AO POV. GRUGUÉIA	4.721,00	5,00
5	BR-230 (POV. CABECEIRAS) - POVOADO IMPOEIRA	14.500,00	5,00
6	BR-230 AO POVOADO SAQUINHO DOS BRUNOS	4.000,00	5,00
7	FAZENDINHA A BR-230(ENTRADA DO POV. SUCUPIRA DO ZÉ HORACIO)	4.575,00	5,00
8	ESTRADA DA B230 AO POV. GONGA DOS CANDIDOS PASSANDO PELOS POV. TABULEIRÃO E GARAPA	11.000,00	5,00
9	ESTRADA DA B230 AO POV. SÃO JOAQUIM	1.200,00	5,00
10	ESTRADA DO POV. TIGRE AO POV. TABOCAS	2.100,00	5,00
11	ESTRADA DA BR 135 AO POV. COQUEIRO	1.090,00	5,00
12	ESTRADA DO POV. VÁRZEA FORMOSA AO POV. VÃO FUNDO	2.261,00	5,00
13	ESTRADA DO BR-230 (POV. CARAÍBAS) AO POVOADO ROÇADO	10.000,00	5,00
14	ESTRADA DO BR-230 AO POVOADO ROÇADO PASSANDO PELA JUSSARA	11.000,00	5,00
15	ESTRADA DO BR-230 AO POV. SACO DO BOI	3.709,00	5,00
16	ESTRADA DO POV. SANTA FE AO POV. ALGODÕES	11.000,00	5,00
17	ESTRADA DO POV. CNA BRAVA AO POV. RAPOSA (RAMIFICAÇÃO P/ POV SALOBRO)	5.200,00	5,00
18	ESTRADA DO POV. ROÇADO AO POV. BURITI	4.300,00	5,00
19	ESTRADA DO POV. QUERADEUS AO POV. ONÇA	2.600,00	5,00
20	ESTRADA DO POV. ZAZUME AO POV. AROEIRA	4.600,00	5,00
	TOTAL	123.253,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.3	102758	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	14.056,09	17.570,11	140.560,88	2,49 %
5.4	94879	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28	2.020,46	2.525,58	70.716,24	1,25 %
6			SERVIÇOS FINAIS					35.290,57	0,63%
6.1	BB CPU 04	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	20.000,00	0,59	0,73	14.600,00	0,26 %
6.2	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização de equipamentos	UN	1	16.552,46	20.690,57	20.690,57	0,37 %
VALOR TOTAL C/BDI								R\$ 5.637.813,34	100,00%

FOLHAS Nº: 47
PROC. Nº: AA 0061/2026
RUBRICA

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N.º 58

PROC. N.º AA 0061/2026

RUBRICA R

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.637.806,380 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	R\$ 580,150	R\$ 3.480,900
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.480,900					
2	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1	R\$ 20.690,570	R\$ 20.690,570
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 20.690,570					
Valor Total do Lote				R\$ 24.171,470	
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1	R\$ 32.676,600	R\$ 32.676,600
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 32.676,600					
Valor Total do Lote				R\$ 32.676,600	
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.464	R\$ 7,450	R\$ 413.205,683
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55.463,85 Valor Total R\$ 413.205,683					
2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.464	R\$ 1,250	R\$ 69.329,813
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 55.463,85 Valor Total R\$ 69.329,813					
3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.880	R\$ 0,940	R\$ 173.786,730
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 184.879,50 Valor Total R\$ 173.786,730					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 59
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA PASTOS BONS

4	Regularização do subleito	m ²	184.880	R\$ 2,360	R\$ 436.315,620
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 184.879,50 Valor Total R\$ 436.315,620					
Valor Total do Lote				R\$ 1.092.637,845	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000	R\$ 1,010	R\$ 15.150,000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 15.150,000					
2	Expurgo de jazida	m ³	6.000	R\$ 5,740	R\$ 34.440,000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 34.440,000					
3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253	R\$ 7,450	R\$ 918.234,850
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 123.253,00 Valor Total R\$ 918.234,850					
4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.398	R\$ 1,250	R\$ 1.155.496,875
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 924.397,50 Valor Total R\$ 1.155.496,875					
5	Regularização do subleito	m ²	184.880	R\$ 5,880	R\$ 1.087.091,460
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 184.879,50 Valor Total R\$ 1.087.091,460					
6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253	R\$ 7,310	R\$ 900.979,430
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 123.253,00 Valor Total R\$ 900.979,430					
Valor Total do Lote				R\$ 4.111.392,615	

Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	28	R\$ 754,560	R\$ 21.127,680
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 21.127,680					
2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	R\$ 13.654,060	R\$ 109.232,480
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 109.232,480					
3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	R\$ 17.570,110	R\$ 140.560,880
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 140.560,880					
4	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28	R\$ 2.525,580	R\$ 70.716,240
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 60
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA R

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 70.716,240					
Valor Total do Lote					R\$ 341.637,280
Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000	R\$ 0,730	R\$ 14.600,000
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 14.600,000				
2	Desmobilização de equipamentos	UN	1	R\$ 20.690,570	R\$ 20.690,570
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 20.690,570				
Valor Total do Lote					R\$ 35.290,570
Valor Total					R\$ 5.637.806,380

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. As estradas vicinais do município de Pastos Bons encontram-se em condições inadequadas, caracterizadas por pavimentação deficiente, buracos, erosões e falta de sinalização. Essa situação compromete a segurança e a eficiência do transporte, impactando negativamente a mobilidade dos moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Os principais afetados por esse problema são os moradores das áreas rurais, agricultores, transportadores e prestadores de serviços. A percepção geral é de insatisfação e preocupação, uma vez que as condições das estradas dificultam o deslocamento diário, aumentam o tempo de viagem e elevam os custos de manutenção dos veículos. Além disso, a precariedade das vias pode resultar em acidentes e danos materiais.

A resolução desse problema é de interesse público, pois visa melhorar a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento econômico local e garantir o acesso seguro e eficiente aos serviços básicos. Espera-se que, ao solucionar as deficiências das estradas, haja uma redução no tempo de deslocamento, diminuição dos custos operacionais para transportadores e agricultores, e um aumento na segurança viária. Esses benefícios justificam o investimento necessário, alinhando-se ao interesse público de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA**, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 61
PROC. Nº AA-2014-00016
RUBRICA R

- 5.2. A contratação tem por finalidade garantir melhores condições de trafegabilidade nas vias rurais do município, permitindo o deslocamento seguro da população, o acesso aos povoados, o transporte escolar, o atendimento de saúde, o escoamento da produção agrícola e a circulação de veículos oficiais e particulares.
- 5.3. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal, mediante ordens de serviço, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e orientações da fiscalização técnica competente.
- 5.4. De forma geral, os serviços poderão compreender:
- 5.5. a) mobilização e desmobilização de equipe, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 5.6. b) limpeza, raspagem e regularização do leito das estradas vicinais;
- 5.7. c) patrolamento, conformação e nivelamento da plataforma da estrada;
- 5.8. d) recuperação de trechos danificados por erosões, buracos, atoleiros, desníveis e demais irregularidades;
- 5.9. e) execução de cortes, aterros, reaterros e recomposição de pontos críticos;
- 5.10. f) aplicação, espalhamento e compactação de material adequado, como piçarra, cascalho, solo selecionado ou material equivalente, quando previsto;
- 5.11. g) execução e melhoria de dispositivos de drenagem superficial, incluindo abertura, limpeza e recomposição de valetas, sarjetas, saídas d'água, lombadas de contenção e demais elementos necessários ao escoamento das águas pluviais;
- 5.12. h) limpeza lateral das vias, remoção de vegetação, entulhos, excesso de material e outros obstáculos que comprometam a trafegabilidade;
- 5.13. i) regularização final dos trechos recuperados, garantindo condições mínimas de segurança, estabilidade e circulação;
- 5.14. j) sinalização provisória dos locais em execução, quando necessária, para proteção dos trabalhadores e usuários das vias;
- 5.15. k) demais serviços correlatos necessários à manutenção e recuperação das estradas vicinais, conforme demanda da Administração e orientação da fiscalização.
- 5.16. A empresa contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as condições de segurança do trabalho, a legislação ambiental pertinente e as determinações da fiscalização municipal, garantindo a adequada execução dos serviços e a qualidade dos resultados entregues.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 62
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA PASTOS BONS
P

- 6.1. A contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
- 6.2. a) A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório;
- 6.3. b) A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior na execução de serviços de manutenção, recuperação, conservação ou melhoria de estradas vicinais, vias rurais, terraplenagem, revestimento primário ou serviços correlatos de engenharia;
- 6.4. c) A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, incluindo responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente, quando exigível, apto a acompanhar e responder pela execução dos serviços;
- 6.5. d) A empresa deverá possuir ou disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, caminhão basculante, rolo compactador, caminhão-pipa e outros equipamentos compatíveis com a natureza dos serviços, conforme necessidade indicada no projeto, planilha ou ordem de serviço;
- 6.6. e) Os serviços deverão ser executados conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, ordens de serviço e demais documentos técnicos aprovados pela Administração Municipal;
- 6.7. f) A execução deverá ocorrer nas estradas vicinais indicadas pela Secretaria competente, localizadas na zona rural do Município de Pastos Bons/MA, conforme demanda da Administração e programação previamente definida;
- 6.8. g) A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, ferramentas, EPIs e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto;
- 6.9. h) A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as normas de segurança do trabalho e a legislação ambiental pertinente, adotando medidas para evitar danos ao meio ambiente, às propriedades rurais e aos usuários das vias;
- 6.10. i) A empresa deverá garantir a sinalização provisória dos trechos em execução, quando necessária, de modo a preservar a segurança dos trabalhadores, moradores, pedestres, condutores e demais usuários das estradas;
- 6.11. j) A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização municipal, informando o andamento dos serviços, eventuais intercorrências, necessidade de adequações técnicas e conclusão de etapas;
- 6.12. k) A execução dos serviços deverá ser realizada de forma planejada, priorizando trechos críticos, áreas de difícil acesso, rotas de transporte escolar, vias de acesso a unidades de saúde, povoados, comunidades rurais e áreas de escoamento da produção agrícola;



- 6.13. l) A contratada deverá refazer, corrigir ou reparar, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas ou determinações da fiscalização;
- 6.14. m) A medição e o pagamento dos serviços deverão ocorrer conforme efetiva execução, mediante atesto da fiscalização, apresentação de boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obra ou documento equivalente, quando cabível;
- 6.15. n) Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 6.16. o) É vedada a subcontratação total do objeto, podendo eventual subcontratação parcial ocorrer somente se prevista no edital/contrato e previamente autorizada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível, porém facultado, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 64
PROC. N° AA 0061/2026
RUBRICA PASTOS BONS

Conclusão da Curva ABC: os itens de maior impacto econômico concentram-se nos serviços de transporte de material, regularização do subleito, escavação/carga de material de jazida e compactação de aterros, exigindo maior atenção da fiscalização quanto a medições, distâncias de transporte, espessuras executadas, controle tecnológico, produtividade e comprovação dos volumes.

3. RESUMO ORÇAMENTÁRIO POR ETAPA

Etapa	Descrição	Valor com BDI	Peso
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.178,43	0,43%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 32.676,60	0,58%
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 1.092.637,84	19,38%
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 4.110.798,85	72,92%
5	OBRAS DE ARTES - BUEIROS	R\$ 341.637,25	6,06%
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 35.290,57	0,63%

4. RELAÇÃO DOS TRECHOS CONTEMPLADOS

Item	Trecho	Extensão (m)	Largura (m)
1	BR-230 - SUCUPIRA DO ZÉ HORÁCIO – TRINCHEIRAS	6.651	5
2	POVOADOS TRINCHEIRA AO POVOADO SAQUINHO	11.000	5
3	CANA BRAVA - BOM JARDIM	7.746	5
4	BR-230 AO POV. GRUGUÉIA	4.721	5
5	BR-230 (POV. CABECEIRAS) - POVOADO IMPOEIRA	14.500	5
6	BR-230 AO POVOADO SAQUINHO DOS BRUNOS	4.000	5
7	FAZENDINHA A BR-230(ENTRADA DO POV. SUCUPIRA DO ZÉ HORACIO) PASSANDO PELO POVOADO BAIXA GRANDE	4.575	5
8	ESTRADA DA B230 AO POV. GONGA DOS CANDIDOS PASSANDO PELOS POV. TABULEIRÃO E GARAPA	11.000	5
9	ESTRADA DA B230 AO POV. SÃO JOAQUIM	1.200	5
10	ESTRADA DO POV. TIGRE AO POV. TABOCAS	2.100	5
11	ESTRADA DA BR 135 AO POV. COQUEIRO	1.090	5
12	ESTRADA DO POV. VÁRZEA FORMOSA AO POV. VÃO FUNDO	2.261	5
13	ESTRADA DO BR-230 (POV. CARÁIBAS) AO POVOADO ROÇADO	10.000	5
14	ESTRADA DO BR-230 AO POVOADO ROÇADO PASSANDO PELA JUSSARA	11.000	5
15	ESTRADA DO BR-230 AO POV. SACO DO BOI	3.709	5
16	ESTRADA DO POV. SANTA FE AO POV. ALGODÕES	11.000	5
17	ESTRADA DO POV. CNA BRAVA AO POV. RAPOSA (RAMIFICAÇÃO P/ POV SALOBRO)	5.200	5
18	ESTRADA DO POV. ROÇADO AO POV. BURITI	4.300	5
19	ESTRADA DO POV. QUERADEUS AO POV. ONÇA	2.600	5
20	ESTRADA DO POV. ZAZUME AO POV. AROEIRA	4.600	5



5. MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. Considerações iniciais

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas para execução parcelada dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais situadas na zona rural do Município de Pastos Bons/MA. Os serviços destinam-se à recomposição das condições de trafegabilidade, segurança, drenagem e conservação dos acessos rurais, com intervenção nos trechos indicados na planilha orçamentária.

A contratação possui natureza de serviço de engenharia, com execução sob demanda, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, prioridades definidas pela Administração Municipal e emissão de ordem de serviço específica para cada frente de trabalho ou conjunto de trechos.

5.2. Objetivo da intervenção

- Restabelecer e manter as condições de tráfego em estradas vicinais de acesso a povoados, propriedades rurais, equipamentos públicos e vias de conexão com rodovias estaduais/federais.
- Executar serviços de limpeza, regularização, recomposição de plataforma, revestimento primário, drenagem e recuperação ambiental, conforme itens orçamentários.
- Reduzir pontos críticos de atolamento, erosões, buracos, trilhas profundas, acúmulo de água, perda de seção transversal e deficiência de escoamento superficial.
- Garantir melhor mobilidade rural, especialmente para transporte escolar, escoamento da produção, atendimento de saúde, deslocamento de moradores e atividades administrativas municipais.

5.3. Caracterização geral dos serviços

Os serviços compreendem intervenções em trechos rurais com largura de referência de 5,00 m, extensão total estimada de 123.253 m, abrangendo execução de trabalhos preliminares, administração local, mobilização/desmobilização, terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e serviços finais.

A execução deverá observar as boas práticas de engenharia rodoviária, as especificações técnicas aplicáveis do SINAPI e SICRO, as condições locais de solo, jazidas, drenagem, topografia, tráfego e acessibilidade dos trechos, bem como as orientações da fiscalização municipal.

5.4. Condições de execução

Condição	Descrição
----------	-----------



Início dos serviços	Até 10 dias após a assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme planejamento da Administração.
Regime de execução	Execução parcelada, por trecho, etapa ou demanda, mediante ordem de serviço emitida pela Administração.
Local de execução	Estradas vicinais situadas na zona rural do Município de Pastos Bons/MA, nos trechos indicados no orçamento e na memória de cálculo.
Medição	As medições deverão ocorrer conforme serviços efetivamente executados, quantificados em campo, conferidos pela fiscalização e compatíveis com a planilha orçamentária.
Controle	A contratada deverá manter equipe, equipamentos, diário de obra, registros fotográficos, sinalização e documentação de apoio às medições.

5.5. Trabalhos preliminares

Os trabalhos preliminares incluem instalação de placa de obra e demais providências iniciais necessárias ao início das frentes de serviço. A placa deverá ser instalada em local visível, com dimensões, informações e padrão definidos pela Administração, contendo identificação do objeto, contratante, contratada, valor, prazo e demais dados exigidos.

Antes do início da execução, a contratada deverá realizar vistoria dos trechos, conferência das condições de acesso, identificação de pontos críticos, definição das frentes prioritárias, mobilização de equipamentos e planejamento das rotas de transporte de materiais.

5.6. Administração local da obra

A administração local compreende os custos de coordenação técnica, acompanhamento de obra, controle de produção, planejamento executivo, apoio administrativo, segurança operacional e interlocução com a fiscalização. A contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado, encarregado ou preposto com poderes para receber orientações, assinar registros de campo e solucionar demandas ordinárias da execução.

A equipe de administração deverá acompanhar a produtividade, controlar equipamentos e mão de obra, verificar a conformidade dos serviços, organizar documentação de medição e manter comunicação contínua com o fiscal do contrato.



5.7. Mobilização e desmobilização

A mobilização consiste no deslocamento inicial de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, equipe técnica e apoio operacional para os locais de execução. A desmobilização consiste na retirada dos equipamentos e estruturas de apoio após a conclusão das etapas determinadas em ordem de serviço.

Deverão ser mobilizados, conforme necessidade técnica, caminhões basculantes, caminhão-pipa, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, equipamentos auxiliares e mão de obra compatível com a produtividade exigida. A contratada deverá zelar pelo transporte seguro dos equipamentos e pela regularidade operacional das máquinas.

5.8. Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem abrangem escavação e carga de material de jazida, transporte, desmatamento/destocamento/limpeza de área e regularização do subleito. A finalidade é recompor a plataforma da estrada, eliminar deformações, remover materiais inadequados e preparar o leito para recebimento do revestimento primário.

- Realizar limpeza da faixa de intervenção, removendo vegetação rasteira, material orgânico, raízes, entulhos e obstruções que comprometam a execução.
- Regularizar a plataforma com motoniveladora, observando largura, abaulamento e caimento transversal para escoamento superficial.
- Executar escavação e carga de material de jazida apenas quando autorizado e conforme volumes previstos em ordem de serviço.
- Transportar o material por rotas previamente definidas, evitando danos a vias existentes, propriedades e áreas ambientalmente sensíveis.
- Promover espalhamento e conformação do material com controle de espessura, umidade e compactação, conforme orientação técnica.

5.9. Revestimento primário

O revestimento primário deverá ser executado com material adequado proveniente de jazida, devidamente espalhado, conformado e compactado, visando melhorar a capacidade de suporte da via, reduzir poeira e lama, aumentar a durabilidade do leito estradal e permitir trafegabilidade em períodos chuvosos.

A execução compreende limpeza mecanizada da camada vegetal da jazida, expurgo do material impróprio, escavação e carga, transporte, regularização do subleito, compactação dos aterros e acabamento da plataforma. O material aplicado deverá apresentar características compatíveis com a



finalidade do serviço, evitando solos excessivamente orgânicos, saturados, expansivos ou inadequados à compactação.

- O espalhamento deverá ocorrer em camadas uniformes, evitando segregação e acúmulos localizados.
- A compactação deverá ser realizada com equipamento apropriado, respeitando umidade adequada e número de passadas necessário à estabilidade.
- A seção final deverá apresentar superfície regular, sem panelas, ondulações excessivas, pontos de empoçamento ou perda de caimento transversal.
- Os pontos de encontro com acessos, pontes, bueiros, mata-burros e entradas de propriedades deverão receber acabamento compatível com a segurança do tráfego.

5.10. Obras de arte correntes – bueiros

Os serviços de drenagem previstos abrangem fornecimento e assentamento de tubos de concreto ou PEAD, bocas para bueiros duplos e triplos tubulares, alas e elementos complementares. A execução dos bueiros tem por finalidade permitir a travessia adequada das águas, evitar erosões, rupturas da plataforma e interrupções de tráfego.

- A locação dos bueiros deverá considerar o ponto natural de escoamento, cotas de entrada e saída, sentido do fluxo e capacidade hidráulica necessária.
- As valas deverão ser escavadas com largura e profundidade compatíveis com o diâmetro dos tubos, garantindo apoio estável e alinhamento.
- Os tubos deverão ser assentados sobre base regularizada, com encaixe adequado das juntas e recobrimento suficiente para proteção contra cargas de tráfego.
- As bocas, alas e dissipadores deverão ser executados de modo a proteger as extremidades, evitar solapamentos e conduzir a água para fora da plataforma.
- Após a instalação, deverá ser recomposto o aterro, promovida compactação em camadas e acabamento da pista.

5.11. Serviços finais e recuperação ambiental

Ao final dos serviços, a contratada deverá executar a reparação de danos físicos ao meio ambiente e a recomposição das áreas afetadas pela intervenção, especialmente áreas de empréstimo, jazidas, bota-fora, acessos temporários, margens e dispositivos de drenagem.

Deverão ser removidos resíduos, entulhos, materiais excedentes e sinalizações temporárias sem utilidade, deixando a área em condições seguras e compatíveis com o uso público. Eventuais danos a



cercas, passagens, acessos particulares, dispositivos públicos e áreas adjacentes causados pela execução deverão ser corrigidos pela contratada.

5.12. Controle de qualidade e fiscalização

A fiscalização municipal deverá acompanhar a execução, conferir quantitativos, verificar a conformidade dos serviços com a planilha orçamentária e exigir correções sempre que houver inconformidade técnica. A contratada deverá permitir o acesso da fiscalização às frentes de serviço, fornecer informações, registros e documentação sempre que solicitada.

- Conferência da extensão e largura dos trechos efetivamente executados.
- Verificação de volumes de material de jazida, distâncias de transporte e compatibilidade com a memória de cálculo.
- Avaliação visual e geométrica da plataforma, caimento transversal, drenagem superficial e acabamento.
- Registro fotográfico antes, durante e após a execução.
- Validação das medições somente após aceitação técnica dos serviços executados.

5.13. Segurança, sinalização e tráfego

Durante a execução, a contratada deverá manter condições mínimas de segurança para trabalhadores, usuários e moradores locais, adotando sinalização provisória, controle de tráfego quando necessário, isolamento de áreas de risco e orientação aos operadores de máquinas.

Nos trechos com circulação de transporte escolar, ambulâncias, produtores rurais e moradores, os serviços deverão ser planejados de modo a reduzir interrupções, mantendo passagem segura sempre que tecnicamente possível.

5.14. Critérios de medição e pagamento

A medição deverá observar as unidades constantes na planilha orçamentária: metro quadrado, metro cúbico, tonelada-quilômetro, metro, unidade, mês ou demais unidades previstas. Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e comprovados por levantamento de campo.

O pagamento deverá observar o contrato, as ordens de serviço, os boletins de medição, notas fiscais, atesto da fiscalização e demais documentos exigidos pela Administração. Não deverão ser pagos serviços não executados, executados sem autorização, sem comprovação ou em desacordo com a boa técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 69
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA R

- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **[ADESÃO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **[PARCELADO/CONTINUADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº: 70
PROC. Nº: AA 006/2026
RUBRICA: PASTOS BONS

- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 71
PROC. N.º 000001/2026
RUBRICA P

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de



pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 43

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA R

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
- 15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 15.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 74
PROC. N° 00001/2026
RUBRICA R

- 15.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.3. **Início da execução do objeto:**
A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de até **10 dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme determinação da Administração Municipal.

16.4. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**
Os serviços serão executados de forma planejada e conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal competente, mediante emissão de ordem de serviço, contendo a indicação dos trechos de estradas vicinais a serem atendidos, a extensão estimada, os serviços necessários e as prioridades definidas pela Administração.

16.5. Inicialmente, a contratada deverá realizar a mobilização de equipe, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, podendo compreender motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, caminhões basculantes, rolo compactador, caminhão-pipa, ferramentas manuais e demais equipamentos compatíveis com a natureza dos serviços.



- 16.6. Após a mobilização, os serviços deverão seguir as etapas técnicas indicadas pela fiscalização municipal, podendo incluir limpeza lateral da via, remoção de vegetação, raspagem, patrolamento, regularização do leito, conformação da plataforma, correção de buracos, atoleiros, erosões e pontos críticos, execução de cortes, aterros e reaterros, aplicação de material adequado, espalhamento, umedecimento e compactação, quando previsto no projeto, planilha orçamentária ou ordem de serviço.
- 16.7. Também poderão ser executados serviços de drenagem superficial, como abertura, limpeza ou recomposição de sarjetas, valetas, saídas d'água, lombadas de contenção e demais dispositivos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, evitando o acúmulo de água e o agravamento dos danos nas estradas.
- 16.8. A execução deverá priorizar os trechos mais críticos, especialmente aqueles utilizados por transporte escolar, atendimento de saúde, acesso a povoados, comunidades rurais, propriedades produtivas e escoamento da produção agrícola, conforme orientação da Administração Municipal.
- 16.9. Os serviços deverão ser realizados durante o período de vigência contratual, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, sempre mediante acompanhamento da fiscalização municipal. A contratada deverá manter controle das frentes de serviço, registro das atividades executadas, relatórios fotográficos, boletins de medição e demais documentos necessários à comprovação da execução.
- 16.10. A frequência e periodicidade dos serviços serão definidas conforme a demanda, as condições das estradas, o período climático, a urgência dos trechos e as ordens de serviço emitidas pela Administração. Em situações emergenciais ou de maior necessidade, a contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, de modo a restabelecer as condições mínimas de trafegabilidade.
- 16.11. Durante toda a execução, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental pertinente e as orientações da fiscalização, devendo corrigir, refazer ou adequar, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária ou determinações da Administração.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.12. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.13. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 77
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA R

competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 78
PROC. Nº AA 006 / 2026
RUBRICA PASTOS BONS
CP

- devido ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

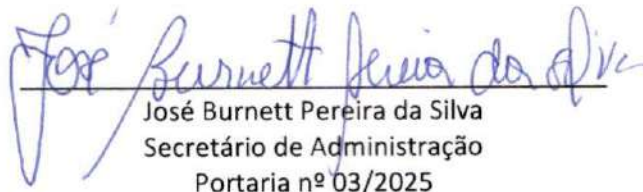


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 25
PROC. Nº AA 0011/2025 PASTOS BONS
RUBRICA [assinatura]

- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025


MACSOM MOTA ENGENHEIRO
Engenheiro Civil
RN 1105022447/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 80
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA (R)

Ofício: 1010.006/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 04 de maio de 2026.

A Ilm. Sra.

Adriana Leocádia Castro
Secretaria Municipal de Adm e Finanças/MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA.**

O **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 293.780.443-87, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA"**

Tabela em Anexo

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, com sede na Av Parnarama, nº 1565, Centro, CEP: 65.645-000, Matões/MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 81
PROC. Nº AB 006/2026
RUBRICA P
PASTOS BONS

- c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- d) Termo de homologação;
- e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
- f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº: 82
PROC. Nº: AA 006/2026
RUBRICA: P


ANEXO I

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					24.178,43
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,00	465,05	581,31	3.487,86
1.2	BB CPU 02	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1,00	16.552,46	20.690,57	20.690,57
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.676,60
2.1	BB CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1,00	26.141,28	32.676,60	32.676,60
3			TERRAPLENAGEM					754.493,25
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	55.463,85	4,29	5,36	297.286,24
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.463,85	0,97	1,21	67.111,26
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	184.879,50	0,52	0,65	120.171,68
3.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m ²	184.879,50	1,17	1,46	269.924,07
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					3.643.440,38
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	15.000,00	0,55	0,68	10.200,00
4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	6.000,00	3,09	3,86	23.160,00
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	123.253,00	4,29	5,36	660.636,08
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.397,50	0,97	1,21	1.118.520,98
4.5	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	m ²	184.879,50	4,70	5,87	1.085.242,67
4.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	123.253,00	4,84	6,05	745.680,65
5			OBRAS DE ARTES - BUEIROS					356.273,44
5.1	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	M	28,00	631,60	789,50	22.106,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 83
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA 
 PASTOS BONS

			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024					
5.2	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	11.294,70	14.118,37	112.946,96
5.3	102758	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	14.524,92	18.156,15	145.249,20
5.4	94879	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28,00	2.170,61	2.713,26	75.971,28
6			SERVIÇOS FINAIS					35.290,57
6.1	BB CPU 04	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m ²	20.000,00	0,59	0,73	14.600,00
6.2	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização de equipamentos	UN	1,00	16.552,46	20.690,57	20.690,57
VALOR TOTAL C/BDI								R\$ 4.846.352,67



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

SOLIC DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

5 mensagens

CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

4 de maio de 2026 às
13:16

Para: Licitação Prefeitura BB <licitacao.prefbb01@gmail.com>

A Ilm. Sra.

Adriana Leocádia Castro

Secretaria Municipal de Adm e Finanças/MA

Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2026- SRP do Município de Buriti Bravo/MA.

O **MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA**, localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 293.780.443-87, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a Ata de Registro de Preços nº 006/2026 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2026- SRP do Município de Buriti Bravo/MA que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA"**

Tabela em Anexo


A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, com sede na Av Parnarama, nº 1565, Centro, CEP: 65.645-000, Matões/MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cplpastosbonsma@gmail.com.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

FOLHAS. N° 85PROC. N° AA 006/2026RUBRICA [assinatura]

 3 OFICIO AO FORNECEDOR_.pdf
488K

Licitação Prefeitura BB <licitacao.prefbb01@gmail.com>
Para: CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

4 de maio de 2026 às 20:07

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Comissão Permanente de Licitação*

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA

CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura BB <licitacao.prefbb01@gmail.com>

5 de maio de 2026 às 10:14

INFORMAMOS UM ERRO NO OFÍCIO.

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preços nº 006/2026 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2026 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA.

LÊIA-SE:

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA.

Gratos pela compreensão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura BB <licitacao.prefbb01@gmail.com>
Para: CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 09:13

















Segue liberação com a documentação complementar

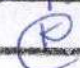
[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Comissão Permanente de Licitação*

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA

17 anexos

-  **3. Termo de Cooperação - Buriti Bravo-MA x Pastos Bons-MA - Liberação nº 007-2026 assinado.pdf**
239K
-  **6. Concordância da Empresa - Liberação nº 007-2026 - Pastos Bons-MA assinado.pdf**
233K
-  **5. Termo de Liberação nº 007-2026 - Pastos Bons assinado.pdf**
348K
-  **4. Extrato - Termo Cooperação Técnica - PMBB - Liberação nº 0077-2026 - Pastos Bons assinado.pdf**
230K
-  **04. Edital PMB - PE 016-2025 - Estradas Vicinais - Final e retificado.pdf**
572K
-  **ATA PE 016 2025 Estradas Vicinais.pdf**
1409K
-  **Aviso - DOU.pdf**
190K
-  **Aviso - Diário da Prefeitura .pdf**
433K
-  **Aviso - Jornal .pdf**
518K
-  **016-2025 - Termo Homologação.pdf**
21K
-  **016-2025 - Sessão e Disputa.pdf**
34K
-  **016-2025 - Termo Adjudicacao.pdf**
23K
-  **016-2025 - Classificacao.pdf**
23K
-  **016-2025 - Ata de Sessao (1).pdf**
40K
-  **016-2025 - Vencedores.pdf**
19K
-  **downloads (1).pdf**
810K
-  **Proposta realinhada - PE 016-2025.pdf**
1497K

FOLHAS. N° 86
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA 

CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>
Para: Licitação Prefeitura BB <licitacao.prefbb01@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 14:15

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – CPL/PMBB
LIBERAÇÃO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Atendendo à solicitação realizada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pertinente ao Sistema de Registro de Preços gerenciado pela Secretaria Municipal de planejamento, administração e finanças de Buriti Bravo/MA, requerendo Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 cujo objeto versa acerca da Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital, **DECIDO DEFERIR A LIBERAÇÃO** do uso da mencionada ARP, estando indicado o preço registrado a favor da empresa relacionada, como também os respectivos itens liberado na própria Ata de Registro, conforme planilha adiante:

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		24.178,43	24.178,43	0,50 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6	465,05	581,31	3.487,86	0,07 %
1.2	BB CPU 2	Próprio	Mobilização de equipamentos	UND	1	16.552,46	20.690,57	20.690,57	0,43 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		32.676,60	32.676,60	0,67 %
2.1	BB CPU 1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	1	26.141,28	32.676,60	32.676,60	0,67 %
3			TERRAPLANAGEM		1		754.493,22	754.493,25	15,57 %
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	55463,85	4,29	5,36	297.286,24	6,13 %
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55463,85	0,97	1,21	67.111,26	1,38 %
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	184879,5	0,52	0,65	120.171,68	2,48 %
3.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	184879,5	1,17	1,46	269.924,07	5,57 %
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1		3.643.440,36	3.643.440,38	75,18 %
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	15000	0,55	0,68	10.200,00	0,21 %
4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	6000	3,09	3,86	23.160,00	0,48 %
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	123253	4,29	5,36	660.636,08	13,63 %
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924397,5	0,97	1,21	1.118.520,98	23,08 %
4.5	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	m²	184879,5	4,70	5,87	1.085.242,67	22,39 %
4.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	123253	4,84	6,05	745.680,65	15,39 %
5			OBRAS DE ARTES - BUEIRO		1		356.273,44	356.273,44	7,35 %
5.1	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	28	631,60	789,50	22.106,00	0,46 %

			FORNECIMENTO ASSENTAMENTO. AF_03/2024	E						
5.2	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	11.294,70	14.118,37	112.946,96	2,33 %	
5.3	102758	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8	14.524,92	18.156,15	145.249,20	3,00 %	
5.4	94879	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA FORNECIMENTO ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28	2.170,61	2.713,26	75.971,28	1,57 %	
6			SERVIÇOS FINAIS		1		35.290,57	35.290,57	0,73 %	
6.1	BB CPU -4	Próprio	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m2	20000	0,59	0,73	14.600,00	0,30 %	
6.2	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização equipamentos	de	UND	1	16.552,46	20.690,57	20.690,57	0,43 %
Total sem BDI								3.880.730,69		
Total do BDI								965.621,98		
Total Geral								4.846.352,67		

A especificação completa do(s) item(ins) liberado(s) encontra-se descrita na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, já constante neste processo administrativo.

Destaco que a contratação por meio desta autorização requer expressa anuência do detentor da Ata. Informa-se que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Por meio desta liberação, autorizo o uso da referida Ata de Registro de Preços de acordo com os valores acima indicados e quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão, encaminhe-se ao órgão requisitante, juntamente a esta liberação, cópias da ARP devidamente assinada, cópia do edital e Termo de Referência originários e dos comprovantes de publicação.

Buriti Bravo/MA, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO
Sra. Adriana Leocádio Castro
Órgão Gerenciador

ADRIANA
LEOCADIO
CASTRO:40183
224884

Assinado de forma digital por ADRIANA LEOCADIO CASTRO:40183224884
Dados: 2026.05.06 16:19:05 -03'00'

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – CPL/PMBB
LIBERAÇÃO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2026 – PMBB

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de planejamento, administração e finanças, a Sra. Adriana Leocádio Castro, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE PATOS BONS**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Burnett Pereira da Silva, na qualidade de **ÓRGÃO ADERENTE**, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SRP/PMBB, cujo objeto é a Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SRP/PMBB pelo Órgão Aderente, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação do fornecedor ou prestador de serviços cujos preços estão registrados, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Órgão Aderente observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como edital originário, relacionados a forma de entrega ou prestação de serviços dos bens contratados, sempre comunicando expressamente ao Órgão Gerenciador eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo se encontra vinculado à validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Os órgãos signatários deste Termo providenciarão a publicação de minuta reduzida deste instrumento nos meios de imprensa oficial, nos termos da Lei 14.13/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Buriti Bravo/MA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, bem como Termo de Referência e demais anexos, bem como aos termos da Ata de Registro de Preços em deslinde e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supramencionadas.

Buriti Bravo/MA, 06 de maio de 2026.

ADRIANA
LEOCADIO
CASTRO:40183
224884

Assinado de forma
digital por ADRIANA
LEOCADIO
CASTRO:40183224884
Dados: 2026.05.06
16:17:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO

Sra. Adriana Leocádio Castro
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

Sr. José Burnett Pereira da Silva
Órgão Aderente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

FOLHAS. Nº: 91

PROC. Nº: AA 006/2026

RUBRICA (R)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – CPL/PMBB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PARTES: Município de Buriti Bravo/MA e Município de Pastos Bons/MA

OBJETO: Liberação a Ata de Registro de Preços nº 0006/2025 – SRP/PMBB na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme termo de liberação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

Buriti Bravo/MA, 06 de maio de 2026.

ADRIANA

LEOCADIO

CASTRO:4018322

4884

Assinado de forma digital

por ADRIANA LEOCADIO

CASTRO:40183224884

Dados: 2026.05.06

16:18:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA

Sra. Adriana Leocádio Castro

Órgão Gerenciador

Buriti Bravo
no coração da gente

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SRP/PMBB

Objeto.: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

CONVOCADA:	
Empresa:	B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	(CNPJ nº 04.750.207/0001-34)
Endereço:	Av Parnarama, nº 1565, Centro, Matões/MA, CEP: 65.645-000

Pelo presente instrumento, o Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA informa a empresa acima qualificada, detentora dos preços registrados na ARP supramencionada, que recebeu Ofício encaminhado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA solicitando adesão a Ata em referência. Desta forma, solicitamos emissão de ciente e sua concordância ou não em fornecer os materiais ao Órgão Aderente.

Buriti Bravo/MA, 06 de maio de 2026.

ADRIANA
LEOCADIO
CASTRO:40183224
884

Assinado de forma digital
por ADRIANA LEOCADIO
CASTRO:40183224884
Dados: 2026.05.06
16:21:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA

Sra. Adriana Leocádio Castro

Órgão Gerenciador

Data Recebimento:	
Concordância:	() Sim () Não
Empresa:	
Representante Legal:	

EDITAL DE LICITAÇÃO		FOLHAS. Nº <u>13</u>
ESTADO DO MARANHÃO		PROC. Nº <u>AA 0061/2026</u>
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO		RUBRICA <u>CP</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043/2025 – CPL/PMBB	
PREGÃO ELETRÔNICO:	016/2025 – SRP	
OBJETO:	Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.	
MODO DE DISPUTA:	Aberto	
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	28 de abril de 2025, às 14 h e 00 min	
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	13 de maio de 2025, às 14 h e 00 min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	13 de maio de 2025, às 14 h e 10 min	
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)	
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes	
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: ❖ www.novobbmnet.com.br	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

FÓLHAS. Nº: 91
PROC. Nº: AA 006/2026
RUBRICA: R

O **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 025/2025 – GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2025, às 14:00 horas
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de maio de 2025, às 14:00 horas
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de maio de 2025, às 14:10 horas
- ❖ **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br e licitacao.prefbb01@gmail.com.
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

3.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, **devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.novobbmnet.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E FICHA TÉCNICA

- 6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 6.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 6.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (www.novobbmnet.com.br).
- 6.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.
- 6.6. A proposta de preços deve conter a composição de preços unitários para todos os itens que compunham o serviço a ser prestado, inclusive as composições de preços unitários auxiliares que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando em consideração que os serviços deverão serem executados dentro da melhor técnica e, ainda, prestados em perfeitas condições de funcionamento.
- 6.7. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.
- 6.8. Planilha de composição analítica de B.D.I. – Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados.
- 6.9. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI.

6.10. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

6.11. Composição de Preços Unitários que deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.

6.12. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, não cabendo ao Município de Buriti Bravo/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

6.13. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

6.14. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

6.15. Será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta, nos termos do art. 58, da Lei nº 14.133/21, sob pena de desclassificação.

6.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.18. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.21. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.22. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 6.23. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.
- 6.24. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 centavos**, conforme artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documentos constitutivos:

b.1) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b.5) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

9.2. Para REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.3. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

9.3.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.3. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = AC / PC$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET / AT$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

9.3.4. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.5. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

9.3.6. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

9.3.7. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

9.3.8. Nos termos do §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021, o licitante deverá apresentar garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, devendo a ser apresentada nos moldes do art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante.

9.4. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

9.5. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa, comprovando regularidade com a entidade profissional competente.

9.6. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa.

9.7. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

9.8. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

9.9. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

9.10. No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

9.11. Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).

9.12. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

9.13. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/21 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.14. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ESTRADA VICINAL		
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M ²	165.510,00
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M ²	32.588,87
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M ³	M ²	207.151,76
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	M ³	8.531,25
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	TKM	3.250,00
RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	25.000,00
LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETA	M ²	9.788,87
EXPURGO DE JAZIDA	M ³	43.025,60
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	17.628,00
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M ³	9.800,96
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM)	TXKM	150.251,53
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	150.251,53
TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1.726,81
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	221.407,64
COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)		9.788,87
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMA	M ³	189.118,22
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		148.740,00
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M ²	9.788,87
CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	42,00
BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UNID.	10,00
CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00

9.15. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ESTRADA VICINAL		
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M ²	165.510,00
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M ²	32.588,87
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M ³	M ²	207.151,76
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	M ³	8.531,25
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	TKM	3.250,00
RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M ²	25.000,00
LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETA	M ²	9.788,87
EXPURGO DE JAZIDA	M ³	43.025,60
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	17.628,00
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M ³	9.800,96

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM)	TXKM	150.251,53
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	150.251,53
TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	1.726,81
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	221.407,64
COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)		9.788,87
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMA	M ³	189.118,22
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		148.740,00
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M ²	9.788,87
CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	42,00
BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UNID.	10,00
CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	18,00

9.16. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

9.17. Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada;

9.18. A não realização de visita técnica não constituirá motivo para inabilitação do licitante, sendo que neste caso, com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação nesta licitação, pressupõe que o mesmo tem pleno conhecimento do local e condições que serão executados os serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas ou que enseje aditamento financeiro ao contrato.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail: licitacao.prefbb01@gmail.com.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas

FOLHAS. N: 113
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA R

infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: licitacao.prefbb01@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FOLHAS. N: 115
PROC. N: AA 006/2026
RUBRICA (R)

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.novobmnet.com.br e licitacao.prefbb01@gmail.com.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

15.11.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

15.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

15.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

15.11.8. ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.11.9. ANEXO IX - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Buriti Bravo/MA, 23 de abril de 2025.

Herbeth Cosme de Sousa
Agente de Contratação/PMBB

FOLHAS. N.º 116

PROC. N.º AA 006/2026

RUBRICA (R)

Adriana Leocádio Castro
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Buriti Bravo
no coração da gente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

FOLHAS. Nº 17
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA [assinatura]

ANEXO I – PROJETO



- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

FOLHAS. Nº 118
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA [assinatura]

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti Bravo/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ nº [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Buriti Bravo/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

FOLHAS. Nº 119
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA (K)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti Bravo/MA,

A empresa: [...] (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº [...] com sede na [...] (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na Pregão Eletrônico nº[...]/2024, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

Buriti Bravo
no coração da gente

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

FOLHAS. Nº 120
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA [assinatura]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti Bravo/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Buriti Bravo
no coração da gente

- ANEXO V -

FOLHAS. N° 101
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA CP

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE
INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO**

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti Bravo/MA,

A(O) [...], localizada(o) na(o) [...], devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº [...], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Ananás para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Buriti Bravo
no coração da gente

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

FOLHAS. Nº 122
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA [assinatura]

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti Bravo/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Buriti Bravo
no coração da gente

- ANEXO VII -

FOLHAS. Nº: 123
PROC. Nº: AA 0061 2026
RUBRICA: (R)

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Ao Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Buriti Bravo/MA,

A (nome/razão social) [...], inscrita no CNPJ nº [...], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [...], portador(a) da Carteira de Identidade nº[...] e do CPF nº [...], DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei. Local e data.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

Buriti Bravo
no coração da gente

FOLHAS. N° 124
PROC. N° AA 0061/2026
RUBRICA (P)

- ANEXO VIII -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° [.....]/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/20245– SRP

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, neste ato representada pela Secretária responsável Sra. Adriana Leocádio Castro, brasileira, residente e domiciliado em Buriti Bravo/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° [.....]/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2025 – CPL/PMBB, , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico n° [.....]/2025 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° [.....]/2025–CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Juventude; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada

a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital:

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em [...] vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se

houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

12.2.

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

QUANTI

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Buriti Bravo
no coração da gente

- ANEXO IX -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

FOLHAS. Nº: 132

PROC. Nº: AA 0061/2026

RUBRICA: C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025 – CPL/PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA E A EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, neste ato representada pela Secretária responsável Sra. Adriana Leocádio Castro, brasileira, residente e domiciliado em Buriti Bravo/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [.....]/2025 instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2025 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [...], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº [.....]/2025 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº [.....]/2025 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

1.3. Objeto da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de [...] contados do(a) [...], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FOLHAS. Nº 135
PROC. Nº AA 0061.9096
RUBRICA [assinatura]

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

FOLHAS. N° 137
PROC. N° AA 00612026
RUBRICA R

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

FOLHAS N.º 138
PROC. N.º AA 006/2026
RUBRICA (P)

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

FOLHAS. Nº: 139
PROC. Nº: AA 0061/2026
RUBRICA: [assinatura]

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti Bravo/MA, [.....] de [.....] de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA

Sra. Adriana Leocádio Castro
Contratante

[EMPRESA]

Sr(a). [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025

TERCEIROS

VOL. 08, Nº 1636 – PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=cbdde124c06cc5ad94cc8f8e12025db39e0a9fb5>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – Centro, Buriti Bravo/MA

CEP: 65.685-000

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ CONTATOS

Telefone: (98) 98478-1196

Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br

Site: <https://buritibravo.ma.gov.br/>

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 142
PROC. Nº AA 00612026
RUBRICA (P)

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO 3
AVISO DE LICITAÇÃO 3
AVISO DE LICITAÇÃO 3

(clique para ir ao item selecionado)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 – GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

❖ **OBJETO:** Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto.

❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2025, às 14h00min.

❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de maio de 2025, às 14h00min.

❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de maio de 2025, às 14h10min.

❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

❖ **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min.

Buriti Bravo/MA, 25 de abril de 2025.

Herbeth Cosme de Sousa
Pregoeiro Oficial/PMBB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 – GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de

maquinas pesadas para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto.

❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de abril de 2025, às 16h00min.

❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de maio de 2025, às 16h00min.

❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de maio de 2025, às 16h10min.

❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

❖ **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min.

Buriti Bravo/MA, 23 de abril de 2025.

Herbeth Cosme de Sousa
Pregoeiro Oficial/PMBB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 – GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

❖ **OBJETO:** Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção de preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do no município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

❖ **MODO DE DISPUTA:** Por Lote

❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de abril de 2025, às 09h00min.

❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de maio de 2025, às 09h00min.

❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de maio de 2025, às 09h10min.

❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

❖ **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min.

Buriti Bravo/MA, 25 de abril de 2025.

Herbeth Cosme de Sousa
Pregoeiro Oficial/PMBB

FOLHAS. Nº 144
PROC. Nº AA 00619026
RUBRICA (P)

FOLHAS. Nº 145
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA (R)



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal



WELSON ALVES DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal



GILVAN ROCHA DE SOUSA
Chefe de Gabinete



LUCIMAR SÁ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação



MARCOS ANTONIO JOSÉ DE MOURA
Secretário Municipal Extraordinário de Relações
Institucionais



PETRÔNIO DA SILVA COELHO
Secretário Municipal Obras, Infraestrutura,
Transporte e Trânsito



ELLANY DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo



FABIANA BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Trabalho



JANILDA DA SILVA CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas para as
Mulheres



PAULO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



**VITOR HUGO SOUSA DOS SANTOS
CAMPELO**
Secretário Municipal de Esporte e Juventude



ANTONIO ORLANDO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Segurança
Alimentar



DANIEL FURTADO VELOSO
Procurador Geral do Município



MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município



LÚCIO SOARES SANTOS
Ouvidor Geral do Município



CARLOS DANIEL OLIVEIRA CRUZ
Tesoureiro

**MUNICIPIO DE
BURITI
BRAVO:060521
38000110**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
BURITI BRAVO:06052138000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Passagem
Franca, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
35622406000190, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BURITI
BRAVO:06052138000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 18:04:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, S/N, CENTRO
BURITI BRAVO – MA, CEP: 65.685-000
Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br
Telefone: (98) 98478-1196
CNPJ: 06.052.138/0001-10

Carimbo de Tempo

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo | CPF/CNPJ: 06052138000110
Data Assinatura: 25/04/2025 18:04:31
Hash Documento original:
beb08fc5b430eacc97456e6acb162166f0c27696f15a1384b8e6faa510f2aaa5

Handwritten notes and a circled 'P' in the top right corner.

6 Geral
redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - CPL/MRB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - 84P
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rêa de Casa Nova Coimbra...

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - CPL/MRB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rêa de Casa Nova Coimbra...

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - CPL/MRB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rêa de Casa Nova Coimbra...

AUTO ESCOLA
E
Rua Osmar Cruz, 1225, Centro - São Luís/MA - Telefone: 99 98902-7719 - E-mail: escolaauto@pequeno.com.br

Jubileu de Estando do PGLetras/Ufma RUBRICA



VERALUCE DA SILVA LIMA*

Em 2013, um grupo de professores do Departamento de Letras da Universidade Federal do Maranhão (Ufma) elaborou uma proposta de Curso de Mestrado Acadêmico e a enviou à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)...

portanto, representou uma conquista de fundamental importância, não apenas para a Ufma, mas também para o estado do Maranhão como um todo, já que a pós-graduação se constituiu "o grande lócus da pesquisa de uma nação [...]"

afirmar que a implantação do PGLetras/Ufma representou um salto qualitativo na educação de nosso Estado, considerando a disparidade existente na formação de mestres e doutores, privilégio esse que se concentrava nas Regiões Sul e Sudeste do país.

estabelecidas entre Libras e Língua Portuguesa, ambas com características distintas, têm na escrita um ponto de encontro, o qual liga duas comunidades separadas pela dificuldade de comunicação.

*IMPRESSÃO: A CADEIRA DE SUAS SEDES... (small text at the bottom of the article)

Professora Ceres Murad será empossada na Academia Maranhense de Letras

A Academia Maranhense de Letras (AML) receberá a reitora da UNDB, professora doutora Maria Ceres Rodrigues Murad, como a mais nova acadêmica da casa.



A educadora e escritora Ceres Murad vai ocupar a cadeira de nº 4, na Academia Maranhense de Letras

Deputados em 2003, pelo projeto de sua autoria "Ópera para Todos". Fruto de sua densa pesquisa acadêmica, o "Ópera para Todos" é uma metodologia proprietária e inédita, desenvolvida por Ceres e que usa os recursos artísticos da ópera, para alfabetizar de forma diferenciada as crianças...

Desde o ano de 1997, o projeto é realizado com alunos do Colégio Dom Bosco. Anos depois, em forma de um projeto social, chegou às escolas públicas em São Luís.

a Habermas: o que eu disse a jovens profissionais" (Grupo Dom Editora, 2019); "Ópera na Escola" (Ed. Senac/SP, 2009); "Trabalhando Ópera com crianças" (Ediouro, 2000); e "Pedra da Memória" (Sioge, 1978).

Av. Litorânea, 300 - Caihau
(98) 3235 3994 / 98414 4624
www.maramazon.com

Mara Mazon
Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

FOLHAS. Nº 148
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA R

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

TERCEIROS

VOL. 09, Nº 1849 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=cbdde124c06cc5ad94cc8fbe12025db39e0a9fb5>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – Centro, Buriti Bravo/MA

CEP: 65.685-000

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ CONTATOS

Telefone: (98) 98478-1196

Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br

Site: <https://buritibravo.ma.gov.br/>

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 149 ISSN 2965-2200
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA P

SUMÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	3
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO	3
EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO.....	3
EXTRATO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO.....	3

(clique para ir ao item selecionado)

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – CPL/PMBB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****PARTES:** Município de Buriti Bravo/MA e Município de Pastos Bons/MA**OBJETO:** Liberação a Ata de Registro de Preços nº 0006/2025 – SRP/PMBB na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é o Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.**FINALIDADE:** Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória**QUANTIDADES LIBERADAS:** Conforme termo de liberação.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, da Lei 14.133/21.**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2026

Buriti Bravo/MA, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MASra. Adriana Leocádio Castro
Órgão Gerenciador**EXTRATO DE QUARTO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022****CONTRATADO:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.**ADITIVO:** fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 meses da assinatura do referido aditivo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2026

Buriti Bravo/MA, 27 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MAAdriana Leocádio Castro
Sec. de Planejamento, Administração e Finanças
Contratante**EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – CPL/PMBB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA (CNPJ: 12.086.778/0001-44)**CONTRATADA:** IURY HENRIQUE B S DOS SANTOS (CNPJ nº

21.681.969/0001-53)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA.**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026**LUCIMAR SÁ DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025 – CPL/PMBB****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 009/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2025****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA (CNPJ Nº 12.086.778/0001-44)**CONTRATADO:** JOSÉ ALVES DA COSTA - CPF Nº: XXXXXX973-49**OBJETO:** Aditivo prazo, cujo objeto é Locação de imóvel destinado à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA para sediar o PSF (unidade Básica de Saúde Cuidar de Todos).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/21**VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), ref. Salario 2026.**PRAZO RENOVAÇÃO:** 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2026**Lucimar Sá da Silva**Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 151
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA R



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUCIANA BORGES LEOCÁDIO
Prefeita Municipal



WELSON ALVES DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal



GILVAN ROCHA DE SOUSA
Chefe de Gabinete



LUCIMAR SÁ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação



MARCOS ANTONIO JOSÉ DE MOURA
Secretário Municipal Extraordinário de Relações
Institucionais



PETRÔNIO DA SILVA COELHO
Secretário Municipal Obras, Infraestrutura,
Transporte e Trânsito



ELLANY DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 152PROC. Nº AA 006/2026RUBRICA (R)

FABIANA BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Trabalho



JANILDA DA SILVA CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas para as
Mulheres



PAULO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



**VITOR HUGO SOUSA DOS SANTOS
CAMPELO**
Secretário Municipal de Esporte e Juventude



ANTONIO ORLANDO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Segurança
Alimentar



DANIEL FURTADO VELOSO
Procurador Geral do Município



MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município



LÚCIO SOARES SANTOS
Ouvidor Geral do Município



CARLOS DANIEL OLIVEIRA CRUZ
Tesoureiro



Assinado digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
Diário Oficial Eletrônico
Data: 06/05/2026

VALIDAR

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, S/N, CENTRO
BURITI BRAVO – MA, CEP: 65.685-000
Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br
Telefone: (98) 98478-1196
CNPJ: 06.052.138/0001-10

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2025, às 12h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2025, às 12h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de maio de 2025, às 012h10min.

PLATAFORMA: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritiba.br/transparentia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 23 de abril de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial/PMBB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - CPL/PMBB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 - GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução Serviço de Rolo nas margens das vias em diversas vias do município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2025, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2025, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de maio de 2025, às 09h10min.

PLATAFORMA: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritiba.br/transparentia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 23 de abril de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial/PMBB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - CPL/PMBB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 - GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2025, às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2025, às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de maio de 2025, às 14h10min.
PLATAFORMA: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritiba.br/transparentia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 25 de abril de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial/PMBB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - CPL/PMBB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 - GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de abril de 2025, às 16h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2025, às 16h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de maio de 2025, às 16h10min.
PLATAFORMA: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritiba.br/transparentia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 23 de abril de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial/PMBB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - CPL/PMBB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 019/2025 - GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção de preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Por Lote

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2025, às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de maio de 2025, às 09h10min.

PLATAFORMA: BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritiba.br/transparentia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 25 de abril de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial/PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA.

A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias, MA, 24 de abril de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 13/05/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias, MA, 24 de abril de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO

1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 364/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. CONTRATANTE: Município de Coelho Neto-MA através da Secretaria M. de Educação. Contratada: Hélla Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 11.986.633/0001-37. OBJETO: contratação de empresa para construção de refeitório da Unidade Escolar Benedito Duarte. Aditivar vigência por 255 dias, de 27/04/2025 a 07/01/2026. Assinatura: 24/04/2025 Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva. Representante da Contratada: Hélio Lucena de Oliveira Neto. Coelho Neto-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 13 de maio de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025 do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROATA - <https://www.licitacorootama.com.br/>.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Central de Licitação localizada na Praça Jose Sarney, Nº 159, Centro - Coroatá/MA bem como no endereço eletrônico <https://coroata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacorootama.com.br/>.

Coroatá, MA, 25 de abril de 2025.
FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 24/06/2025 às 12:14:52

Promotor:	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
CNPJ:	06.052.138/0001-10
Edital:	016/2025
Processo:	043/2025
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Registro de Preços de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	03/05/2025 às 21:55:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	13/05/2025 às 14:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	13/05/2025 às 14:10:00
Data e hora para o início de lances:	13/05/2025 às 14:11:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Herbeth Cosme de Sousa

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 016/2025 do(a) Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, CNPJ: 06.052.138/0001-10, realizado no portal www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 18.727.554,91

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.750.207/0001-34	12/05/2025 às 15:38:30	R\$ 17.505.927,00	Não	Classificado	SERVIÇOS
Participante 6 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.965.061/0001-96	13/05/2025 às 15:18:44	R\$ 17.505.950,00	Não	Classificado	SERVIÇO
Participante 5 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	13/05/2025 às 11:43:53	R\$ 18.096.922,37	Não	Classificado	PRÓPRIO
Participante 7 - RODOCONSULT LTDA	04.322.687/0001-32	13/05/2025 às 12:16:19	R\$ 14.046.666,18	Não	Inabilitado	PRÓPRIA
Participante 4 - S C		13/05/2025				

FOLHAS. N° 155

PROC. N° AA 0061/2026

RUBRICA (R)

CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19	às 11:34:27	R\$ 14.232.000,00	Não	Inabilitado	OBRAS
Participante 1 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	12/05/2025 às 08:42:41	R\$ 18.727.554,91	Não	Inabilitado	-
Participante 3 - J.A.C SÁ LTDA	17.257.344/0001-83	12/05/2025 às 17:29:59	R\$ 18.727.554,91	Não	Inabilitado	CONFORME EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**ATA DE SESSÃO**

Pregão (Setor público) - Edital nº 016/2025 - Processo nº 043/2025

Ao(s) 13 dia(s) do mês de Maio do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Herbeth Cosme de Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 12:15:25 PM do dia 24 de Junho de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.750.207/0001-34
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54
J.A.C SÁ LTDA	17.257.344/0001-83
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.965.061/0001-96
RODOCONSULT LTDA	04.322.687/0001-32
S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19

LOTE 1 - Homologado**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote**Item nº 1** - Objeto: Execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 17.505.927,00 Valor Final: R\$ 17.505.927,00 Marca/Modelo: SERVIÇOS

Valor Global (final): R\$ 17.505.927,00**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B S C EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 2	04.750.207/0001-34	R\$ 17.505.927,00	R\$ 17.505.927,00	SERVIÇOS	Não
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 6	17.965.061/0001-96	R\$ 18.429.984,97	R\$ 17.505.950,00	SERVIÇO	Não
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	Participante 5	39.695.545/0001-03	R\$ 18.096.922,37	R\$ 18.096.922,37	PRÓPRIO	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
J.A.C SÁ LTDA	Participante 3	17.257.344/0001-83	R\$ 18.727.554,91	R\$ 18.727.554,91	CONFORME EDITAL	Não
Justificativa						
<p>Analisando a ficha técnica da LICITANTE 3, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Foi apresentado Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade vencida, em descumprimento ao previsto nos itens 9.3.5. e seguintes do edital de licitação. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.</p>						
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	Participante 1	32.611.684/0001-54	R\$ 18.727.554,91	R\$ 18.727.554,91	-	Não
Justificativa						
<p>Analisando a ficha técnica da LICITANTE 1, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Não foi apresentado ficha técnica com composição de preços unitários, em descumprimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.6 e seguintes do edital de licitação. Além disso, não foi apresentado garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, conforme previsto no item 9.3.8 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.</p>						
RODOCONSULT LTDA	Participante 7	04.322.687/0001-32	R\$ 14.046.666,18	R\$ 14.046.666,18	PRÓPRIA	Não
Justificativa						
<p>Analisando a ficha técnica da LICITANTE 7, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Não foi apresentado ficha técnica com composição de preços unitários, em descumprimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.6 e seguintes do edital de licitação. Além disso, não foi apresentado garantia da proposta no importe de 1% do</p>						

valor global da licitação, conforme previsto no item 9.3.8 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.

S C CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 4	10.676.296/0001-19	R\$ 14.232.000,00	R\$ 14.232.000,00	OBRAS	Não
----------------------	----------------	--------------------	-------------------	-------------------	-------	-----

Justificativa

Analisando a ficha técnica da LICITANTE 4, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Não foi apresentado ficha técnica com composição de preços unitários, em descumprimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.6 e seguintes do edital de licitação. Além disso, a empresa apresentou toda documentos fiscal e tributária vencida não atendendo vários itens do edital, não foi apresentado garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, conforme previsto no item 9.3.8 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está inabilitado.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso		
S C CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 4	10.676.296/0001-19	13/05/2025 - 16:11:25		
Motivação do Recurso					
O Licitante S C CONSTRUÇÕES LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso					
CONTRARRAZOES DO RECURSO					
JULGAMENTO DO RECURSO					
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento		Decisão
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	Pregoeiro	Herbeth Cosme de Sousa	22/05/2025 - 09:45:07		Negado
Justificativa					
Não anexou tempestivamente suas razões					
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento		Decisão
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	Autoridade Competente	Luciana Borges Leocádio	22/05/2025 - 09:47:03		Negado
Justificativa					
Não anexou tempestivamente suas razões					

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 6	17.965.061/0001-96	13/05/2025 - 16:15:14	
Motivação do Recurso				
O Licitante MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	Pregoeiro	Herbeth Cosme de Sousa	22/05/2025 - 09:45:00	Negado
Justificativa				
Não anexou tempestivamente suas razões				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	Autoridade Competente	Luciana Borges Leocádio	22/05/2025 - 09:46:56	Negado
Justificativa				
Não anexou tempestivamente suas razões				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	Participante 1	32.611.684/0001-54	16/05/2025 - 22:46:39	
Motivação do Recurso				
O Licitante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 2	04.750.207/0001-34	21/05/2025 - 17:06:52	
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	Pregoeiro	Herbeth Cosme de Sousa	22/05/2025 - 09:45:58	Negado
Justificativa				
Segue anexo				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	Autoridade Competente	Luciana Borges Leocádio	22/05/2025 - 09:47:19	Negado
Justificativa				
Segue anexo				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Herbeth Cosme de Sousa

Pregoeiro

Daniel Silva Leal

Equipe de Apoio

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 016/2025 – Processo Nº 043/2025

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Pregoeiro / Agente de Contratação Herbeth Cosme de Sousa

Autoridade Competente: Luciana Borges Leocádio

Local: www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 17.505.927,00

Vencedores:

Fornecedor: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 04.750.207/0001-34

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 17.505.927,00

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 13 de Maio de 2025 as 15:16:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA	SERVIÇOS	1 Serviço(s)	R\$ 17.505.927,00	R\$ 17.505.927,00
Valor total Contratado:					R\$ 17.505.927,00

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 016/2025 – Processo N° 043/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, Sr.(a) Luciana Borges Leocádio, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 043/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 016/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	SERVIÇOS
Valor Unitário:	R\$ 17.505.927,00
Valor Total:	R\$ 17.505.927,00
Participante Vencedor:	B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.750.207/0001-34
Cidade UF:	Matões - MA
Valor total Contratado:	R\$ 17.505.927,00

Buriti Bravo - MA, 22 de Maio de 2025 as 9 horas e 47 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luciana Borges Leocádio,

Promotor: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**Relatório de Disputa de Licitação Pública****Edital nº 016/2025 – Processo 043/2025 – Lote 1**

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Buriti Bravo
Endereço – UF	Praça Rita de Cássia Aires Coimbra SN ,Cohab, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Herbeth Cosme de Sousa
Telefone	(99) 9844 - 2864
E-mail	licitacao.prefbb01@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	03/05/2025 às 21:55:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	13/05/2025 às 14:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	13/05/2025 às 14:10:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	13/05/2025 às 14:11:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 22/05/2025 às 09:47:32
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2 - B S C				Participante 2 - B S C	(99)	

EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	04.750.207/0001-34	Matões - MA	R\$ 17.505.927,00	EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	8114 - 2455	bsc.empresendimentos22@gmail.com
---------------------------------	--------------------	-------------	-------------------	---------------------------------	-------------	----------------------------------

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
B S C EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Participante 2	04.750.207/0001-34	bsc.empresendimentos22@gmail.com	Matões - MA	(99) 8114 - 2455
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	Participante 5	39.695.545/0001-03	salatecnica@brimaxengenharia.com.br	Mossoró - RN	(84) 3062 - 4922
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	Participante 1	32.611.684/0001-54	hnifeitosa@hotmail.com	Araguaína - TO	(63) 9922 - 8878
J.A.C SÁ LTDA	Participante 3	17.257.344/0001-83	jacsaireli@gmail.com	Passagem Franca - MA	(99) 8420 - 0795
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 6	17.965.061/0001-96	mvrconstrucoeseservicos@hotmail.com	Caxias - MA	(99) 8812 - 3199
RODOCONSULT LTDA	Participante 7	04.322.687/0001-32	rodoconsultt@gmail.com	São Luís - MA	(98) 9997 - 1386
S C CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 4	10.676.296/0001-19	salvadorcoelho@bol.com.br	Passagem Franca - MA	(99) 8531 - 6137

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
12/05/2025	08:42:41	Participante 1 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 18.727.554,91	Classificado
12/05/2025	15:38:30	Participante 2 - B S C EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17.505.927,00	Classificado
12/05/2025	17:29:59	Participante 3 - J.A.C SÁ LTDA	R\$ 18.727.554,91	Classificado
13/05/2025	11:34:27	Participante 4 - S C CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.232.000,00	Inabilitado
13/05/2025	11:43:53	Participante 5 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.096.922,37	Classificado
13/05/2025	11:56:30	Participante 6 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.429.984,97	Classificado
13/05/2025	12:16:19	Participante 7 - RODOCONSULT LTDA	R\$ 14.046.666,18	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
13/05/2025	15:18:44	Participante 6 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 17.505.950,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
02/05/2025	21:55:00:849	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
13/05/2025	14:00:05:268	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
13/05/2025	14:10:00:509	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
		Pregoeiro - Inabilitação do Participante 1: Analisando a ficha técnica da LICITANTE 1, observa-se a existência

13/05/2025	14:47:18:886	de falhas que impedem sua classificação. Não foi apresentado ficha técnica com composição de preços unitários, em descumprimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.6 e seguintes do edital de licitação. Além disso, não foi apresentado garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, conforme previsto no item 9.3.8 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.;
13/05/2025	14:47:42:246	Pregoeiro - Inabilitação do Participante 3: Analisando a ficha técnica da LICITANTE 3, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Foi apresentado Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade vencida, em descumprimento ao previsto nos itens 9.3.5. e seguintes do edital de licitação. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.;
13/05/2025	14:56:27:851	Pregoeiro - Inabilitação do Participante 4: Analisando a ficha técnica da LICITANTE 4, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Não foi apresentado ficha técnica com composição de preços unitários, em descumprimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.6 e seguintes do edital de licitação. Além disso, a empresa apresentou toda documentos fiscal e tributária vencida não atendendo vários itens do edital, não foi apresentado garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, conforme previsto no item 9.3.8 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está inabilitado.;
13/05/2025	14:58:57:261	Pregoeiro - Inabilitação do Participante 7: Analisando a ficha técnica da LICITANTE 7, observa-se a existência de falhas que impedem sua classificação. Não foi apresentado ficha técnica com composição de preços unitários, em descumprimento ao previsto nos itens 6.3 e 6.6 e seguintes do edital de licitação. Além disso, não foi apresentado garantia da proposta no importe de 1% do valor global da licitação, conforme previsto no item 9.3.8 do edital. Desta forma, ante as falhas encontradas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, a proposta de preços apresentada está desclassificada.;
13/05/2025	15:16:45:045	Sistema - Etapa de lances iniciada
13/05/2025	15:24:45:073	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
13/05/2025	15:25:45:071	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
13/05/2025	15:26:45:045	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/05/2025	15:28:18:546	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
13/05/2025	16:06:17:928	Sistema - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
13/05/2025	16:06:30:767	Sistema - O Licitante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso
13/05/2025	16:11:25:874	Sistema - O Licitante S C CONSTRUÇÕES LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso
13/05/2025	16:15:14:730	Sistema - O Licitante MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso
13/05/2025	16:16:56:325	Sistema - Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema – botão "Registrar Recurso".
16/05/2025	22:46:39:623	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.
21/05/2025	17:06:52:958	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
22/05/2025	09:44:29:217	Sistema - Iniciado o julgamento dos recursos
22/05/2025	09:45:00:381	Pregoeiro - Recurso do participante MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA indeferido para o lote
22/05/2025	09:45:07:684	Pregoeiro - Recurso do participante S C CONSTRUÇÕES LTDA indeferido para o lote
22/05/2025	09:45:58:511	Pregoeiro - Recurso do participante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA indeferido para o lote
22/05/2025	09:46:56:052	Autoridade Competente - Recurso do participante MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA indeferido para o lote
22/05/2025	09:47:03:853	Autoridade Competente - Recurso do participante S C CONSTRUÇÕES LTDA indeferido para o lote
22/05/2025	09:47:19:934	Autoridade Competente - Recurso do participante FEITOSA CONSTRUTORA LTDA indeferido para o lote
22/05/2025	09:47:23:910	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante B S C

EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
22/05/2025	09:47:28:617	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante B S C EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
22/05/2025	09:47:32:725	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 016/2025 – Processo Nº 043/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 043/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 016/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	SERVIÇOS
Valor Unitário:	R\$ 17.505.927,00
Valor Total:	R\$ 17.505.927,00
Participante Vencedor:	B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.750.207/0001-34
Cidade UF:	Matões - MA
Valor total Contratado:	R\$ 17.505.927,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Luciana Borges Leocádio, como autoridade competente adjudicou:	1

Buriti Bravo - MA, 22 de Maio de 2025 as 9 horas e 47 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luciana Borges Leocádio

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

FOLHAS. N: 163
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA R

Aos vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, CNPJ: 06.052.138/0001-10, neste ato representada pelo Secretário responsável Sra. Adriana Leocádio Castro, brasileira, residente e domiciliado em Buriti Bravo/MA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços das firmas **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, com sede na Av Parnarama, nº 1565, Centro, Matões/MA, CEP: 65.645-000, neste ato representado pelo Sra. Rosangela Oliveira da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2268681 SSP/PI, inscrita no CPF Nº 985.060.213-91, residente e domiciliada na Rua São Pedro, s/n, Bairro Taioba, Matões/MA, CEP: 65.645-000, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 043/2025 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 043/2025– CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.10. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.10.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.10.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.11. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.13.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.13.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.14. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.15. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.16. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.16.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.17. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.19. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.20. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.21. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.21.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.23.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.23.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.23.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.24.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.24.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.24.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.24.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.25. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.25.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.25.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 4.33, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.25.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.25.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4.36, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.25.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.25 e no item 4.25.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.25.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.26. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.27. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.27.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.27.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.28. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.29. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.30. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.31. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

4.32. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.28, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

FOLHAS. Nº 134

PROC. Nº AA 0061/2026

RUBRICA (R)

- 4.33. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 4.33.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 4.33.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 4.33.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 4.33.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.34. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.33 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.35. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.36. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 4.36.1. Por razão de interesse público;
- 4.36.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 4.36.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

4.37. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital:

4.37.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

4.38. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462,

de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

4.39. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

4.40. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.41. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

Objeto: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

LOCAL: BURITI BRAVO - MA

REF. SINAPI - SICRO3
ENCARGOS SOCIAIS
SOBRE PREÇO DE MÃO-
DE-OBRA: 81,53 (HORA)
45,17% (MÊS) COM
DESONERADO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.178,43	0,14 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	32.676,60	0,19 %
3	TERRAPLENAGEM	5.026.445,82	28,71 %

4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.761.734,50	67,19 %
5	OBRAS DE ARTES - BUEIROS	596.401,08	3,41 %
6	SERVIÇOS FINAIS	64.490,57	0,37 %
Total sem BDI			14.020.588,05
Total do BDI			3.485.338,95
Total Geral			17.505.927,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTO										
<p>PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA</p> <p>Objeto: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.</p> <p>LOCAL: BURITI BRAVO - MA</p> <p>REF. SINAPI - SICRO3</p> <p>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53 (HORA) 45,17% (MÊS) COM DESONERADO</p>										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,000000	465,05	465,05		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	0,500000	20,75	10,37		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,372900	27,28	10,17		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,118600	21,87	24,46		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,208300	6,04	19,37		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m ²	1,000000	400,00	400,00		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,011300	37,34	0,42		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,013200	20,01	0,26		
					MO sem LS =>	14,38	LS =>	11,73	MO com LS =>	26,11
					Valor do BDI =>	116,26	Valor com BDI =>	581,31		
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	BB CPU	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	CHOR - CUSTOS	UND	1,000000	16.552,46	16.552,46		

	02			HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			RUBRICA	
Insumo	BB 01	Próprio	Mobilização de equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000	16.552,46	16,55 2,46

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA												
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT. UND.	DISTÂNCIA (KM)	Nº viagens	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (SOM)		
EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS		VEÍCULO TRANSPORTADO (SINAP - VEICULO OR)								
1	89541	Trator de esteira com lâmina - 259 kw	SICRO 89545	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	1,00	80,00	375,88	269,73
2	89577	Trator agrícola - 77 kw	SICRO 89665	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	0,50	80,00	375,88	132,87
3	89540	Trator sobre esteira com lâmina - 127 kw	SICRO 89665	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	0,50	80,00	375,88	132,87
4	89524	Motorveladora - 83 kw	SICRO 89665	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	1,00	60,00	375,88	269,73
5	89521	Carregadeira de pneu com capacidade de 3,40 m³ - 109 kw	SICRO 89665	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	1,00	80,00	375,88	269,73
6	89883	Bolo compactador de de câmara vibratória autoimpulsada de 11,6 t - 82 kw	SICRO 89665	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	0,50	80,00	375,88	132,87
7	89579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kw		Condição por conta própria	1,00	210,00	4--- Distância	1,00	1,00	80,00	279,78	879,25
8	89571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kw		Condição por conta própria	1,00	210,00	4--- Distância	1,00	1,00	80,00	313,81	1098,88
9	89528	Grada de 24 discos rebocável de 9 x 60 cm (24")	SICRO 89665	Cavalo mecânico com semitractor com capacidade de 22 t - 240 kw	1,00	210,00	4--- Distância	2,00	1,00	80,00	375,88	269,73

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

CUSTO TOTAL

R\$ 16.552,46

RM
210,00 4--- Distância

MO 0,00 LS => 0,00 MO 0,00
sem com
LS => LS =>
Valor 4.138 Valor com BDI 20,69
do BDI ,11 => 0,57
=>

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BB CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	1,0000	26.141,28	26,14 1,28
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	132,00	103,60	13,67 5,20
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,00	27,37	4.817,12
Composição Auxiliar	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,00	22,31	3.926,56
Composição Auxiliar	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,00	21,15	3.722,40
					MO 13,55	LS => 11.055,02	MO 24,61	
					sem 9,46		com 4,48	
					LS =>		LS =>	
					Valor 6.535	Valor com BDI	32,67	
					do BDI ,32		=> 6,60	
					=>			

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016008	SICR O3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	1,0000000	4,29	4,29	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9511	SICR O3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	428,9063	206,9274	428,9063
Insumo	E9540	SICR O3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000000	0,86	0,14	310,3091	126,2565	569,0835
Custo Horário de Equipamentos =>								997,9898	
Custo Horário de Execução =>								997,9898	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0266	
Custo do FIC =>								0,1090	
Produção de Equipe =>								243,8200	
Custo Unitário de Execução =>								4,0931	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0041014	H	21,8700		0,0897	
Custo Total das Atividades =>								0,0897	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	1,07		Valor com BDI =>	5,36	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICR O3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,97	0,97	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICR O3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,5973	84,5239	292,5973
Custo Horário de Equipamentos =>								292,5973	
Custo Horário de Execução =>								292,5973	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0266	
Custo do FIC =>								0,0250	
Produção de Equipe =>								311,2500	
Custo Unitário de Execução =>								0,9401	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,21	

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,52	0,52		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	742,4770	298,5089	742,4770	
								Custo Horário de Equipamentos =>	742,4770	
								Custo Horário de Execução =>	742,4770	
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,004	
								Custo do FIC =>	0,002	
								Produção de Equipe =>	1.532,9100	
								Custo Unitário de Execução =>	0,4844	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	21,8700		0,0285		
								Custo Total das Atividades =>	0,0285	
					MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
					Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>		0,65	
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	1,17	1,17		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	308,3131	76,3354	389,2881	
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,9830	3,4701	4,5140	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	276,3653	120,9436	231,2930	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	246,5523	120,8879	241,5257	
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	213,4358	95,8452	213,4358	
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	147,0538	55,4515	118,6571	
								Custo Horário de Equipamentos =>	1.198,7137	
								Custo Horário de Execução =>	1.198,7137	
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,026	
								Custo do FIC =>	0,0285	
								Produção de Equipe =>	1.121,3300	
								Custo Unitário de Execução =>	1,069	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0030872	H	21,8700	0,0675	
Custo Total das Atividades =>							0,0675	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,02 LS => 0,29	0,02 MO com LS => Valor com BDI =>	0,041,46	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICR O3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,55	0,55
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICR O3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,3091	126,2565
Custo Horário de Equipamentos =>							310,3091	
Custo Horário de Execução =>							310,3091	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,0133	
Produção de Equipe =>							622,9500	
Custo Unitário de Execução =>							0,4981	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0016053	H	21,8700	0,0351	
Custo Total das Atividades =>							0,0351	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,01 LS => 0,13	0,01 MO com LS => Valor com BDI =>	0,020,68	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICR O3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	3,09	3,09
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICR O3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	310,3091	126,2565
Custo Horário de Equipamentos =>							310,3091	
Custo Horário de Execução =>							310,3091	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0266	

RUBRICA

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090802	H	21,8700	0,1986		
Custo Total das Atividades =>							0,1986		
MO sem LS => Valor do BDI =>							0,07 LS => 0,05 MO com LS => Valor com BDI =>	0,12 3,86	
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016008	SICR O3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	1,0000000	4,29	4,29	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9511	SICR O3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	428,9063	206,9274	428,9063
Insumo	E9540	SICR O3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000000	0,86	0,14	310,3091	126,2565	569,0835
Custo Horário de Equipamentos =>							997,989		
Custo Horário de Execução =>							997,989		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,026		
Custo do FIC =>							0,1090		
Produção de Equipe =>							243,8200		
Custo Unitário de Execução =>							4,0931		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade e Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0041014	H	21,8700	0,0897		
Custo Total das Atividades =>							0,0897		
MO sem LS => Valor do BDI =>							0,03 LS => 0,02 MO com LS => Valor com BDI =>	0,05 5,36	
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICR O3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,97	0,97	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICR	Caminhão basculante com capacidade	1,0000	1,00	0,00	292,59	84,523	292,5

O3	de 10 m³ - 210 kW	000	73	9	973
Custo Horário de Equipamentos 292,5					
=> 973					
Custo Horário de Execução => 292,5					
973					
Fator de Influência da Chuva - 0,026					
FIC => 6					
Custo do FIC => 0,025					
0					
Produção de Equipe => 311,2					
500					
Custo Unitário de Execução => 0,940					
1					
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00					
Valor do BDI => 0,24 Valor com BDI => 1,21					

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000 000	4,70	4,70	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICR O3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	8,6370 950	0,51	0,49	308,31 31	76,335 4	1.681, 1590
Insumo	E9518	SICR O3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	4,3185 475	0,69	0,31	4,9830	3,4701	19,49 39
Insumo	E9524	SICR O3	Motoniveladora - 93 kW	4,3185 475	0,71	0,29	276,36 53	120,94 36	998,8 498
Insumo	E9762	SICR O3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	4,3185 475	0,96	0,04	246,55 23	120,88 79	1.043, 0403
Insumo	E9685	SICR O3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	4,3185 475	1,00	0,00	213,43 58	95,845 2	921,7 326
Insumo	E9577	SICR O3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	4,3185 475	0,69	0,31	147,05 38	55,451 5	512,4 263
Custo Horário de Equipamentos => 5,176,								7019	
Custo Horário de Execução => 5,176,								7019	
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0								0,000	
Custo do FIC => 0,000								0	
Produção de Equipe => 1.121,								3300	
Custo Unitário de Execução => 4,616								6	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0035 837	H	21,8700	0,078 4		
Custo Total das Atividades => 0,078								4	
MO sem LS => 0,03 LS => 0,02 MO com LS => 0,05								0,05	
Valor do BDI => 1,17 Valor com BDI => 5,87								5,87	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição		SICR	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1,0000	4,84	4,84			
5502978	O3				000					
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICR O3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,000000	0,90	0,10	308,3131	76,3354	285,1153	
Insumo	E9518	SICR O3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,000000	0,52	0,48	4,9830	3,4701	4,2568	
Insumo	E9524	SICR O3	Motoniveladora - 93 kW	1,000000	0,29	0,71	276,3653	120,9436	166,0159	
Insumo	E9685	SICR O3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,000000	1,00	0,00	213,4358	95,8452	213,4358	
Insumo	E9577	SICR O3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,000000	0,52	0,48	147,0538	55,4515	103,0847	
Custo Horário de Equipamentos =>								771,9085		
Custo Horário de Execução =>								771,9085		
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0,0266		
Custo do FIC =>								0,1222		
Produção de Equipe =>								168,2000		
Custo Unitário de Execução =>								4,5892		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059453	H	21,8700		0,1300		
Custo Total das Atividades =>								0,1300		
					MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
					Valor do BDI =>	1,21	Valor com BDI =>		6,05	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,000000	631,60	631,60		
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1266000	213,70	27,05		
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2458000	88,99	21,87		
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5659000	26,30	14,88		

Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1317 000	21,87	24,75		
Composição Auxiliar	88629	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0154 000	709,76	10,93		
Insumo	000077 53	SINAP I	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Material	M	1,0300 000	516,63	532,1 2		
					MO sem LS =>	19,81	LS =>	16,15	MO com LS =>	35,96
					Valor do BDI =>	157,9 0		Valor com BDI =>	789,5 0	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	102755	SINAP I	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM CONCSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000 000	11.294, 70	11.29 4,70
Composição Auxiliar	102727	SINAP I	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	17,995 4000	105,33	1.895, 45
Composição Auxiliar	102728	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	184,78 71000	15,50	2.864, 20
Composição Auxiliar	102729	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	18,718 3000	14,48	271,0 4
Composição Auxiliar	102730	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	24,929 7000	12,90	321,5 9
Composição Auxiliar	102731	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	93,252 3000	10,83	1.009, 92
Composição Auxiliar	102734	SINAP I	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	49,865 2000	14,57	726,5 3
Composição Auxiliar	102736	SINAP I	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO,	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE	m³	5,1309 000	719,23	3.690, 29

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	96620	SINAP I	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS				
Composição Auxiliar	96620	SINAP I	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6969000	739,97	515,68
					MO 951,1 sem 4	LS =>	775,47	MO 1.726, com 61
					Valor do BDI => 2.823,67		Valor com BDI =>	14.118,37
Composição	102758	SINAP I	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	14.524,92	14.524,92
Composição Auxiliar	102727	SINAP I	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	21,7734000	105,33	2.293,39
Composição Auxiliar	102728	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	223,0602000	15,50	3.457,43
Composição Auxiliar	102729	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	29,9623000	14,48	433,85
Composição Auxiliar	102730	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	28,0811000	12,90	362,24
Composição Auxiliar	102731	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	122,7615000	10,83	1.329,50
Composição Auxiliar	102734	SINAP I	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	78,9765000	14,57	1.150,68
Composição Auxiliar	102736	SINAP I	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E	m³	6,6678000	719,23	4.795,68

				CAIXAS	RUBRICA				
Composição Auxiliar	96620	SINAP I	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,9489000	739,97	702,15	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	1.206,09	LS =>	983,33	MO com LS => Valor com BDI =>	2.189,42
					3.631,23		18,15	6,15	
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94879	SINAP I	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	2.170,61	2.170,61	
Composição Auxiliar	5631	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0917000	213,70	19,59	
Composição Auxiliar	5632	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0570000	88,99	5,07	
Composição Auxiliar	88246	SINAP I	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2830000	26,30	7,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2830000	21,87	6,18	
Insumo	00020078	SINAP I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,2083000	25,40	5,29	
Insumo	00041785	SINAP I	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	Material	M	1,0500000	2.025,76	2.127,04	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	6,87	LS =>	5,60	MO com LS => Valor com BDI =>	12,47
					542,65		2.713,5	26	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BB CPU 04	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	21,87	0,13	
Insumo	E9540	SICR O3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	0,0015000	310,31	0,46	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,04	LS =>	0,03	MO com LS => Valor com BDI =>	0,07
					0,14		0,73		

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização de equipamentos	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000 000	16.552,46	16,55 2,46
Insumo	BB 02	Próprio	Desmobilização de equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000 000	16.552,46	16,55 2,46

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT. UND	DISTÂNCIA (KM) km	Nº viagens	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (PMR)
EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO		VEÍCULO TRANSPORTADO (Benf - VOLUME 09)						
1	89541	Trator de esteira com lâmina - 239 Kw	SICRO 89663	1,00	210,00	← Distância	2,00	1,00	60,00	375,96
2	89577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO 89665	1,00	210,00	← Distância	2,00	0,50	60,00	375,96
3	89540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw	SICRO 89663	1,00	210,00	← Distância	2,00	0,50	60,00	375,96
4	89524	Motocultivadora - 93 Kw	SICRO 89665	1,00	210,00	← Distância	2,00	1,00	60,00	375,96
5	89511	Carrageleira de pneu com capacidade de 3,40 m³ - 190 Kw	SICRO 89665	1,00	210,00	← Distância	2,00	1,00	60,00	375,96
6	89683	Rolo compactador de de caminho ultracurto autopropeleto de 11,6 t - 82 Kw	SICRO 89663	1,00	210,00	← Distância	2,00	0,50	60,00	375,96
7	89579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw		1,00	210,00	← Distância	1,00	1,00	60,00	279,78
8	89571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw		1,00	210,00	← Distância	1,00	1,00	60,00	313,91
9	89513	Grada de 14 discos rebocável de 0 x 60 cm (14")	SICRO 89665	1,00	210,00	← Distância	2,00	1,00	60,00	375,96
RESUMO DA COMPOSIÇÃO								CUSTO TOTAL	R\$ 16.552,46	

RM 210,00 ← Distância

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI 4.138,11 Valor com BDI => 20,69

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	21,85	21,85
Composição Auxiliar	95308	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,17	0,17
Insumo	000061 14	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	13,00	13,00

Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64	
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63	
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34	
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 65	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,82	0,82	
Insumo	000434 89	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	1,24	1,24	
				MO sem LS =>	7,25	LS =>	5,92	MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>	5,46		Valor com BDI =>		27,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	88239	SINAP I	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	21,76	21,76	
Composi ção Auxiliar	95309	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	0,22	0,22	
Insumo	000061 17	SINAP I	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000 000	13,00	13,00	
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64	
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63	
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34	
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 59	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,49	0,49	
Insumo	000434 83	SINAP I	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	7,28	LS =>	5,94	MO com LS =>	13,22
				Valor do BDI =>	5,44		Valor com BDI =>		27,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	90766	SINAP I	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	22,31	22,31

Composição Auxiliar	95392	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,11	0,11		
Insumo	000002 53	SINAP I	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	20,00	20,00		
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	1,34	1,34		
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,01	0,01		
Insumo	000434 58	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,06	0,06		
Insumo	000434 82	SINAP I	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,79	0,79		
					MO sem LS =>	11,08	LS =>	9,03	MO com LS =>	20,11
					Valor do BDI =>	5,57		Valor com BDI =>		27,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90767	SINAP I	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	21,15	21,15		
Composição Auxiliar	95393	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,45	0,45		
Insumo	000061 22	SINAP I	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	18,50	18,50		
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	1,34	1,34		
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,01	0,01		
Insumo	000434 58	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,06	0,06		
Insumo	000434 82	SINAP I	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,79	0,79		
					MO sem LS =>	10,44	LS =>	8,51	MO com LS =>	18,95
					Valor do BDI =>	5,28		Valor com BDI =>		26,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000 000	709,76	709,76
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700 000	21,87	187,42
Insumo	000003	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	Material	m³	1,0700 000	100,00	107,00

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
70		JAZIDA, SEM TRANSPORTE)					
Insumo	000013 79	SINAP I CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96 00000	0,86	415,3 4
			MO sem LS => Valor do BDI =>	62,83 177,4 4	LS => 51,23 Valor com BDI =>	MO com LS => 887,2 0	114,0 6
Composição	88245	SINAP I ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	27,42	27,42
Composição Auxiliar	95314	SINAP I CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,24	0,24
Insumo	000003 78	SINAP I ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	18,50	18,50
Insumo	000373 70	SINAP I ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	000373 71	SINAP I TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	000373 72	SINAP I EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	000373 73	SINAP I SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	000434 65	SINAP I FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,82	0,82
Insumo	000434 89	SINAP I EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	1,24	1,24
			MO sem LS => Valor do BDI =>	10,32 6,85	LS => 8,42 Valor com BDI =>	MO com LS => 34,27	18,74 6
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102730	SINAP I ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,0000 000	12,90	12,90
Composição Auxiliar	88238	SINAP I AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0110 000	21,85	0,24
Composição Auxiliar	88245	SINAP I ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0673 000	27,42	1,84
Composição Auxiliar	92803	SINAP I CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	10,29	10,29
Insumo	000390 17	SINAP I ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO	Material	UN	0,5430 000	0,22	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	000431 32	SINAP I	*4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250 000	17,12	0,42
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,86	LS => 0,71	MO com LS => Valor com BDI =>	1,57 16,12
Composição	102731	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,0000 000	10,83	10,83
Composição Auxiliar	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080 000	21,85	0,17
Composição Auxiliar	88245	SINAP I	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0492 000	27,42	1,34
Composição Auxiliar	92804	SINAP I	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	8,82	8,82
Insumo	000390 17	SINAP I	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670 000	0,22	0,08
Insumo	000431 32	SINAP I	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250 000	17,12	0,42
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,61	LS => 0,50	MO com LS => Valor com BDI =>	1,11 13,53
Composição	102728	SINAP I	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,0000 000	15,50	15,50
Composição Auxiliar	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0197 000	21,85	0,43
Composição Auxiliar	88245	SINAP I	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1206 000	27,42	3,30
Composição Auxiliar	92801	SINAP I	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	11,14	11,14
Insumo	000390 17	SINAP I	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700 000	0,22	0,21
Insumo	000431 32	SINAP I	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250 000	17,12	0,42

RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88246	SINAP I	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	26,30	26,30	
Composição Auxiliar	95315	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,31	0,31	
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	4,64	4,64	
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,63	0,63	
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	1,34	1,34	
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,01	0,01	
Insumo	000403 31	SINAP I	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	18,50	18,50	
Insumo	000434 64	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 88	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,86	0,86	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	10,36	LS =>	8,45	MO com LS => Valor com BDI =>	18,81
					6,57				32,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89226	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000 000	1,93	1,93	
Composição Auxiliar	89221	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	89222	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,36	0,36	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00
					0,48				2,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000 000	6,05	6,05		
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	1,57	1,57		
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,36	0,36		
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	1,72	1,72		
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	2,40	2,40		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,51	Valor com BDI =>			7,56
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	1,57	1,57		
Insumo	000363 97	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000 640	24.637, 58	1,57		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>			1,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89222	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,36	0,36
Insumo	000363 97	SINAP I	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000	24.637,58	0,36
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>	0,45
	89223	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	1,72	1,72
Insumo	000363 97	SINAP I	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000	24.637,58	1,72
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,43	Valor com BDI =>	2,15
	89224	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,40	2,40
Insumo	000027 05	SINAP I	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000	0,96	2,40
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,60	Valor com BDI =>	3,00
	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	27,28	27,28
Composição Auxiliar	95330	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,24	0,24
Insumo	000012 13	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	18,50	18,50

Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	4,64	4,64	
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,63	0,63	
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	1,34	1,34	
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 59	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	0,49	0,49	
Insumo	000434 83	SINAP I	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000 000	1,43	1,43	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	10,32	LS =>	8,42	MO com LS => Valor com BDI =>	18,74
					6,82			34,10	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102736	SINAP I	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	1,0000 000	719,23	719,23	
Composição Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8850 000	27,63	24,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9993 000	21,87	21,85	
Composição Auxiliar	90586	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	CHP	0,0560 000	1,35	0,07	
Composição Auxiliar	90587	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	CHI	0,1330 000	0,53	0,07	
Insumo	000015 24	SINAP I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20. BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM. COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030 000	609,97	672,79	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	16,56	LS =>	13,51	MO com LS => Valor com BDI =>	30,07
					179,80			899,03	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	-------	-------

						RUBRICA				
						Unit				
Composição	94968	SINAP I	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000 000	405,32	405,32		
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058 000	21,87	46,05		
Composição Auxiliar	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315 000	26,16	34,83		
Composição Auxiliar	89225	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853 000	6,05	4,14		
Composição Auxiliar	89226	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462 000	1,93	1,24		
Insumo	000003 70	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325 000	100,00	83,25		
Insumo	000013 79	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,45 31000	0,86	183,56		
Insumo	000047 21	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821 000	89,77	52,25		
					MO sem LS =>	29,12	LS =>	23,75	MO com LS =>	52,87
					Valor do BDI =>	101,33	Valor com BDI =>	506,65		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92803	SINAP I	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	10,29	10,29		
Composição Auxiliar	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014 000	21,85	0,03		
Composição Auxiliar	88245	SINAP I	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088 000	27,42	0,24		
Insumo	000000 34	SINAP I	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100 000	9,03	10,02		
					MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
					Valor do BDI =>	2,57	Valor com BDI =>	12,86		
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92804	SINAP I	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	8,82	8,82		

RUBRICA								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008 000	21,85	0,01
Composição Auxiliar	88245	SINAP I	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048 000	27,42	0,13
Insumo	000430 55	SINAP I	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100 000	7,82	8,68
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,20		Valor com BDI =>	11,02
Composição	92801	SINAP I	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	11,14	11,14
Composição Auxiliar	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051 000	21,85	0,11
Composição Auxiliar	88245	SINAP I	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310 000	27,42	0,85
Insumo	000000 32	SINAP I	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700 000	9,52	10,18
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,29	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,78		Valor com BDI =>	13,92
Composição	92802	SINAP I	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000 000	11,12	11,12
Composição Auxiliar	88238	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026 000	21,85	0,05
Composição Auxiliar	88245	SINAP I	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162 000	27,42	0,44
Insumo	000000 33	SINAP I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100 000	9,58	10,63
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,15	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,78		Valor com BDI =>	13,90
Composição	95308	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,17	0,17
Insumo	000061 14	SINAP I	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	13,00	0,17
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				LS =>				
				Valor do BDI =>		0,04		
							Valor com BDI =>	0,21
Composição	95309	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,22	0,22
Insumo	000061 17	SINAP I	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169 900	13,00	0,22
				MO sem LS =>		0,12		0,10
				Valor do BDI =>		0,05		
							MO com LS =>	0,22
							Valor com BDI =>	0,27
Composição	95392	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,11	0,11
Insumo	000002 53	SINAP I	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058 600	20,00	0,11
				MO sem LS =>		0,06		0,05
				Valor do BDI =>		0,02		
							MO com LS =>	0,11
							Valor com BDI =>	0,13
Composição	95393	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,45	0,45
Insumo	000061 22	SINAP I	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244 200	18,50	0,45
				MO sem LS =>		0,25		0,20
				Valor do BDI =>		0,11		
							MO com LS =>	0,45
							Valor com BDI =>	0,56
Composição	95314	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,24	0,24
Insumo	000003 78	SINAP I	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	18,50	0,24
				MO sem LS =>		0,13		0,11
				Valor do BDI =>		0,06		
							MO com LS =>	0,24
							Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95315	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,31	0,31
Insumo	00040331	SINAP I	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	18,50	0,31
					MO sem LS =>	0,17	LS => 0,14	MO com LS => 0,31
					Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>	0,38
Composição	95330	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,50	0,24
					MO sem LS =>	0,13	LS => 0,11	MO com LS => 0,24
					Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>	0,30
Composição	95401	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,58	0,58
Insumo	00004083	SINAP I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,09	0,58
					MO sem LS =>	0,32	LS => 0,26	MO com LS => 0,58
					Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>	0,72
Composição	95402	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	1,69	1,69
Insumo	00002706	SINAP I	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	99,81	1,69
					MO sem LS =>	0,93	LS => 0,76	MO com LS => 1,69
					Valor do BDI =>	0,42	Valor com BDI =>	2,11
Composição	95389	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,17	0,17
Insumo	00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	18,50	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,30	0,30
Insumo	000042 34	SINAP I	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	22,60	0,30
						MO sem LS => Valor do BDI =>	0,09 0,04	LS => 0,08 0,17 0,37
							MO com LS => Valor com BDI =>	0,17 0,21
Composição	95360	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,27	0,27
Insumo	000042 30	SINAP I	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	20,55	0,27
						MO sem LS => Valor do BDI =>	0,15 0,06	LS => 0,12 0,33
							MO com LS => Valor com BDI =>	0,15 0,33
Composição	95371	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,45	0,45
Insumo	000047 50	SINAP I	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244 200	18,50	0,45
						MO sem LS => Valor do BDI =>	0,25 0,11	LS => 0,20 0,56
							MO com LS => Valor com BDI =>	0,25 0,56
Composição	95372	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,31	0,31
Insumo	000047 83	SINAP I	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169 900	18,50	0,31
						MO sem LS => Valor do BDI =>	0,17 0,07	LS => 0,14 0,38
							MO com LS => Valor com BDI =>	0,17 0,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total

RUBRICA

Composição	95378	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAP I	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,00	0,31
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,17	LS => 0,14	MO com LS => Valor com BDI =>	0,31
								0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAP I	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	27,37	27,37
Composição Auxiliar	95401	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,58	0,58
Insumo	00004083	SINAP I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	24,09	24,09
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043463	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,10	0,10
Insumo	00043487	SINAP I	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,25	1,25
				MO sem LS => Valor do BDI =>	13,59	LS => 11,08	MO com LS => Valor com BDI =>	24,67
						6,84		34,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAP I	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	103,60	103,60
Composição Auxiliar	95402	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	1,69	1,69
Insumo	00002706	SINAP I	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	99,81	99,81
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043462	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAP I	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,74	0,74

		CAIXA)							
				MO sem LS => Valor do BDI =>	55,91	LS =>	45,59	MO com LS => Valor com BDI =>	101,50 129,50
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5632	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,000000	88,99	88,99	
Composição Auxiliar	5627	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	46,35	46,35	
Composição Auxiliar	5628	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	12,25	12,25	
Composição Auxiliar	88294	SINAP I	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	30,39	30,39	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12,61	LS =>	10,29	MO com LS => Valor com BDI =>	22,90 111,23
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5631	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	213,70	213,70	
Composição Auxiliar	5627	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	46,35	46,35	
Composição Auxiliar	5628	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	12,25	12,25	
Composição Auxiliar	5629	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	57,94	57,94	

Composição Auxiliar	5630	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	66,77	66,77
Composição Auxiliar	88294	SINAP I	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,39	30,39
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12,61	LS => 10,29	MO com LS => Valor com BDI =>	22,90 267,1 2
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	46,35	46,35
Insumo	000106 85	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000 560	827,79 4,72	46,35
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 57,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	12,25	12,25
Insumo	000106 85	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000 148	827,79 4,72	12,25
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 15,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5629	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	57,94	57,94
Insumo	000106 85	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000 700	827,79 4,72	57,94

		BRUTA 111HP				RUBRICA		
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	14,48	Valor com BDI =>			72,42	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5630	SINAP I	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	66,77	66,77
Insumo	000042 21	SINAP I	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,770 0000	6,20	66,77
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	16,69	Valor com BDI =>			83,46	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102727	SINAP I	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000 000	105,33	105,33
Composição Auxiliar	88239	SINAP I	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0549 000	21,76	1,19
Composição Auxiliar	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5588 000	27,28	42,52
Composição Auxiliar	91692	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0084 000	29,78	0,25
Composição Auxiliar	91693	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0337 000	28,42	0,95
Insumo	000013 58	SINAP I	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,5513 000	57,06	31,45
Insumo	000026 92	SINAP I	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035 000	8,26	0,02
Insumo	000044 91	SINAP I	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8655 000	11,91	22,21
Insumo	000402 71	SINAP I	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO	Equipamento	UNXMES	0,0950 000	15,00	1,42

RUBRICA

			DE *1,50* A *2,80* M						
Insumo	00040275	SINAP I	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,1611000	15,68	2,52	
Insumo	00040287	SINAP I	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,3561000	5,77	2,05	
Insumo	00040304	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0312000	24,23	0,75	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	16,97	LS =>	13,83	MO com LS => Valor com BDI =>	30,80 131,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96620	SINAP I	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	739,97	739,97	
Composição Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0830000	27,63	140,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8380000	21,87	40,19	
Composição Auxiliar	94968	SINAP I	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,3800000	405,32	559,34	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	106,73	LS =>	87,01	MO com LS => Valor com BDI =>	193,74 924,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,16	26,16	
Composição Auxiliar	95389	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,50	18,50	

RUBRICA

Insumo	000434 64	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01
Insumo	000434 88	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,86	0,86
				MO sem LS => Valor do BDI =>	10,28	LS => 8,39	MO com LS => Valor com BDI =>	18,67 32,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAP I	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	30,39	30,39
Composição Auxiliar	95357	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	0,30	0,30
Insumo	000042 34	SINAP I	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000 000	22,60	22,60
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01
Insumo	000434 64	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01
Insumo	000434 88	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,86	0,86
				MO sem LS => Valor do BDI =>	12,61	LS => 10,29	MO com LS => Valor com BDI =>	22,90 37,98
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAP I	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	28,31	28,31
Composição Auxiliar	95360	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	0,27	0,27
Insumo	000042 30	SINAP I	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000 000	20,55	20,55
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64

RUBRICA

Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63	
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34	
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 64	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 88	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	9,35	MO com LS =>	20,82
				Valor do BDI =>	7,07	Valor com BDI =>		35,38	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	27,63	27,63	
Composição Auxiliar	95371	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	0,45	0,45	
Insumo	000047 50	SINAP I	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000 000	18,50	18,50	
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64	
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63	
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34	
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01	
Insumo	000434 65	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,82	0,82	
Insumo	000434 89	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	1,24	1,24	
				MO sem LS =>	10,44	LS =>	8,51	MO com LS =>	18,95
				Valor do BDI =>	6,90	Valor com BDI =>		34,53	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAP I	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	29,13	29,13
Composição Auxiliar	95372	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000 000	0,31	0,31
Insumo		SINAP	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000	18,50	18,50

							RUBRICA 000			
Insumo	000047 83	I								
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64		
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63		
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34		
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01		
Insumo	000434 66	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	1,97	1,97		
Insumo	000434 90	SINAP I	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	1,73	1,73		
					MO sem LS =>	10,36	LS =>	8,45	MO com LS =>	18,81
					Valor do BDI =>	7,28		Valor com BDI =>		36,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	102234	SINAP I	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000 000	20,75	20,75		
Composi ção Auxiliar	88310	SINAP I	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529 000	29,13	13,19		
Insumo	000073 40	SINAP I	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257 000	23,22	7,56		
					MO sem LS =>	4,69	LS =>	3,82	MO com LS =>	8,51
					Valor do BDI =>	5,18		Valor com BDI =>		25,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	91693	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	CHI	1,0000 000	28,42	28,42		
Composi ção Auxiliar	88297	SINAP I	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	28,31	28,31		
Composi ção Auxiliar	91688	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	0,09	0,09		
Composi ção Auxiliar	91689	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	0,02	0,02		

RUBRICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	11,47	LS =>	9,35	MO com LS => Valor com BDI =>	20,82
						7,10		35,52	
Composição	91692	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000 000	29,78	29,78	
Composição Auxiliar	88297	SINAP I	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	28,31	28,31	
Composição Auxiliar	91688	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91689	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91690	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	91691	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	1,30	1,30	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	11,47	LS =>	9,35	MO com LS => Valor com BDI =>	20,82
						7,44		37,22	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,09	0,09	
Insumo	000146 18	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000 720	1.382,9 9	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
								0,02	0,02
								0,11	0,11
								0,02	0,02
Composição		91689	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo		00014618	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.382,99	0,02
					MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,02
Composição		91690	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo		00014618	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.382,99	0,06
					MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		0,01	Valor com BDI =>	0,07
Composição		91691	SINAP I	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo		00002705	SINAP I	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,96	1,30
					MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>		0,32	Valor com BDI =>	1,62
Composição		88316	SINAP I	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,87	21,87
Composição Auxiliar		95378	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31

Insumo	000061 11	SINAP I	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000 000	13,00	13,00
Insumo	000373 70	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	4,64	4,64
Insumo	000373 71	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,63	0,63
Insumo	000373 72	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	1,34	1,34
Insumo	000373 73	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000 000	0,01	0,01
Insumo	000434 67	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	0,61	0,61
Insumo	000434 91	SINAP I	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000 000	1,33	1,33
				MO sem LS => Valor do BDI =>	7,33	LS => 5,98	MO com LS => Valor com BDI =>	13,31 27,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	90587	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	CHI	1,000 000	0,53	0,53
Composi ção Auxiliar	90582	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,43	0,43
Composi ção Auxiliar	90583	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,10	0,10
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	90586	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	CHP	1,000 000	1,35	1,35
Composi ção Auxiliar	90582	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS	H	1,000 000	0,43	0,43

				DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS			RUBRICA	
Composi ção Auxiliar	90583	SINAP I	2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,10	0,10
Composi ção Auxiliar	90584	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,33	0,33
Composi ção Auxiliar	90585	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,49	0,49
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 1,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	90582	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,43	0,43
Insumo	000138 96	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001 280	3.390,9 9	0,43
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	90583	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,000 000	0,10	0,10
Insumo	000138 96	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000 296	3.390,9 9	0,10
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,33	0,33
Insumo	000138 96	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001 000	3.390,9 9	0,33
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,41
Composição	90585	SINAP I	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	0,49	0,49
Insumo	000027 05	SINAP I	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200 000	0,96	0,49
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,61
							Total sem BDI	14.020.588,05
							Total do BDI	3.485.338,95
							Total Geral	17.505.927,00

Buriti Bravo/MA, 22 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA

Sra. Adriana Leocádio Castro

Órgão Gerenciador

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 04.750.207/0001-34

Sra. Rosangela Oliveira da Rocha

Empresa Detentora

Ata nº 006/2025/2025

Última atualização 25/07/2025



Local: Buriti Bravo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI BRAVO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 **Data de assinatura:** 22/05/2025 **Vigência:** de 22/05/2025 a 22/05/2026

Id ata PNCP: 06052138000110-1-000030/2025-000001 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Id contratação PNCP: 06052138000110-1-000030/2025

Objeto:

Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nenhum dado para exibir

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constituição de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 https://portal.neservicos.gestao.gov.br

 0800-07819001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº 216

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA (K)

Texto destinado a citações e informações relacionadas a licença de uso.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

FOLHAS. N° 217

PROC. N° AA00612026

RUBRICA (P)

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

TERCEIROS

VOL. 08, N° 1656 – PÁGINAS: 49

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=cbdde124c06cc5ad94cc8fbe12025db39e0a9fb5>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – Centro, Buriti Bravo/MA

CEP: 65.685-000

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ CONTATOS

Telefone: (98) 98478-1196

Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br

Site: <https://buritibravo.ma.gov.br/>

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo – MA

SUMÁRIO

ERRATA.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA
ERRATA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº: 219PROC. Nº: AA006/2026RUBRICA: R

REFERÊNCIA:

- DATA: QUARTA - FEIRA, 14 de maio de 2025

- VOLUME: VOL.08

- Nº: 1646

- PÁGINAS: 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 – CPL/PMBB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – CPL/PMBB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – CPL/PMBB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO

CONTRATADO: S G PEREIRA SANTOS - CNPJ nº 45.854.342/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E QUENTINHAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA E SUAS SECRETARIAS.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que após análise, verificou-se a necessidade de ESCLARECIMENTO, por um motivo de erro de digitação referente ao valor do Extrato do Aditivo:

1) fica alterado o item referente ao do Extrato do Aditivo Contratual:

ONDE-SE-LÊ:

R\$ 26.335,35 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LEIA-SE:

R\$ 39.778,87 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2) as demais informações permanecem inalteradas.

Buriti Bravo/MA, 30 de maio de 2025.

Herbeth Cosme de Sousa
Agente de Contratação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de planejamento, administração e finanças, CNPJ: 06.052.138/0001-10

EMPRESA DETENTORA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.750.207/0001-34

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025 – SRP

VALIDADE: CONFORME EDITAL



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

ORÇAMENTO - RESUMO

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 220PROC. Nº AA 006/2026RUBRICA (R)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

Objeto: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

LOCAL: BURITI BRAVO - MA

REF. SINAPI - SICRO3
ENCARGOS SOCIAIS
SOBRE PREÇO DE MÃO-
DE-OBRA: 81,53 (HORA)
45,17% (MÊS) COM
DESONERADO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.178,43	0,14 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	32.676,60	0,19 %
3	TERRAPLENAGEM	5.026.445,82	28,71 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.761.734,50	67,19 %
5	OBRAS DE ARTES - BUEIROS	596.401,08	3,41 %
6	SERVIÇOS FINAIS	64.490,57	0,37 %
Total sem BDI			14.020.588,05
Total do BDI			3.485.338,95
Total Geral			17.505.927,00

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025 – SRP

BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

Objeto: Registro de preços para contratação parcelada de empresa especializada para a execução serviço de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Buriti Bravo- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

LOCAL: BURITI BRAVO - MA

REF. SINAPI -
SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 81,53 (HORA)
45,17% (MÊS) COM DESONERADO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1.00000 00	465.05	465,05

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº 201 ISSN 2965-2200

PROC. Nº AA 006/2026

Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	MO sem LS =>	MO com LS =>	Valor do BDI =>			
			GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS										
			PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	0,500000	20,75	10,37					
			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,372900	27,28	10,17					
			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,118600	21,87	24,46					
			SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,208300	6,04	19,37					
			PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESMADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m ²	1,000000	400,00	400,00					
			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,011300	37,34	0,42					
			PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,013200	20,01	0,26					
								MO sem LS =>	14,38	LS =>	11,73	MO com LS =>	26,11
								Valor do BDI =>	116,26	Valor com BDI =>	581,31		

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BB CPU 02	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,000000	16.552,46	16.552,46
Insumo	BB 01	Próprio	Mobilização de equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,000000	16.552,46	16.552,46

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT UNID	DISTÂNCIA (DM)km	Nº viagens	FAZOR DE UTILIZAÇÃO (%)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (CMob)
EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO		VEICULO TRANSPORTADO (DMT - VELOCIDADE)						
1	69544	Trator de esteiras com lâmina - 158 kw	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	1,00	60,00	2591,73
2	69572	Trator agrícola - 77 kw	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	0,50	60,00	1215,87
3	69540	Trator 3000 esteiras com lâmina - 127 kw	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	0,50	60,00	1215,87
4	69524	Motobombadora - 88 kw	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	1,00	60,00	1215,87
5	69511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m ³ - 185 kW	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	1,00	60,00	1215,87
6	69665	Trator com pactor pe de carvão vibratório autocompêso de 11,5 t - 82 kW	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	0,50	60,00	1215,87
7	69578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 158 kW		1,00	215,00	4 - Distância	1,00	1,00	60,00	975,23
8	69572	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 182 kW		1,00	215,00	4 - Distância	1,00	1,00	60,00	1098,88
9	69524	Grãde de 14 rodas rebocável de 0 x 60 cm (24")	SICRO 69665	1,00	215,00	4 - Distância	2,00	1,00	60,00	2412,73

PRAÇA RITA DE



RESUMO DA COMPOSIÇÃO

CUSTO TOTAL
R\$ 16.552,46

R\$

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 222
PROC. Nº AA.006/2026
RUBRICA (R)

MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor	4.138,			Valor com BDI =>	20.690
do BDI	11				,57
=>					

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BB CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	1,00000 00	26.141, 28	26.141 ,28	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	132,000 0000	103,60	13.675 ,20	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,000 0000	27,37	4.817, 12	
Composição Auxiliar	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,000 0000	22,31	3.926, 56	
Composição Auxiliar	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	176,000 0000	21,15	3.722, 40	
				MO	13,55	LS =>	11.055,	MO	24.614
				sem LS	9,46		02	com LS	,48
				=>				=>	
				Valor	6.535,			Valor com BDI =>	32.676
				do BDI	32				,60
				=>					

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016008	SICRO 3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	1,00000 00	4,29	4,29	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9511	SICRO 3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,000 000	1,00	0,00	428,906 3	206,927 4	428,90 63
Insumo	E9540	SICRO 3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,000 000	0,86	0,14	310,309 1	126,256 5	569,08 35
					Custo Horário de Equipamentos =>				997,98 98

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 223
 PROC. Nº AA 006/2026
 RUBRICA (P)

Custo Horário de Execução => 997,98
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,1090
 Produção de Equipe => 243,82
 Custo Unitário de Execução => 4,0931

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0041014	H	21,8700	0,0897
Custo Total das Atividades =>							0,0897
MO 0,03 LS => 0,02 MO 0,05							
sem LS com LS							
=> =>							
Valor do BDI 1,07 Valor com BDI =>							5,36
=>							

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,000000	0,97	0,97
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO 3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,000000	1,00	0,00	292,5973	84,523973
Custo Horário de Equipamentos =>							292,5973	
Custo Horário de Execução =>							292,5973	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0266	
Custo do FIC =>							0,0250	
Produção de Equipe =>							311,2500	
Custo Unitário de Execução =>							0,9401	
MO 0,00 LS => 0,00 MO 0,00								
sem LS com LS								
=> =>								
Valor do BDI 0,24 Valor com BDI =>							1,21	
=>								

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO 3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,000000	0,52	0,52
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9541	SICRO 3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,000000	1,00	0,00	742,4770	298,508970
Custo Horário de Equipamentos =>							742,4770	
=>								



Custo Horário de Execução => 742,47
70

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0044

Custo do FIC => 0,0021

Produção de Equipe => 1.532,9100

Custo Unitário de Execução => 0,4844

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0013047	H	21,8700	0,0285
Custo Total das Atividades =>							0,0285
MO 0,01 LS => 0,01 MO com LS =>							0,02
sem LS =>							
Valor 0,13 Valor com BDI =>							0,65
=>							

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO 3	Regularização do subleito		m²	1,000000	1,17	1,17	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Opera	Improd	Operati	Improd	
					tiva	utiva	va	utiva	
Insumo	E9571	SICRO 3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,000000	0,51	0,49	308,3131	76,3354	389,2881
Insumo	E9518	SICRO 3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,000000	0,69	0,31	4,9830	3,4701	4,5140
Insumo	E9524	SICRO 3	Motoniveladora - 93 kW	1,000000	0,71	0,29	276,3653	120,9436	231,2930
Insumo	E9762	SICRO 3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,000000	0,96	0,04	246,5523	120,8879	241,5257
Insumo	E9685	SICRO 3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,000000	1,00	0,00	213,4358	95,8452	213,4358
Insumo	E9577	SICRO 3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,000000	0,69	0,31	147,0538	55,4515	118,6571

Custo Horário de Equipamentos => 1.198,7137

Custo Horário de Execução => 1.198,7137

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0285

Produção de Equipe => 1.121,3300

Custo Unitário de Execução => 1,0690

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0030872	H	21,8700	0,0675
Custo Total das Atividades =>							0,0675
MO 0,02 LS => 0,02 MO com LS =>							0,04
sem LS =>							
=>							

Valor do BDI => 0,29 Valor com BDI => 1,46
=>

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO 3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,00000	0,55	0,55	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Opera tiva	Improd utiva	Operati va	Improd utiva	
Insumo	E9540	SICRO 3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,00	0,00	310,309	126,256	310,3091
								Custo Horário de Equipamentos =>	310,3091
								Custo Horário de Execução =>	310,3091
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
								Custo do FIC =>	0,0133
								Produção de Equipe =>	622,9500
								Custo Unitário de Execução =>	0,4981
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0016053	H	21,8700		0,0351	
								Custo Total das Atividades =>	0,0351
								MO sem LS =>	0,0100
								MO com LS =>	0,0100
								Valor do BDI =>	0,1300
								Valor com BDI =>	0,6800
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO 3	Expurgo de jazida		m³	1,00000	3,09	3,09	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Opera tiva	Improd utiva	Operati va	Improd utiva	
Insumo	E9540	SICRO 3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,00	0,00	310,309	126,256	310,3091
								Custo Horário de Equipamentos =>	310,3091
								Custo Horário de Execução =>	310,3091
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0266
								Custo do FIC =>	0,0750
								Produção de Equipe =>	110,1300
								Custo Unitário de Execução =>	2,8177
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 226 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA0061/2020

Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0090 802	RUBRICA	21.8700	0,1986
Custo Total das Atividades =>							0,1986
MO 0,07 LS => 0,05 MO 0,12							
sem LS com LS							
=> =>							
Valor 0,77 Valor com BDI =>							3,86
do BDI =>							

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016008	SICRO 3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³		m³	1,00000 00	4,29	4,29	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Opera tiva	Improd utiva	Operati va	Improd utiva	o
Insumo	E9511	SICRO 3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000 000	1,00	0,00	428,906 3	206,927 4	428,90 63
Insumo	E9540	SICRO 3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000 000	0,86	0,14	310,309 1	126,256 5	569,08 35
Custo Horário de Equipamentos =>							997,98	98	
Custo Horário de Execução =>							997,98	98	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0266		
Custo do FIC =>							0,1090		
Produção de Equipe =>							243,82	00	
Custo Unitário de Execução =>							4,0931		

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0041 014	H	21,8700	0,0897
Custo Total das Atividades =>							0,0897
MO 0,03 LS => 0,02 MO 0,05							
sem LS com LS							
=> =>							
Valor 1,07 Valor com BDI =>							5,36
do BDI =>							

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,00000 00	0,97	0,97	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Opera tiva	Improd utiva	Operati va	Improd utiva	o
Insumo	E9579	SICRO 3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000 000	1,00	0,00	292,597 3	84,5239	292,59 73
Custo Horário de Equipamentos =>							292,59	73	
Custo Horário de Execução =>							292,59	73	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0266		

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº: 227 ISSN 2965-2200PROC. Nº: AA 0061/2026RUBRICA P =>

Custo do FIC => 0,0250

Produção de Equipe => 311,25
00

Custo Unitário de Execução => 0,9401

MO 0,00 LS => 0,00 MO 0,00

sem LS com LS

=> =>

Valor 0,24 Valor com BDI => 1,21

do BDI

=>

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,00000 00	4,70	4,70	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO 3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	8,6370 950	0,51	0,49	308,313 1	76,3354 1590	1.681, 1590
Insumo	E9518	SICRO 3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	4,3185 475	0,69	0,31	4,9830	3,4701	19,493 9
Insumo	E9524	SICRO 3	Motoniveladora - 93 kW	4,3185 475	0,71	0,29	276,365 3	120,943 6	998,84 98
Insumo	E9762	SICRO 3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	4,3185 475	0,96	0,04	246,552 3	120,887 9	1.043, 0403
Insumo	E9685	SICRO 3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	4,3185 475	1,00	0,00	213,435 8	95,8452	921,73 26
Insumo	E9577	SICRO 3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	4,3185 475	0,69	0,31	147,053 8	55,4515	512,42 63
Custo Horário de Equipamentos =>								5,176, 7019	
Custo Horário de Execução =>								5,176, 7019	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								1,121, 3300	
Custo Unitário de Execução =>								4,6166	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0035 837	H	21,8700		0,0784	
Custo Total das Atividades =>								0,0784	
MO 0,03 LS => 0,02 MO 0,05									
sem LS com LS									
=> =>									
Valor 1,17 Valor com BDI => 5,87									
do BDI =>									
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO 3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m ³	1,00000 00	4,84	4,84	

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

PROC. N.º AA 006/2026 ISSN 2965-2200

RUBRICA

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Opera- tiva	Improd- utiva	Operati- va	Improd- utiva	
Insumo	E9571	SICRO 3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000 000	0,90	0,10	308,313 1	76,3354	285,11 53
Insumo	E9518	SICRO 3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000 000	0,52	0,48	4,9830	3,4701	4,2568
Insumo	E9524	SICRO 3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000 000	0,29	0,71	276,365 3	120,943 6	166,01 59
Insumo	E9685	SICRO 3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000 000	1,00	0,00	213,435 8	95,8452	213,43 58
Insumo	E9577	SICRO 3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000 000	0,52	0,48	147,053 8	55,4515	103,08 47

Custo Horário de Equipamentos => 771,90
85Custo Horário de Execução => 771,90
85

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1222

Produção de Equipe => 168,20
00

Custo Unitário de Execução => 4,5892

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0059 453	H	21,8700	0,1300

Custo Total das Atividades => 0,1300

MO 0,04 LS => 0,04 MO 0,08
sem LS com LS

=> =>

Valor do BDI 1,21 Valor com BDI => 6,05
=>

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,00000 00	631,60	631,60
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,12660 00	213,70	27,05
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,24580 00	88,99	21,87
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,56590 00	26,30	14,88

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 229 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 006/2020

Auxiliar				DIVERSOS					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1317000	21,87	24,75	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0154000	709,76	10,93	
Insumo	00007753	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Material	M	1,0300000	516,63	532,12	
				MO sem LS =>	19,81	LS =>	16,15	MO com LS =>	35,96
				Valor do BDI =>	157,90	Valor com BDI =>			789,50

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	11.294,70	11.294,70
Composição Auxiliar	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	17,9954000	105,33	1.895,45
Composição Auxiliar	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	184,7871000	15,50	2.864,20
Composição Auxiliar	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	18,7183000	14,48	271,04
Composição Auxiliar	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	24,9297000	12,90	321,59
Composição Auxiliar	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE	KG	93,2523000	10,83	1.009,92

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 230 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 006/2026

Composição	Código	Banco	Descrição	Visita e Caixas	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	49,8652000	14,57	726,53
Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	5,1309000	719,23	3.690,29
Auxiliar	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6969000	739,97	515,68
				MO 951,1	LS =>	775,47	MO 1.726,	
				sem LS 4			com LS 61	
				=>			=>	
				Valor do BDI 2.823,67			Valor com BDI =>	14.118,37

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102758	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	14.524,92	14.524,92
Auxiliar	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	21,7734000	105,33	2.293,39
Auxiliar	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	223.0602000	15,50	3.457,43
Auxiliar	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	29,9623000	14,48	433,85
Auxiliar	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE	KG	28,0811000	12,90	362,24

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 231 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA00612026

				VISITA E CAIXAS					
Composição Auxiliar	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	122,761 5000	10,83	1.329,50	
Composição Auxiliar	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	78,9765 000	14,57	1.150,68	
Composição Auxiliar	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	6,66780 00	719,23	4.795,68	
Composição Auxiliar	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,94890 00	739,97	702,15	
					MO 1.206,09	LS => 983,33	MO 2.189,42		
					=>		=>		
					Valor do BDI => 3.631,23		Valor com BDI => 18.156,15		

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94879	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,00000 00	2.170,61	2.170,61
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,09170 00	213,70	19,59
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,05700 00	88,99	5,07
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28300 00	26,30	7,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28300 00	21,87	6,18
Insumo	0002007	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA,	Material	UN	0,20830 00	25,40	5,29

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2200

BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº 232

Insumo	8	0004178	SINAPI	EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	Material	PROC. Nº <u>AA 006/2026</u>	1.05000	2.025,76	2.127,04		
						MO sem LS =>	6,87	LS =>	5,60	MO com LS =>	12,47
						Valor do BDI =>	542,6	Valor com BDI =>	2.713,26		

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	BB CPU 04	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	0,59	0,59			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00600	21,87	0,13			
Insumo	E9540	SICRO 3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	0,001500	310,31	0,46			
						MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,07
						Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>	0,73		

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização de equipamentos	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,000000	16.552,46	16.552,46
Insumo	BB 02	Próprio	Desmobilização de equipamentos	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,000000	16.552,46	16.552,46

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT UNID	DISTÂNCIA (DM) Km	Nº viagens	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH) R\$	PREÇO TOTAL (cMob)
EQUIPAMENTOS										
EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS										
VEÍCULO TRANSPORTADO (SIVT - VOLUME 09)										
1.	E9541	Trator de esteira com lâmina - 255 Kw	SICRO E9541	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	2651,79
2.	E9577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO E9577	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	1315,87
3.	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 Kw	SICRO E9540	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	1315,87
4.	E9574	Motonelevarador - 93 Kw	SICRO E9574	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	2651,79
5.	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3.400 m³ - 185 Kw	SICRO E9511	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	2651,79
6.	E9485	Rolo compactador de pneu com capacidade de 11.611 - 82 Kw	SICRO E9485	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	1315,87
7.	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 20 m³ - 188 Kw		1,00	210,00	← Distância	1,00	60,00	279,78	978,23
8.	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw		1,00	210,00	← Distância	1,00	60,00	313,91	1096,88
9.	E9512	Grade de 24 discos rebocável de 7 x 60 em (14")	SICRO E9512	1,00	210,00	← Distância	2,00	60,00	379,96	2651,79

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

CUSTO TOTAL

R\$ 16.582,46

PRAÇA RITA DE



DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 233
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA (P)

MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor	4.138,		Valor com BDI =>	20.690	
do BDI	11				,57
=>					

Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	21,85	21,85	
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,17	0,17	
Insumo	0000611 4	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	13,00	13,00	
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64	
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004346 5	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,82	0,82	
Insumo	0004348 9	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	1,24	1,24	
				MO	7,25	LS =>	5,92	MO	13,17
				sem LS				com LS	
				=>				=>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	21,76	21,76	
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,22	0,22	
Insumo	0000611 7	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	13,00	13,00	
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64	
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004345 9	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,49	0,49	
Insumo	0004348 3	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	1,43	1,43	
				MO	7,28	LS =>	5,94	MO	13,22
				sem LS	=>			com LS	=>
				Valor do BDI	5,44		Valor com BDI =>		27,20
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	22,31	22,31
Composição Auxiliar	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,11	0,11
Insumo	0000025 3	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	20,00	20,00
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

23
AA 006/2026

ISSN 2965-2200

RUBRICA

Insumo	0004345 8	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,06	0,06	
Insumo	0004348 2	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,79	0,79	
				MO sem LS =>	11,08	LS =>	9,03	MO com LS =>	20,11
				Valor do BDI =>	5,57	Valor com BDI =>		27,88	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	21,15	21,15	
Composição Auxiliar	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,45	0,45	
Insumo	0000612 2	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	18,50	18,50	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004345 8	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,06	0,06	
Insumo	0004348 2	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,79	0,79	
				MO sem LS =>	10,44	LS =>	8,51	MO com LS =>	18,95
				Valor do BDI =>	5,28	Valor com BDI =>		26,43	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,00000 00	709,76	709,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,57000 00	21,87	187,42
Insumo	0000037 0	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,07000 00	100,00	107,00
Insumo	0000137 9	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,960 0000	0,86	415,34

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº 338

ISSN 2965-2200
PROC. Nº AA 006/2026

PUBRICA 4
MO ~~62,83~~ LS ~~51,23~~ MO 114,06
sem LS com LS
=> =>
Valor 177,4 Valor com BDI => 887,20
do BDI 4
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	27,42	27,42
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,24	0,24
Insumo	0000037 8	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	18,50	18,50
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01
Insumo	0004346 5	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,82	0,82
Insumo	0004348 9	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	1,24	1,24
				MO 10,32	LS =>	8,42	MO 18,74	
				sem LS			com LS	
				=>			=>	
				Valor 6,85			Valor com BDI =>	34,27
				do BDI				
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102730	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,00000 00	12,90	12,90
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01100 00	21,85	0,24
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06730 00	27,42	1,84
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,00000 00	10,29	10,29



DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 237 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 006/2026

Auxiliar				ESTRUTURAS RUBRICA				
Insumo	0003901 7	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,54300 00	0,22	0,11
Insumo	0004313 2	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500 00	17,12	0,42
				MO	0,86	LS =>	0,71	MO 1,57
				sem LS				com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	3,22		Valor com BDI =>	16,12
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102731	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,00000 00	10,83	10,83
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00800 00	21,85	0,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04920 00	27,42	1,34
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000 00	8,82	8,82
Insumo	0003901 7	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,36700 00	0,22	0,08
Insumo	0004313 2	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500 00	17,12	0,42
				MO	0,61	LS =>	0,50	MO 1,11
				sem LS				com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	2,70		Valor com BDI =>	13,53
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102728	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,00000 00	15,50	15,50
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01970 00	21,85	0,43

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº

238

PROC. Nº

AA006/2026

ISSN 2965-2200

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,120000	27,42	3,30	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	11,14	11,14	
Insumo	0003901 7	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,970000	0,22	0,21	
Insumo	0004313 2	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025000	17,12	0,42	
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,41	MO com LS =>	3,15
				Valor do BDI =>	3,87	Valor com BDI =>		19,37	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102729	SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,000000	14,48	14,48	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,014700	21,85	0,32	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,090000	27,42	2,46	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	11,12	11,12	
Insumo	0003901 7	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,743000	0,22	0,16	
Insumo	0004313 2	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025000	17,12	0,42	
				MO sem LS =>	1,21	LS =>	0,99	MO com LS =>	2,20
				Valor do BDI =>	3,62	Valor com BDI =>		18,10	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102734	SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	KG	1,000000	14,57	14,57

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0134000	21,85	0,29	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0823000	27,42	2,25	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,14	11,14	
Insumo	00039016	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	Material	UN	1,3330000	0,36	0,47	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,12	0,42	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,06	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI =>	3,64	Valor com BDI =>		18,21	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,30	26,30	
Composição Auxiliar	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,50	18,50	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	10,36	LS =>	8,45	MO com LS =>	18,81
				Valor do BDI =>	6,57	Valor com BDI =>		32,87	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000 00	1,93	1,93	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,36	0,36	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,48	Valor com BDI =>		2,41	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000 00	6,05	6,05	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,57	1,57	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,36	0,36	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,72	1,72	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	2,40	2,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 241 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 006/2026=> RUBRICA R =>Valor 1,51 Valor com BDI => 7,56
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,57	1,57
Insumo	0003639 7	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00006 40	24.637,58	1,57
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>		1,96
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,36	0,36
Insumo	0003639 7	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00001 48	24.637,58	0,36
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,45
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	1,72	1,72
Insumo	0003639 7	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00007 00	24.637,58	1,72
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 242 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 0061/2026~~=BUBRICA~~ R =>

Valor do BDI => 0,43 Valor com BDI => 2,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	2,40	2,40	
Insumo	0000270 5	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,50000 00	0,96	2,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	3,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	27,28	27,28	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,24	0,24	
Insumo	0000121 3	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	18,50	18,50	
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64	
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004345 9	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,49	0,49	
Insumo	0004348 3	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	10,32	LS =>	8,42	MO com LS =>	18,74
				Valor do BDI =>	6,82			Valor com BDI =>	34,10

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº: 243 ISSN 2965-2200
PROC. Nº: AA 0061/2026
=>
RUBRICA: P

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102736	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m³	1,00000 00	719,23	719,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,88500 00	27,63	24,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,99930 00	21,87	21,85
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,05600 00	1,35	0,07
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13300 00	0,53	0,07
Insumo	0000152 4	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,10300 00	609,97	672,79
				MO sem LS =>	16,56	13,51	MO com LS =>	30,07
				Valor do BDI =>	179,8 0	Valor com BDI =>	899,03	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000 00	405,32	405,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,10580 00	21,87	46,05
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,33150 00	26,16	34,83
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	CHP	0,68530 00	6,05	4,14

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 244 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 006/2026RUBRICA (R)

			AF_05/2023	S					
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHI	0,6462000	1,93	1,24	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	100,00	83,25	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,86	183,56	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	89,77	52,25	
				MO sem LS =>	29,12	LS =>	23,75	MO com LS =>	52,87
				Valor do BDI =>	101,33	Valor com BDI =>		506,65	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,29	10,29	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	21,85	0,03	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	27,42	0,24	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	9,03	10,02	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	2,57	Valor com BDI =>		12,86	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,82	8,82
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	21,85	0,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048000	27,42	0,13
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,82	8,68

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº: 245 ISSN 2965-2200PROC. Nº: AA 0061/2026

MO 0,05 LS = 0,04 MO 0,09
 sem LS RUBRICA com LS
 => =>
 Valor 2,20 Valor com BDI => 11,02
 do BDI
 =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000 00	11,14	11,14
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00510 00	21,85	0,11
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,03100 00	27,42	0,85
Insumo	0000003 2	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,07000 00	9,52	10,18
					MO 0,35 LS => 0,29 MO 0,64 sem LS com LS => => Valor 2,78 Valor com BDI => 13,92 do BDI =>			
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000 00	11,12	11,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00260 00	21,85	0,05
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01620 00	27,42	0,44
Insumo	0000003 3	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,11000 00	9,58	10,63
					MO 0,18 LS => 0,15 MO 0,33 sem LS com LS => => Valor 2,78 Valor com BDI => 13,90 do BDI =>			
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,17	0,17
Insumo	0000611 4	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328 00	13,00	0,17
					MO 0,09 LS => 0,08 MO 0,17 sem LS com LS => =>			

Valor do BDI => 0,04
 Valor com BDI => 0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,22	0,22
Insumo	0000611 7	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699 00	13,00	0,22
				MO sem LS =>	0,12	LS => 0,10	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,27
Composição	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,11	0,11
Insumo	0000025 3	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00586 00	20,00	0,11
				MO sem LS =>	0,06	LS => 0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,13
Composição	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,45	0,45
Insumo	0000612 2	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442 00	18,50	0,45
				MO sem LS =>	0,25	LS => 0,20	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,56
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,24	0,24
Insumo	0000037 8	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328 00	18,50	0,24
				MO sem LS =>	0,13	LS => 0,11	MO com LS	0,24

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 247 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 00612026RUBRICA P =>

Valor do BDI 0,06 => Valor com BDI => 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,31	0,31
Insumo	0004033 1	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699 00	18,50	0,31
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,17	LS => 0,14	MO com LS =>	0,31
							Valor com BDI =>	0,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,24	0,24
Insumo	0000121 3	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328 00	18,50	0,24
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,13	LS => 0,11	MO com LS =>	0,24
							Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,58	0,58
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442 00	24,09	0,58
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,32	LS => 0,26	MO com LS =>	0,58
							Valor com BDI =>	0,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	1,69	1,69
Insumo	0000270 6	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699 00	99,81	1,69

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAPROC. N.º AA 006/2026 ISSN 2965-2200RUBRICA P

MO	0,93	LS =>	0,76	MO	1,69
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor	0,42		Valor com BDI =>		2,11
do BDI					
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,17	0,17	
Insumo	0003766 6	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00957 00	18,50	0,17	
				MO	0,09	LS =>	0,08	MO	0,17
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,04		Valor com BDI =>		0,21
				do BDI					
				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,30	0,30	
Insumo	0000423 4	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328 00	22,60	0,30	
				MO	0,17	LS =>	0,13	MO	0,30
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,07		Valor com BDI =>		0,37
				do BDI					
				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,27	0,27	
Insumo	0000423 0	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01328 00	20,55	0,27	
				MO	0,15	LS =>	0,12	MO	0,27
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,06		Valor com BDI =>		0,33
				do BDI					
				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,45	0,45	

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº

249

ISSN 2965-2200

PROC. Nº

AA 0061/2026

Insumo	0000475 0	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442 00	18,50	0,45
				MO sem LS =>	0,25	LS => 0,20	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,31	0,31
Insumo	0000478 3	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01699 00	18,50	0,31
				MO sem LS =>	0,17	LS => 0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,31	0,31
Insumo	0000611 1	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02442 00	13,00	0,31
				MO sem LS =>	0,17	LS => 0,14	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	27,37	27,37
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,58	0,58
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	24,09	24,09
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01
Insumo	0004346 3	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,10	0,10

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 270 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 006/2026

Insumo	0004348 7	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1,00000 00	1,25	1,25
				MO 13,59	LS =>	11,08	MO 24,67
				sem LS =>			com LS =>
				Valor do BDI =>	6,84	Valor com BDI =>	34,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	103,60	103,60
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	1,69	1,69
Insumo	0000270 6	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	99,81	99,81
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01
Insumo	0004346 2	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01
Insumo	0004348 6	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,74	0,74
				MO 55,91	LS =>	45,59	MO 101,50	
				sem LS =>			com LS =>	
				Valor do BDI =>	25,90	Valor com BDI =>	129,50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000 00	88,99	88,99
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	46,35	46,35
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000 00	12,25	12,25

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 257PROC. Nº AA006120261RUBRICA P

Composição Auxiliar	88294	SINAPI	111 HP - JUROS. AF_06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000	30,39	30,39
				MO 12,61	LS =>	10,29	MO 22,90	
				sem LS =>			com LS =>	
				Valor do BDI =>	22,24		Valor com BDI =>	111,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000	213,70	213,70
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	46,35	46,35
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	57,94	57,94
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	66,77	66,77
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	30,39	30,39
				MO 12,61	LS =>	10,29	MO 22,90	
				sem LS =>			com LS =>	
				Valor do BDI =>	53,42		Valor com BDI =>	267,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,00000	46,35	46,35

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 252 ISSN-2065-2200PROC. Nº AA 0061 2026

Insumo	Código	Banco	Descrição	EQUIPAMENTO S	RUBRICA	UN	Quant.	Valor	Total
	0001068 5	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,00005 60	827.794 ,72	46,35
				MO 0,00	LS =>		0,00	MO 0,00	0,00
				sem LS =>				com LS =>	
				Valor do BDI =>		11,58		Valor com BDI =>	57,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	H	1,00000 00	12,25	12,25	
Insumo	0001068 5	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00001 48	827.794 ,72	12,25	
				MO 0,00	LS =>		0,00	MO 0,00	0,00
				sem LS =>				com LS =>	
				Valor do BDI =>		3,06		Valor com BDI =>	15,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	H	1,00000 00	57,94	57,94	
Insumo	0001068 5	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00007 00	827.794 ,72	57,94	
				MO 0,00	LS =>		0,00	MO 0,00	0,00
				sem LS =>				com LS =>	
				Valor do BDI =>		14,48		Valor com BDI =>	72,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	H	1,00000 00	66,77	66,77
Insumo	0000422	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700 000	6,20	66,77

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 273 ISSN 2965-2200
PROC. Nº AA 006/2026

1

RUBRICA

MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor	16,69		Valor com BDI =>		83,46
do BDI					
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/O BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,00000 00	105,33	105,33
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05490 00	21,76	1,19
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,55880 00	27,28	42,52
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00840 00	29,78	0,25
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,03370 00	28,42	0,95
Insumo	0000135 8	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,55130 00	57,06	31,45
Insumo	0000269 2	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,00350 00	8,26	0,02
Insumo	0000449 1	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,86550 00	11,91	22,21
Insumo	0004027 1	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXME S	0,09500 00	15,00	1,42
Insumo	0004027 5	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXME S	0,16110 00	15,68	2,52
Insumo	0004028 7	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,35610 00	5,77	2,05
Insumo	0004030	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,03120 00	24,23	0,75

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 254 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 0061/2026

Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	1,00000	0,86	0,86		
				RUBRICA	<u>00</u>				
				MO	10,28	LS =>	8,39	MO	18,67
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	6,54		Valor com BDI =>		32,70
				do BDI					
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	30,39	30,39	
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,30	0,30	
Insumo	0000423 4	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	22,60	22,60	
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64	
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,86	0,86	
				MO	12,61	LS =>	10,29	MO	22,90
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	7,59		Valor com BDI =>		37,98
				do BDI					
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	28,31	28,31
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,27	0,27
Insumo	0000423	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS -	Mão de Obra	H	1,00000 00	20,55	20,55

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

FOLHAS. Nº

255

ISSN 2965-2200

PROC. Nº

AA 006/2026

		0	TERRAPLANAGEM (HORISTA)	RUBRICA					
Insumo	0003737	0	SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	4,64	4,64	
Insumo	0003737	1	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	0,63	0,63	
Insumo	0003737	2	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	1,34	1,34	
Insumo	0003737	3	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	0,01	0,01	
Insumo	0004346	4	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000	0,01	0,01	
Insumo	0004348	8	SINAPI EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000	0,86	0,86	
				MO	11,47	LS =>	9,35	MO	20,82
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	7,07			Valor com BDI =>	35,38
				do BDI					
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	27,63	27,63	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	0,45	0,45	
Insumo	0000475	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000	18,50	18,50	
Insumo	0003737	0	SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	4,64	4,64	
Insumo	0003737	1	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	0,63	0,63	
Insumo	0003737	2	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	1,34	1,34	
Insumo	0003737	3	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000	0,01	0,01	
Insumo	0004346	5	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000	0,82	0,82	
Insumo	0004348	9	SINAPI EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000	1,24	1,24	
				MO	10,44	LS =>	8,51	MO	18,95
				sem LS				com LS	

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 256 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 0061/2026RUBRICA P =>Valor do BDI 6,90
Valor com BDI => 34,53
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	29,13	29,13	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,31	0,31	
Insumo	0000478 3	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	18,50	18,50	
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64	
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01	
Insumo	0004346 6	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	1,97	1,97	
Insumo	0004349 0	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	1,73	1,73	
				MO sem LS =>	10,36	LS =>	8,45	MO com LS =>	18,81
				Valor do BDI =>	7,28	Valor com BDI =>			36,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,00000 00	20,75	20,75	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,45290 00	29,13	13,19	
Insumo	0000734 0	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,32570 00	23,22	7,56	
				MO sem LS =>	4,69	LS =>	3,82	MO com LS =>	8,51
				Valor do BDI =>	5,18	Valor com BDI =>			25,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	-------	-------

				RUBRICA	Unit				
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000	28,42	28,42	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	28,31	28,31	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	0,02	0,02	
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	9,35	MO com LS =>	20,82
				Valor do BDI =>	7,10	Valor com BDI =>			35,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000	29,78	29,78
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000	28,31	28,31
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" -	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,00000	1,30	1,30

4

RUBRICA

MO	16,97	LS =>	13,83	MO	30,80
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor do BDI	26,33			Valor com BDI =>	131,66
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000 00	739,97	739,97	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,08300 00	27,63	140,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,83800 00	21,87	40,19	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4.5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,38000 00	405,32	559,34	
				MO	106,7	LS =>	87,01	MO	193,74
				sem LS	3			com LS	
				=>				=>	
				Valor do BDI	184,9			Valor com BDI =>	924,96
				=>	9				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	26,16	26,16
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000 00	0,17	0,17
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01
Insumo	0003766 6	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	18,50	18,50
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000 00	0,01	0,01

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 279 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA 0061/2026

MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015

MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS
MÉTRICA

MO	11,47	LS =>	9,35	MO	20,82
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor	7,44			Valor com BDI =>	37,22
do BDI					
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,09	0,09	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.382,99	0,09	
				MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,02			Valor com BDI =>	0,11
				do BDI					
				=>					
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.382,99	0,02	
				MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,00			Valor com BDI =>	0,02
				do BDI					
				=>					
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,06	0,06	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.382,99	0,06	

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº: 260

ISSN 2965-2200

PROC. Nº: AA0061/2026

RUBRICA	0,00	LS	0,00	MO	0,00
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor do BDI	0,01			Valor com BDI =>	0,07
=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,30	1,30	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,360000	0,96	1,30	
				MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,32			Valor com BDI =>	1,62
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,87	21,87	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,31	0,31	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	13,00	13,00	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,33	1,33	
				MO	7,33	LS =>	5,98	MO	13,31
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor do BDI	5,46			Valor com BDI =>	27,33
				=>					

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº 26 ISSN 2965-2200PROC. Nº AA006/2026

	Código	Banco	Descrição	RUBRICA Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000 00	0,53	0,53
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,10	0,10
				MO 0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS =>			com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000 00	1,35	1,35
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,10	0,10
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,33	0,33
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,49	0,49

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MAFOLHAS. Nº: 262 ISSN 2965-2200PROC. Nº: AA 006/2026

MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
sem LS				com LS	
=>				=>	
Valor	0,33			Valor com BDI =>	1,68
do BDI				=>	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,43	0,43	
Insumo	0001389 6	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00012 80	3.390,9 9	0,43	
				MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,10			Valor com BDI =>	0,53
				do BDI				=>	
				=>					
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,10	0,10	
Insumo	0001389 6	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00002 96	3.390,9 9	0,10	
				MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS				com LS	
				=>				=>	
				Valor	0,02			Valor com BDI =>	0,12
				do BDI				=>	
				=>					
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,33	0,33	
Insumo	0001389 6	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00010 00	3.390,9 9	0,33	
				MO	0,00	LS =>	0,00	MO	0,00
				sem LS				com LS	
				=>				=>	

Valor 0,08 Valor com BDI => 0,41
do BDI
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000 00	0,49	0,49
Insumo	0000270 5	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,52000 00	0,96	0,49
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,61
							Total sem BDI	14.020.588,05
							Total do BDI	3.485.338,95
							Total Geral	17.505.927,00

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA

Sra. Adriana Leocádio Castro

Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL
BURITI BRAVO/MA

ISSN 2965-2200

FOLHAS. Nº 264
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA R

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

**LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**
Prefeita Municipal**WELSON ALVES DE AMORIM**
Vice-Prefeito Municipal**GILVAN ROCHA DE SOUSA**
Chefe de Gabinete**LUCIMAR SÁ DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde**ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO**
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças**SANDRA RAIMUNDA BORGES SILVA LEAL**
Secretária Municipal de Educação**MARCOS ANTONIO JOSÉ DE MOURA**
Secretário Municipal Extraordinário de Relações
Institucionais**PETRÔNIO DA SILVA COELHO**
Secretário Municipal Obras, Infraestrutura,
Transporte e Trânsito**ELLANY DUARTE SANTOS**
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

FOLHAS. Nº: 265

PROC. Nº: AA 0061/2026

RUBRICA (R)



FABIANA BORGES LEOCÁDIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Trabalho



JANILDA DA SILVA CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Políticas para as
Mulheres



PAULO DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



**VITOR HUGO SOUSA DOS SANTOS
CAMPELO**
Secretário Municipal de Esporte e Juventude



ANTONIO ORLANDO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Segurança
Alimentar



DANIEL FURTADO VELOSO
Procurador Geral do Município



MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município



LÚCIO SOARES SANTOS
Ouvidor Geral do Município



CARLOS DANIEL OLIVEIRA CRUZ
Tesoureiro

**MUNICIPIO DE
BURITI
BRAVO:060521
38000110**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
BURITI BRAVO:06052138000110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Passagem
Franca, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
35622406000190, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BURITI
BRAVO:06052138000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.30 18:12:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, S/N, CENTRO
BURITI BRAVO – MA, CEP: 65.685-000
Email: prefeitura@buritibravo.ma.gov.br
Telefone: (98) 98478-1196
CNPJ: 06.052.138/0001-10

Carimbo de Tempo

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo | CPF/CNPJ: 06052138000110
Data Assinatura: 30/05/2025 18:12:30
Hash Documento original:
89a75cd0e4dd155fcc63e686511c9592a788e651699675be19afb3967b8b9a4b



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. N° 266
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA

Ofício: 1010.006-A/2026-PMPB

Pastos Bons – MA, 04 de maio de 2026.

Ao Sra.

Rosangela Oliveira da Rocha

Administradora da empresa

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. N° 27

PROC. N° AA 006/2026

RUBRICA R

ANEXO I

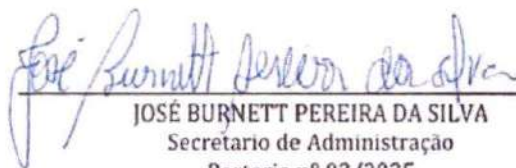
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					24.178,43
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	465,05	581,31	3.487,86
1.2	BB CPU 02	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	1,00	16.552,46	20.690,57	20.690,57
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					32.676,60
2.1	BB CPU 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	1,00	26.141,28	32.676,60	32.676,60
3			TERRAPLENAGEM					754.493,25
3.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	55.463,85	4,29	5,36	297.286,24
3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	55.463,85	0,97	1,21	67.111,26
3.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	184.879,50	0,52	0,65	120.171,68
3.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	184.879,50	1,17	1,46	269.924,07
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					3.643.440,38
4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	15.000,00	0,55	0,68	10.200,00
4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	6.000,00	3,09	3,86	23.160,00
4.3	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	123.253,00	4,29	5,36	660.636,08
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	924.397,50	0,97	1,21	1.118.520,98
4.5	BB CPU 05	Próprio	Regularização do subleito	m²	184.879,50	4,70	5,87	1.085.242,67
4.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	123.253,00	4,84	6,05	745.680,65
5			OBRAS DE ARTES - BUEIROS					356.273,44
5.1	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	M	28,00	631,60	789,50	22.106,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 267
PROC. N° AA 0061/2026
RUBRICA PASTOS BONS (P)

			ASSENTAMENTO. AF_03/2024					
5.2	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	11.294,70	14.118,37	112.946,96
5.3	102758	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	8,00	14.524,92	18.156,15	145.249,20
5.4	94879	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	28,00	2.170,61	2.713,26	75.971,28
6			SERVIÇOS FINAIS					35.290,57
6.1	BB CPU 04	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	20.000,00	0,59	0,73	14.600,00
6.2	BB CPU 03	Próprio	Desmobilização de equipamentos	UN	1,00	16.552,46	20.690,57	20.690,57
VALOR TOTAL C/BDI								R\$ 4.846.352,67



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

FOLHAS. Nº: 269

PROC. Nº: AA 006/2026

RUBRICA: P

SOLIC DE ACETE ADESÃO

2 mensagens

CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>

4 de maio de 2026 às

Para: bsc.empresa.dc@hotmail.com

13:14

Ao Sra.

Rosangela Oliveira da Rocha

Administradora da empresa

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34**Assunto:** Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 006/2026 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2026- SRP do Município de Buriti Bravo/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 006/2026 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2026- SRP do Município de Buriti Bravo/MA**, conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

Tabela em anexo

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: cplpastosbonsma@gmail.com.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

FICAMOS NO AGUARDO.



3 OFICIO AO FORNECEDOR_.pdf

488K

BSC EMPRESA <bsc.empresa.dc@hotmail.com>

4 de maio de 2026 às 14:46

Para: CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>


Boa tarde.


Como solicitado, encaminho documentação.


De: CPL PASTOS BONS Prefeitura de Pastos Bons <cplpastosbonsma@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2026 13:14**Para:** bsc.empresa.dc@hotmail.com <bsc.empresa.dc@hotmail.com>**Assunto:** SOLIC DE ACETE ADESÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Documentação 02.pdf**
4459K

 **Oficio PASTOS BONS ASS.pdf**
474K

 **Documentação 01.pdf**
7948K



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

FOLHAS. N° 271

PROC. N° AA 006/2026

RUBRICA

Ofício nº 013/2026

Matões-(MA), 04 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA

Avenida Domingos Sertão, n.1.000, Bairro São José.

CEP: 65.870-000

Assunto: Manifestar Interesse em Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pastos Bons-MA.

Prezado Senhor,

A empresa **BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, sediada na Avenida Parnarama, nº 1656, Centro de Matões/MA, neste ato representado pela Sra. **Rosângela Oliveira da Rocha**, portadora do CPF nº 985.060.213-91, residente e domiciliada em Matões/MA, por meio do presente, vem manifestar interesse em **FIRMAR CONTRATO** com a Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS-MA**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 016/2026-SRP, que tem como objetivo a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em atendimento as necessidades do Município de **PASTOS BONS-MA**.

Aproveito esta oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que ainda se façam necessário.

Cordialmente,

ROSANGELA OLIVEIRA DA Assinado de forma digital por ROSANGELA
ROCHA:98506021391 OLIVEIRA DA ROCHA:98506021391
Dados: 2026.05.04 13:58:23 -03'00'

BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rosângela Oliveira da Rocha

Sócia Administradora

CPF n.º 985.060.213-91



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

Avenida Parnarama, nº 1565, Centro
CEP 65645-000 - Matões-MA - ☎(99) 9 8434-2337



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

FOLHAS. Nº 272

PROC. Nº 00006/2026

RUBRICA P



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

Avenida Parnarama, nº 1565, Centro
CEP 65645-000 - Matões-MA - ☎ (99) 9 8434-2337



FOLHAS. Nº 273

PROC. Nº AA 006/2026

BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

Avenida Parnarama, nº 1565, Centro
CEP 65645-000 - Matões-MA - ☎(99) 8434-2337



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº AA0612026
RUBRICA P



BSC EMPREENDIMENTOS
SERVIÇOS LTDA

Avenida Parnarama, nº 1565, Centro
CEP 65645-000 - Matões-MA - ☎ (99) 8434-2337



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDO LUIS SAMPAIO MENDES
REGISTRO.....	: MA-007423/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.032.063-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/02/2026 as 09:45:31.

Válido até: 20/05/2026.

Código de Controle: 6691215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS. N.º 276
PROC. N.º AA 0061/2026
RUBRICA (R)

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, município Matões, CNPJ nº 04.750.207/0001-34, Número de Registro (NIRE) 21201053630.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/10/2001

Ato constitutivo: 21101251464

Matões, 01/01/2025

FERNANDO LUIS SAMPAIO MENDES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007423

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 985.060.213-91

Matões-MA, 31 de Janeiro de 2025.

Operações realizadas neste mês.

Caixa				
a Serviços				
	R\$	51.196,50		
05 Rec. Pelas Serviços n/mês			51.196,50	<u>51.196,50</u>
-----	x	-----		
Diversos				
a Caixa				
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
25 pg contabilidade neste mês			800,00	
I N S S				
20 pg gps neste Mês			486,28	
PRO-LABORE				
30 Pg pro-labore n/mês			5.000,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
EQUATORIAL				
25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			315,20	
FOLHA DE PAGAMENTO				
30 pg. Folha de pagamento neste mês			4.554,00	
F G T S				
20 pg fgts n/ Mês			364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	
ALVARÁ 2025				
05 pg alvará do exercício de 2025 neste mês			164,50	
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
15 pg serviços de terceiros n/ mês			0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
6 pg material de expediente neste mês			0,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
20 Pg imposto federal neste mês.			2.191,38	
TELEFONIA OI				
30 pg serviços telefonicosc neste mês			135,40	<u>14.131,08</u>

Matões-MA, 29 de Fevereiro de 2025.

Operações realizadas neste mês.

Caixa				
a Serviços				
	R\$	34.549,50		
05 Rec. Pelos Serviços n/mês			34.549,50	<u>34.549,50</u>
-----	x	-----		
Diversos				
a Caixa				
	R\$	13.401,31		
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
30 pg contabilidade neste mês			800,00	
I N S S				
20 pg gps neste Mês			486,28	
PRO-LABORE				
30 Pg pro-labore n/mês			3.400,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
EQUATORIAL				
25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			321,52	
FOLHA DE PAGAMENTO				
30 pg. Folha de pagamento neste mês			4.554,00	
F G T S				
20 pg fgts n/ Mês			364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	

Continua

FOLHAS. N: 278

PROC. N: AA00612026

RUBRICA P

Continuação				
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
15 pg serviços de terceiros n/ mês			0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
6 pg material de expediente neste mês			0,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
20 Pg imposto federal neste mês.			3.219,79	
TELEFONIA OI				
30 pg serviços telefonicosc neste mês			<u>135,40</u>	<u>13.401,31</u>
Matões-MA, 31 de Março de 2025. Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a Serviços				
	R\$	44.268,00		
05 Rec. Pelos Serviços n/mês			44.268,00	<u>44.268,00</u>
	x			
Diversos				
a Caixa				
	R\$	17.016,25		
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
30 pg contabilidade neste mês			800,00	
I N S S				
20 pg gps neste Mês			486,28	
PRO-LABORE				
30 Pg pro-labore n/mês			4.400,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
EQUATORIAL				
25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			315,50	
FOLHA DE PAGAMENTO				
30 pg. Folha de pagamento neste mês			4.554,00	
F G T S				
20 pg fgts n/ Mês			364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
15 pg serviços de terceiros n/ mês			0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06 pg material de expediente neste mês			3.562,20	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
20 Pg imposto federal neste mês.			2.278,45	
TELEFONIA OI				
30 pg serviços telefonicosc neste mês			<u>135,40</u>	<u>17.016,25</u>
Matões-MA, 30 de Abril de 2025. Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a Serviços				
	R\$	34.549,50		
05 Rec. Pelos Serviços n/mês			34.549,50	<u>34.549,50</u>
	x			
Diversos				
a Caixa				
	R\$	12.238,75		
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
30 pg contabilidade neste mês			800,00	
I N S S				
20 pg gps neste Mês			486,28	
PRO-LABORE				
30 Pg pro-labore n/mês			3.400,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
EQUATORIAL				
Continua				

Continuação				
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês		319,60	
FOLHA DE PAGAMENTO				
	30 pg. Folha de pagamento neste mês		4.554,00	
F G T S				
	20 pg fgts n/ Mês		364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês		0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
	15 pg serviços de terceiros n/ mês		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	6 pg material de expediente neste mês		0,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
	20 Pg imposto federal neste mês.		2.059,15	
TELEFONIA OI				
	30 pg serviços telefonicosc neste mês		<u>135,40</u>	<u>12.238,75</u>
Matões-MA, 31 de Maio de 2025.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	Serviços	R\$	44.268,00	
05 Rec. Pelos Serviços n/mês				
	----- x -----		44.268,00	<u>44.268,00</u>
Diversos				
a	Caixa	R\$	13.586,22	
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
	30 pg contabilidade neste mês		800,00	
I N S S				
	20 pg gps neste Mês		486,28	
PRO-LABORE				
	30 Pg pro-labore n/mês		4.400,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
	15 pg. Consumo de água neste mês		120,00	
EQUATORIAL				
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês		323,50	
FOLHA DE PAGAMENTO				
	30 pg. Folha de pagamento neste mês		4.554,00	
F G T S				
	20 pg fgts n/ Mês		364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês		0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
	15 pg serviços de terceiros n/ mês		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	6 pg material de expediente neste mês		0,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
	20 Pg imposto federal neste mês.		2.402,72	
TELEFONIA OI				
	30 pg serviços telefonicosc neste mês		<u>135,40</u>	<u>13.586,22</u>
Matões-MA, 30 de Junho de 2025.				
Operações realizadas neste mês.				
Caixa				
a	Serviços	R\$	49.977,20	
05 Rec. Pelos Serviços n/mês				
	----- x -----		49.977,20	<u>49.977,20</u>
Diversos				
a	Caixa			
Continua				

Continuação				
	R\$	14.817,29		
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
30 pg contabilidade neste mês			800,00	
I N S S				
20 pg gps neste Mês			486,28	
PRO-LABORE				
30 Pg pro-labore n/mês			4.900,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
EQUATORIAL				
25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			322,41	
FOLHA DE PAGAMENTO				
30 pg. Folha de pagamento neste mês			4.554,00	
F G T S				
20 pg fgts n/ Mês			364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
15 pg serviços de terceiros n/ mês			0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
6 pg material de expediente neste mês			0,00	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
20 Pg imposto federal neste mês.			3.134,88	
TELEFONIA OI				
30 pg serviços telefonicosc neste mês			135,40	<u>14.817,29</u>
Matões-MA, 31 de Julho de 2025.				
Operações realizadas neste mês.				
a Caixa				
a Serviços	R\$	44.268,00		
05 Rec. Pelos Serviços n/mês			44.268,00	<u>44.268,00</u>
	x			
Diversos				
a Caixa	R\$	31.782,94		
SERVIÇOS CONTÁBEIS				
30 pg contabilidade neste mês			800,00	
I N S S				
20 pg gps neste Mês			486,28	
PRO-LABORE				
30 Pg pro-labore n/mês			4.400,00	
CONSUMO DE ÁGUA				
15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
EQUATORIAL				
25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			325,50	
FOLHA DE PAGAMENTO				
30 pg. Folha de pagamento neste mês			4.554,00	
F G T S				
20 pg fgts n/ Mês			364,32	
DÉCIMO TERCEIRO				
20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
15 pg serviços de terceiros n/ mês			12.850,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
6 pg material de expediente neste mês			4.123,20	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
20 Pg imposto federal neste mês.			3.610,44	
TELEFONIA OI				
30 pg serviços telefonicosc neste mês			149,20	<u>31.782,94</u>
Matões-MA, 31 de Agosto de 2025.				
Operações realizadas neste mês.				
Continua				

	Continuação				
	Caixa				
a	Serviços				
		R\$	34.549,50		
	05 Rec. Pelos Serviços n/mês			34.549,50	<u>34.549,50</u>
	-----	x	-----		
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	12.448,60		
	SERVIÇOS CONTÁBEIS				
	30 pg contabilidade neste mês			800,00	
	I N S S				
	20 pg gps neste Mês			486,28	
	PRO-LABORE				
	30 Pg pro-labore n/mês			3.400,00	
	CONSUMO DE ÁGUA				
	15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
	EQUATORIAL				
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			410,21	
	FOLHA DE PAGAMENTO				
	30 pg. Folha de pagamento neste mês			4.554,00	
	F G T S				
	20 pg fgts n/ Mês			364,32	
	DÉCIMO TERCEIRO				
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	
	SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
	15 pg serviços de terceiros n/ mês			0,00	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	6 pg material de expediente neste mês			0,00	
	SIMPLES NACIONAL A PAGAR				
	20 Pg imposto federal neste mês.			2.164,59	
	TELEFONIA OI				
	30 pg serviços telefonicosc neste mês			149,20	<u>12.448,60</u>
	Matões-MA, 30 de Setembro de 2025				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Serviços				
		R\$	43.002,80		
	05 Rec. Pelos Serviços n/mês			43.002,80	<u>43.002,80</u>
	-----	x	-----		
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	15.281,94		
	SERVIÇOS CONTÁBEIS				
	30 pg contabilidade neste mês			800,00	
	I N S S				
	20 pg gps neste Mês			486,28	
	PRO-LABORE				
	30 Pg pro-labore n/mês			4.300,00	
	CONSUMO DE ÁGUA				
	15 pg. Consumo de água neste mês			120,00	
	EQUATORIAL				
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês			421,23	
	FOLHA DE PAGAMENTO				
	30 pg. Folha de pagamento neste mês			6.072,00	
	F G T S				
	20 pg fgts n/ Mês			485,75	
	DÉCIMO TERCEIRO				
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês			0,00	
	SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS				
	15 pg serviços de terceiros n/ mês			0,00	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	6 pg material de expediente neste mês			0,00	
	Continua				

Continuação			
SIMPLES NACIONAL A PAGAR			
			2.447,48
20 Pg imposto federal neste mês.			
TELEFONIA OI			
			149,20
30 pg serviços telefonicosc neste mês			
			15.281,94
Matões-MA, 31 de Outubro de 2025.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Serviços	R\$	42.714,69
	05 Rec. Pelos Serviços n/mês		42.714,69
	----- x -----		42.714,69
Diversos			
a	Caixa	R\$	14.744,79
SERVIÇOS CONTÁBEIS			
	30 pg contabilidade neste mês		800,00
I N S S			
	20 pg gps neste Mês		486,28
PRO-LABORE			
	30 Pg pro-labore n/mês		4.200,00
CONSUMO DE ÁGUA			
	15 pg. Consumo de água neste mês		120,00
EQUATORIAL			
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês		390,26
FOLHA DE PAGAMENTO			
	30 pg. Folha de pagamento neste mês		6.072,00
F G T S			
	20 pg fgts n/ Mês		485,76
DÉCIMO TERCEIRO			
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês		0,00
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS			
	15 pg serviços de terceiros n/ mês		0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	6 pg material de expediente neste mês		0,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR			
	20 Pg imposto federal neste mês.		2.041,29
TELEFONIA OI			
	30 pg serviços telefonicosc neste mês		149,20
			14.744,79
Matões-MA, 30 de Novembro de 2025			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Serviços	R\$	35.750,00
	05 Rec. Pelos Serviços n/mês		35.750,00
	----- x -----		35.750,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	17.297,79
SERVIÇOS CONTÁBEIS			
	30 pg contabilidade neste mês		800,00
I N S S			
	20 pg gps neste Mês		486,28
PRO-LABORE			
	30 Pg pro-labore n/mês		3.500,00
CONSUMO DE ÁGUA			
	15 pg. Consumo de água neste mês		120,00
EQUATORIAL			
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês		405,68
FOLHA DE PAGAMENTO			
	30 pg. Folha de pagamento neste mês		6.072,00
Continua			

Continuação			
F G T S			
			485,76
	20 pg fgts n/ Mês		
DÉCIMO TERCEIRO			
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês		0,00
SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS			
	15 pg serviços de terceiros n/ mês		0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	6 pg material de expediente neste mês		3.268,40
SIMPLES NACIONAL A PAGAR			
	20 Pg imposto federal neste mês.		2.010,47
TELEFONIA OI			
	30 pg serviços telefonicosc neste mês		<u>149,20</u>
			<u>17.297,79</u>
Caixa			
a	Serviços		
		R\$	37.000,12
	05 Rec. Pelos Serviços n/mês		37.000,12
	----- x -----		37.000,12
Diversos			
a	Caixa		
		R\$	18.766,77
SERVIÇOS CONTÁBEIS			
	30 pg contabilidade neste mês		800,00
I N S S			
	20 pg gps neste Mês		486,28
PRO-LABORE			
	30 Pg pro-labore n/mês		3.500,00
CONSUMO DE ÁGUA			
	15 pg. Consumo de água neste mês		120,00
EQUATORIAL			
	25 pg conta de energia elétrica n/ Mês		415,30
FOLHA DE PAGAMENTO			
	30 pg. Folha de pagamento neste mês		6.072,00
F G T S			
	20 pg fgts n/ Mês		485,76
DÉCIMO TERCEIRO			
	20 pg décimo terceiro 2025 n/mês		4.301,00

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 AV PARNARAMA Nº 1565- CENTRO - CEP 65.645-000
 CNPJ Nº 04.750.207/0001-34 - NIRE 21201053630
 MATÕES-MA

FOLHAS. Nº 289
 PROC. Nº AA 006/2026
 RUBRICA R

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	R\$	50.455,00		
Bancos	R\$	<u>1.352.500,00</u>	R\$	1.402.955,00

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	R\$	35.600,00		
Instalações	R\$	25.000,00		
Máquinas e Equipamentos	R\$	125.600,00		
(-) Depreciação		<u>18.620,00</u>	R\$	<u>167.580,00</u>

Total do Ativo			R\$	1.570.535,00
-----------------------	--	--	------------	---------------------

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

Tributos Federais		1.480,48		
Outras Obrigações		<u>22.541,50</u>	R\$	24.021,98

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	R\$	1.000.000,00		
Reserva de Capital	R\$	282.653,65		
Reserva de Lucros	R\$	<u>186.520,00</u>	R\$	1.469.173,65
Lucro Líquido do Exercício			R\$	<u>77.339,37</u>

Total do Passivo			R\$	1.570.535,00
-------------------------	--	--	------------	---------------------

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2025.

Fernando Luis Sampaio Mendes
 CRC/MA 007423

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
 CPF Nº 985.060.213-91

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Receita Operacional Bruta		R\$ 496.093,81
(-) Impostos Faturados		<u>R\$ 24.803,19</u>
Receita Operacional Líquida		R\$ 471.290,62
(-) Custos dos Serviços		<u>R\$ 198.437,52</u>
Lucro Operacional Líquido		R\$ 272.853,10
(-) Despesas Operacionais:		
Pro-Labore	R\$ 48.800,00	
Serviços Profissionais	R\$ 9.600,00	
Folha de Pagamento	R\$ 60.720,00	
Fgts	R\$ 4.857,59	
13º Salário	R\$ 4.301,00	
Simplex Nacional	R\$ 29.997,87	
Telefone	R\$ 1.707,60	
I n s s	R\$ 5.835,36	
Energia Elétrica	R\$ 4.286,01	
Saae	R\$ 1.440,00	
Serviços de Terceiros	R\$ 12.850,00	
Alvará	R\$ 164,50	
Material de Expediente	<u>R\$ 10.953,80</u>	
Lucro Líquido do Exercício		<u>R\$ 195.513,73</u> R\$ 77.339,37

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2025.

Fernando Luis Sampaio Mendes
CRC/MA 007423

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
CPF Nº 985.060.213-91

FOLHAS. N° 286PROC. N° AA006/2026RUBRICA (R)

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
AV PARNARAMA n° 1565 - CENTRO - CEP 65645-000
CNPJ N° 04.750.207/0001-34 - NIRE 21201053630
MATÕES -MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS ENCERRADA EM 31/12/2025

SERVIÇOS/2025

Janeiro	R\$	51.196,50	
Fevereiro	R\$	34.549,50	
Março	R\$	44.268,00	
Abril	R\$	34.549,50	
Maio	R\$	44.268,00	
Junho	R\$	49.977,20	
Julho	R\$	44.268,00	
Agosto	R\$	34.549,50	
Setembro	R\$	43.002,80	
Outubro	R\$	42.714,69	
Novembro	R\$	35.750,00	
Dezembro	R\$	37.000,12	R\$ 496.093,81
Total			R\$ 496.093,81

Matões-MA, 31 de Dezembro de 2025

Fernando Luis Sampaio Mendes
CRC/MA 007423

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
CPF N° 985.060.213-91

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 AV PARNARAMA Nº 1565 – CENTRO - CEP: 65.645-000
 NIRE Nº 21201053630 CNPJ Nº 04.750.207/0001-34
 MATÕES - MARANHÃO

FOLHAS. Nº 287PROC. Nº AA 006/2026RUBRICA R

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

LG	=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REAL A L PRAZO</u>	=	<u>1.402.955,00</u>
		Passivo Circulante + Passivo não circulante		<u>24.021,98</u>
		TOTAL		58,40
SG	=	<u>ATIVO TOTAL</u>	=	<u>1.570.535,00</u>
		Passivo Circulante + Passivo não circulante		<u>24.021,98</u>
		TOTAL		65,38
LC	=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>1.402.955,00</u>
		Passivo Circulante		<u>24.021,98</u>
		TOTAL		58,40

MATÕES – MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

 ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
 CPF Nº 985.060.213-91

Fernando Luis Sampaio Mendes
 CRC/MA 007423

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 AV PARNARAMA Nº 1565 – CENTRO - CEP: 65.645-000
 NIRE Nº 21201053630 CNPJ Nº 04.750.207/0001-34
 MATÕES - MARANHÃO

FOLHAS. Nº 288
 PROC. Nº AA 0061/2026
 RUBRICA P

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

ISG =	<u>ATIVO TOTAL</u>	=	<u>1.570.535,00</u>
	Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo		<u>24.021,98</u>
	TOTAL		65,38
ILG =	<u>Ativo Circulante + Real. A L Prazo</u>	=	<u>1.402.955,00</u>
	Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo		<u>24.021,98</u>
	TOTAL		58,40
ILC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>1.402.955,00</u>
	Passivo Circulante		<u>24.021,98</u>
	TOTAL		58,40

MATÕES – MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

 ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
 CPF Nº 985.060.213-91

Fernando Luis Sampaio Mendes
 CRC/MA 007423

FOLHAS. N° 289
 PROC. N° AA00612026
 RUBRICA (P)

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
AV PARNARAMA N° 1565 - CENTRO - CEP: 65.645-000
NIRE N° 21201053630 CNPJ N° 04.750.207/0001-34
MATÕES - MARANHÃO

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	EXIGÍVEL TOTAL	24.021,98
TOTAL	ATIVO TOTAL	<u>1.570.535,00</u>
TOTAL		0,015
ÍNDICE DE LIQUIDEZ =	ATIVO CIRCULANTE =	1.402.955,00
CORRENTE	PASSIVO CIRCULANTE	<u>24.021,98</u>
TOTAL		58,40
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	<u>AC+RLP</u> =	1.402.955,00
TOTAL	<u>PC+RLP</u>	<u>24.021,98</u>
		58,40

MATÕES – MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
 CPF N° 985.060.213-91

Fernando Luis Sampaio Mendes
 CRC/MA 007423

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 4120-4/00 - **Construção de edifícios**, 3600-6/01 - **Captação, tratamento e distribuição de água**, 3811-4/00 - **Coleta de resíduos não-perigosos**, 3812-2/00 - **Coleta de resíduos perigosos**, 3821-1/00 - **Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**, 4211-1/01 - **Construção de rodovias e ferrovias**, 4213-8/00 - **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**, 4221-9/03 - **Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**, 4311-8/01 - **Demolição de edifícios e outras estruturas**, 4313-4/00 - **Obras de terraplenagem**, 4329-1/04 - **Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**, 4399-1/03 - **Obras de alvenaria**, 4399-1/04 - **Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**, 4399-1/05 - **Perfuração e construção de poços de água**, 4923-0/02 - **Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**, 4924-8/00 - **Transporte escolar**, 5229-0/02 - **Serviços de reboque de veículos**, 7711-0/00 - **Locação de automóveis sem condutor**, 7732-2/01 - **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**, 7739-0/03 - **Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**, 7810-8/00 - **Seleção e agenciamento de mão-de-obra**, 8011-1/01 - **Atividades de vigilância e segurança privada**, 8121-4/00 - **Limpeza em prédios e em domicílios**, 8129-0/00 - **Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas)**, 8230-0/01 - **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**, 8230-0/02 - **Casas de festas e eventos**, 9001-9/02 - **Produção musical**, 9001-9/06 - **Atividades de sonorização e de iluminação**, 9001-9/05 - **Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**, 9319-1/01 - **Produção e promoção de eventos esportivos**, 4330-4/04 – **Serviços de Pintura de Edifícios em Geral**

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

MATÕES –MA, 31 de Dezembro de 2025

Fernando Luis Sampaio Mendes
CRC/MA 007423

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
CPF Nº 985.060.213-91

Termo de Encerramento

FOLHAS. N.º 291
PROC. N.º AA00612026
RUBRICA (P)

Nome do Livro: DIÁRIO

N.º de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do n.º 01 ao n.º 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Matões, 31/12/2025

FERNANDO LUIS SAMPAIO MENDES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007423

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 985.060.213-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27903206320	FERNANDO LUIS SAMPAIO MENDES
98506021391	ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2026 10:26 SOB Nº 20260411817.
PROTOCOLO: 260411817 DE 27/03/2026. NIRE: 21201053630.
B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/03/2026
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12606157467 em 30/03/2026, protocolo 260411817. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201053630
CNPJ:	04750207000134
Município:	Matões

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27903206320	FERNANDO LUIS SAMPAIO MENDES	MA007423
98506021391	ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2026 10:26 SOB Nº 20260411817.
PROTOCOLO: 260411817 DE 27/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12606157467. NIRE: 21201053630.
B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA****CNPJ SOB Nº 04.750.207/0001-34, E NIRE SOB Nº 21201053630**PROC. Nº AA006/2026RUBRICA R

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA, Brasileira, maior, solteira, nascida em 20/09/1982 empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2268681 - SSP/PI, CPF nº 985.060.213-91, residente e domiciliada Rua São Pedro s/n, Bairro Taioba, Matões - Ma, Cep 65.645-000 . Única sócia componente da sociedade empresária limitada: **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** , com sede e foro na Avenida Parnarama nº 1565, Centro na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, Cep. 65.645-000, conforme Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21201053630 e CNPJ nº 04.750.207/0001-34, resolve alterar o referido instrumento que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 01 – O capital social de 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), passa a ser: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pela única sócia, neste ato, em moeda corrente deste País, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	100	3.000.000	3.000.000,00
TOTAL	100	3.000.000	3.000.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA, passa a possuir na sociedade: 1.000.000 (Hum Milhão) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, Totalizando R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

CLÁUSULA 02 – a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas, mas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

CLÁUSULA 03 – A administração da sociedade cabe a Sócia: **ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 04 – (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Parnarama nº 1565, Bairro Centro, na Cidade de Matões - MA, CEP. 65.645-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim distribuídos:

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	100	3.000.000	3.000.000,00

TOTAL	100	3.000.000	3.000.000,00	N.º AA 006/2026
-------	-----	-----------	--------------	-----------------

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

RUBRICA P

3ª. O objeto da sociedade é : **4120-4/00** - Construção de edifícios , **3600-6/01** - Captação, tratamento e distribuição de água, **3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos, **3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos, **3821-1/00** - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias, **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, **4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, **4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas, **4313-4/00** - Obras de terraplenagem, **4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, **4399-1/03** - Obras de alvenaria, **4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, **4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água, **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, **4924-8/00** - Transporte escolar, **5229-0/02** - Serviços de reboque de veículos, **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor, **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, **7810-8/00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, **8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada, **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios, **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas), **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, **8230-0/02** - Casas de festas e eventos, **9001-9/02** - Produção musical, **9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação, **9001-9/05** - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, **9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos, **4330-4/04** - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral

4ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2001, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a Sócia: **ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Parnarama - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Parnarama (MA), 13 de Janeiro de 2025

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
CPF Nº 985.060.213-91



FOLHAS. N° 298
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98506021391	ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 11:59 SOB N° 20250045400.
PROTOCOLO: 250045400 DE 15/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500591971. CNPJ DA SEDE: 04750207000134.
NIRE: 21201053630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2025.
B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro Avenida Parnarama nº 1565, Centro na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, Cep. 65.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.207/0001-34, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. **ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA**, Brasileira, maior, solteira, nascida em 20/09/1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2268681 - SSP/PI, CPF nº 985.060.213-91, residente e domiciliada Rua São Pedro s/n, Bairro Taioba, Matões - Ma, Cep: 65645-000.

CONTRATADO: CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora da carteira profissional do CREA nº 1918169160, inscrito no CPF sob o nº 429.350.288-21 e Carteira de identidade no 37.135.729-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cinco, Residencial Novo Lar, nº 2970, Bairro Santo Antônio, Teresina -PI CEP 64028-070.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

A contratada CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA, em sua qualidade de engenheira civil e responsável como técnica, obriga-se a prestar ao Contratante, os serviços profissionais de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários-mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade desde contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Matões - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Matões-MA, 12 de dezembro de 2024



Rosângela Oliveira da Rocha

Camila Jeniffer Santos Miranda

CONTRATANTE

CONTRATADO

CARTÓRIO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO PARNARAMA-MA
RECONHECIMENTO 047462
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA
Parnarama-MA, 20 de dezembro de 2024. Em
test. de verdade.
GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
Selo: RECFIRO31369LL10WZ4Y6EXPJY51 - Confira os dados do
ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 22,00 Emol R\$ 19,92 FERC R\$
0,69 FADEP R\$ 0,79 FEMP R\$ 0,79
Gabrielly Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caspary, 488 - Centro - Teresina-PI - CEP: 64001-100
Teresina, 19/12/2024 14:33:13. Selo: Selo de Autenticidade em
Bula: Maria Elizabeth Palva e Silva Muller
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CAMILA JENIFFER
SANTOS MIRANDA NO DOCUMENTO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FE. Teresina/PI, 19/12/2024 14:33:13.
SELO AHC12575 - Z8F5 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Keyla Passos
Keyla Fontinele Passos - Escrevente
Emol R\$ 4,92 TJ: R\$ 0,98 MP: R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,58

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **04.750.207/0001-34** com sede na Avenida Parnarama, 1565 - Centro, Matões - MA, CEP: 65.645-000 aqui representada por sua sócia administradora **Rosângela Oliveira da Rocha**, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/09/1982 empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2268681 - SSP/PI, CPF nº 985.060.213-91, residente e domiciliada na Rua São Pedro s/n, Bairro Taioba, Matões-Ma, como contratado **Daniel Dhemison Azevedo Alexandre**, engenheiro eletricitista CREA-RNP 242148760-9, residente na RUA DA PALMEIRA, S/N, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA CEP: 65680-000, para fins especificados nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsável técnico como engenheiro eletricitista.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO: Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 04/06/2026, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistente do contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir as divergências.

CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de 6 (seis) salários-mínimos por uma jornada semanal de 20 (Vinte horas) semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência de necessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10 (dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancária.

CLAUSULA QUINTA INÍCIO DE CONTRATO: Este contrato iniciou-se na data de 05 de Junho de 2025 com vigência de validade até o dia 04/06/2026.

PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO 05 de JUNHO de 2025


ROSANGELA OLIVEIRA
DA ROCHA:98506021391

Assinado de forma digital por
ROSANGELA OLIVEIRA DA
ROCHA:98506021391
Dados: 2025.06.05 13:00:45 -03'00'

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,
CNPJ:04.750.207/0001-34

Contratante

Documento assinado digitalmente

 DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE
Data: 05/06/2025 13:12:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Dhemison Azevedo Alexandre
RNP 242148760-9
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, de nome fantasia **BSC EMPREENDIMENTOS**, firma estabelecida na Avenida Parnarama, 1565, Bairro Centro, CEP 65.645-000, Matões – MA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, Insc. Estadual nº 12.790588-0 denominada CONTRATANTE neste ato representada pela sócia administradora **ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA**, empresária, portadora do CPF nº 985.060.213-9, residente e domiciliada na Rua São Pedro, S/N, Bairro Taioba, Matões-MA, CEP: 65.645-000, e o **CONTRATADO: Geólogo, JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO**, portador do CPF de número 167.238.994-15, registro nacional 040.606.266-8 expedida pelo CREA-AM, denominado regido pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O contratado JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO em sua qualidade de Geólogo e como Responsável Técnico, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua responsabilidade.

Cláusula Segunda: O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior a 01 (um) salário-mínimo, nacional vigente mensalmente, com carga horária de 8 horas semanais exceto domingos e feriados;

Cláusula Terceira: o reajuste anual será baseado no índice de reajuste do Governo Federal para salário-mínimo nacional.

Cláusula Quarta: O presente CONTRATO é pelo tempo de 12 meses a partir da assinatura deste documento, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias. E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o fazem.

Matões, 20 de outubro de 2025


Contratante: ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA:98506021391 Assinado de forma digital por ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA:98506021391
Dados: 2025.10.20 12:33:45 -03'00'

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Contratado: José Eduardo de Carvalho:16723899415 Assinado de forma digital por José Eduardo de Carvalho:16723899415
Dados: 2025.10.20 12:28:54 -03'00'

JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome:  Documento assinado digitalmente EDUARDO VINICIUS LIMA ROCHA
Data: 20/10/2025 12:30:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> Nome:
CPF: CPF:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Matões

CERTJUDONE-VNM - 182026
Código de validação: 1513A17200

Número da guia: 26054201002403823.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Sistema PJe e demais sistemas, referentes à Vara Única da Comarca de Matões, a partir do dia 10 (dez) do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) até o dia 09 (nove) de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.750.207/0001-34, com endereço na Av. Parnarama, 1565, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única a meu cargo, no Fórum "Dr. José Ribamar Elouf, nesta cidade de Matões, Estado do Maranhão. Eu, Francisco Macedo de Araújo Filho, Auxiliar Judiciário, mat. 115527, consultei e digitei. E eu, Claudiana Patrícia de Souza Barbosa, Secretária Judicial, mat. 190462, subscrevo e assino. Matões/MA, 10 de abril de 2026.

Observações:

- Não constam processos baixados e/ou arquivados;
 - Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, conforme o documento original.
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
 - Não constam processos referentes a carta precatória.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES.**





FOLHAS. Nº 303
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Matões

CLAUDIANA PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Judicial
Vara Única da Comarca de Matões
Matrícula 190462

Documento assinado. MATÕES, 10/04/2026 08:39 (CLAUDIANA PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA)



CERTJUDONE-VNM - 182026 / Código: 1513A17200
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Matões

CERTJUDONE-VNM - 192026
Código de validação: 36A0CAEA6B

Número da guia: 26054201002403826.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Sistema PJe e demais sistemas, referentes à Vara Única da Comarca de Matões, a partir do dia 10 (dez) do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) até o dia 09 (nove) de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **ROSÂNGELA OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, filha de Graça Maria Oliveira da Rocha e José do Egito Rocha, CPF N.º 985.060.213-91, RG 2268681 – SSP/PI, com endereço na Rua São Pedro, s/n, bairro Taioaba, Matões-MA, CEP: 65645-000. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única a meu cargo, no Fórum “Dr. José Ribamar Elouf, nesta cidade de Matões, Estado do Maranhão. Eu, Francisco Macedo de Araújo Filho, Auxiliar Judiciário, mat. 115527, consultei e digitei. E eu, Claudiana Patrícia de Souza Barbosa, Secretária Judicial, mat. 190462, subscrevo e assino. Matões/MA, 10 de abril de 2026.

Observações:

- Não constam processos baixados e/ou arquivados;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, conforme o documento original.
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Não constam processos referentes a carta precatória.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES.





FOLHAS. N° 305
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA P

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Matões

CLAUDIANA PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Judicial
Vara Única da Comarca de Matões
Matrícula 190462

Documento assinado. MATÕES, 10/04/2026 08:40 (CLAUDIANA PATRÍCIA DE SOUZA BARBOSA)



CERTJUDONE-VNM - 192026 / Código: 36A0CAEA6B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 311 - CENTRO

CNPJ: 06114631000118

FOLHAS. Nº: 306PROC. Nº: AA00612026RWB/RICA P**CERTIDÃO MUNICIPAL NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE
MATÕES**

O chefe do Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de MATÕES, a requerimento da pessoa interessada B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/06/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000281** Inscrição Municipal: **000281**
Contribuinte: **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **04750207000134**
Nome Fantasia: **BSC EMPREENDIMENTOS**
Endereço: **AV PARNARAMA, 1565** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65645000**
Cidade: **MATÕES - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **26/10/2011** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Captação, tratamento e distribuição de água
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Demolição de edifícios e outras estruturas
Obras de terraplenagem
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Emissão: 19/02/2026 08:41:41

Validade: 19/06/2026

Usuário: ANAJOSELIA

Número/Controle da Certidão: 87E4742198195C66





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.750.207/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:34 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **F596.A12D.0A2C.E41E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. N: 308
PROC. N: AA 0061/2026
RUBRICA (R)

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015416/26

Data da

13/02/2026 09:48:48

Inscrição Estadual: 128688270

CPF/CNPJ: 04750207000134

Razão Social: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE PARNARAMA, 1565 CEP: 65645000 - CENTRO

Telefone: (99)84193470

Município: MATOES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2026 09:48:48



FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA P

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037473/26

Data da

13/02/2026 09:50:01

Inscrição Estadual: 128688270

CPF/CNPJ: 04750207000134

Razão Social: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE PARNARAMA, 1565 CEP: 65645000 - CENTRO

Telefone: (99)84193470

Município: MATOES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2026 09:50:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. Nº: 310PROC. Nº: AA 006/2026RUBRICA: (R)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.750.207/0001-34

Certidão nº: 10116067/2026

Expedição: 13/02/2026, às 09:51:24

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.750.207/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. N^o 311
PROC. N^o AA 006/2026
RUBRICA R

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.750.207/0001-34
Razão Social: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE PARNARAMA 1565 / CENTRO / MATOES / MA / 65645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041621541645427803

Informação obtida em 27/04/2026 11:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.750.207/0001-34

Razão social: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2026	16/04/2026 a 15/05/2026	2026041621541645427803
28/03/2026	28/03/2026 a 26/04/2026	2026032804241645427869
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030903391645427856
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021820531645427898
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013005351645427809
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011104231645427878
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122309071645427866
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120411101645427887
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111503591645427838
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705131645427889
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100822481645427800
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091907561645427820
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083104081645427813
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205571645427838
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072408071645427865
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070504041645427835
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606531645427800
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805471645427890
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905371645427891
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003481645427852
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040122271645427846
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031400301645427851
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203561645427807
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322451645427864
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504281645427880
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705401645427823
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803241645427851
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904331645427869
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103110041645427805
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204251645427800
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322321645427824

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090409081645427800	FOLHAS. N: 313
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081622141645427814	PROC. N: AA006/2026
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802511645427850	RUBRICA (P)
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907351645427827	
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020411645427877	
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102531645427800	
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306461645427822	

Resultado da consulta em 27/04/2026 11:02:04

Voltar

FOLHAS: N

314

PROC. N°

AA 0061/2026

RUBRICA

R

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.750.207/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2001
NOME EMPRESARIAL B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BSC EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 35.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARNARAMA	NUMERO 1565	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MATOES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMENDESM@BOL.COM.BR		TELEFONE (99) 8114-2455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FOLHAS. Nº 315
 PROC. Nº AA 006/2026
 RUBRICA (R)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.750.207/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2001
NOME EMPRESARIAL B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARNARAMA	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO *****
CEP 65.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATÕES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMENDESMBOL.COM.BR		TELEFONE (99) 8114-2455
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS: N. 316
PROC. N.º AA 0061/2026
RUBRICA (R)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.750.207/0001-34

NOME EMPRESARIAL:

B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:50 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS. N° 318
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA (K)



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2600288020
--	--------------------------

NIRE 21201053630 CNPJ 04.750.207/0001-34	Situação ATIVA Status
---	-----------------------------

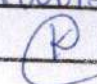
Endereço Completo Avenida PARNARAMA, Nº 1565, xxxxx, CENTRO - Matões/MA - CEP 65645-000

Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260416924	01/04/2026	BALANCO	NÃO
223	20250406527	28/03/2025	BALANCO	NÃO
002	20250045400	15/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250045400	15/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20241558379	06/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241558379	06/12/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240509617	18/04/2024	BALANCO	NÃO
307	20231238690	27/09/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20231238673	27/09/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20231238673	27/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
223	20230420656	01/04/2023	BALANCO	NÃO
002	20221161660	26/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20221161660	26/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220393494	31/03/2022	BALANCO	NÃO
002	20220090939	26/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20220090939	26/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
315	20191259870	02/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	20191256250	02/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	20191256250	02/12/2019	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94	NÃO
090	21201053630	02/12/2019	TRANSFORMACAO	NÃO
090	21201053630	02/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94	NÃO
001	21101251464	26/10/2001	CONSTITUICAO/CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2026, às 08:05:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKVXGRJY.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

FOLHAS. N: 320
PROC. N: AA 00612026
RUBRICA 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

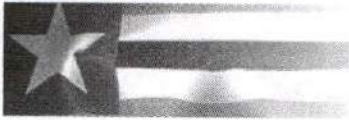
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2600287853	
NIRE : 21201053630 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201053630	CNPJ 04.750.207/0001-34	Data de Ato Constitutivo 26/10/2001	Início de Atividade 23/10/2001	
Endereço Completo Avenida PARNARAMA, Nº 1555, CENTRO - Matões/MA - CEP 65645-000				
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 3321-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213-9/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS), 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL				
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)				
Dados do Sócio				
Nome ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	CPF/CNPJ 985.060.213-91	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	CPF 985.060.213-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 01/04/2026	Número 20260416924	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2026, às 08:05:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EKJHSGB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.750.207/0001-34 **Inscrição Estadual:** 12.868827-0**Razão Social:** B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PARNARAMA**Número:** 1565 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** MATOES **UF:** MA**CEP:** 65645000 **DDD:** **Telefone:** 84193470

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 06/04/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/04/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS. Nº 322
PROC. Nº AA.006/2026
RUBRICA R



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO CNPJ: 06114631000118
 AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 311 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000281', '000281')

FOLHAS: N.º 323
 Data Emissão: 28/04/2023
 PROC. N.º AA00613256 08:55:06
 RUBRICA R Exercício: 2026
 Usuário: ANAJOSELI
 Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 001209
 Nome: **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 04750207000134
 Nome Fant.: **BSC EMPREENDIMENTOS** PIS/NIT:
 Endereço: **AV PARNARAMA** Nº: 1565 CEP: 65645000
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: **MATÕES** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000281
 Endereço: **AV PARNARAMA** Nº: 1565 CEP: 65645000
 Bairro: **CENTRO** Complemento:
 Cidade: **MATÕES** Estado: **MA**
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000281 Horário de Funcionamento: **Das: 07:30 Até 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: 26/10/2011 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: **SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA**
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: **EMPRESA**
 Optante SN: S Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**
 Atividade: **Construção de edifícios, Captação, tratamento e distribuição de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário		18/01/2023	31/12/2025
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		01/12/2025	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,		18/01/2023	31/12/2025
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo			31/12/2025
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Varrição, coleta, remoção, inclinação, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer			31/12/2025
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres		01/12/2025	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de		01/12/2025	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do		01/12/2025	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		01/12/2025	
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO CNPJ: 06114631000118
 AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 311 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000281', '000281')

FOLHAS. Nº: 324
 PROC. Nº: AA 006/2026
 RUBRICA: 10

Data Emissão:	28/04/2026
Hora:	08:55:06
Exercício:	2026
Usuário:	ANAJOSLI
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	19/01/2023	31/12/2025
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,					
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	01/12/2025	
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,					
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	31/12/2025	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.					
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	01/12/2025	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.					
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	31/12/2025	
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento					
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	01/12/2025	
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.					

Código	Principal	Atividade cnae
0771100	N	Locação de automóveis sem condutor
3600601	N	Captação, tratamento e distribuição de água
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
3821100	N	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
54	2022	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	24/03/2022	31/12/2022
135	2022	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	02/01/2023	31/12/2023
1	2023	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	03/01/2023	31/12/2023
2	2024	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	02/01/2024	31/12/2024
4	2025	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	06/01/2025	31/12/2025
135	2025	ALVARÁ DE VEICULO	23/07/2025	31/12/2025
2	2026	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E	06/01/2026	31/12/2026



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 325
PROC. Nº AA 006/2026 Página 1/2
RUBRICA P

Nº 948102/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 04/06/2026
Chave: 4CddB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.750.207/0001-34

Registro: 0005460875

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 15/01/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Endereço Matriz: AVENIDA PARNARAMA, 1565, CENTRO, MATÕES, MA, 65045000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546123DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE. Data de fim do contrato: 04/06/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA

Registro: 1918169160

CPF: ***.350.288-**

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948102/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 04/06/2026
Chave: 4CddB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE

Registro: 2421487609

CPF: ***.518.733-**

Data Início: 11/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/06/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALÍNEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE EDUARDO DE CARVALHO

Registro: 0406062668

CPF: ***.238.994-**

Data Início: 24/11/2025

Data Fim: 20/10/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 6º DA LEI 4.076/62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROSANGELA OLIVEIRA ROCHA

CPF: ***.060.213-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

FOLHAS. Nº 326
PROC. Nº AA 00612026
RUBRICA (R)





FOLHAS. Nº: 327
PROC. Nº: AA 006/2026
RUBRICA: P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 370153 PRO-01020592/2022 Validade: 05/07/2026

Registro: 0000041345EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 03/11/2022
Razão Social: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: BSC EMPREENDIMENTOS
Última Anuidade Paga: 2026 (1/1)
CNPJ: 04750207000134
Capital Social R\$: 3.000.000,00 Data do Capital: 13/01/2025
Endereço: AVENIDA PARNARAMA 1565 - CENTRO MATÕES-MA 65645-000 (86) 981292618

OBJETO SOCIAL

4120-4/00 Construção de edifícios, 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água, 3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4311-8/01- Demolição de edifícios e outras estruturas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4399-1/03 Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 Transporte escolar, 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas), 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8230-0/02 Casas de festas e eventos, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação, 9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 4330-4/04-Serviços de Pintura de Edifícios em Geral.

OBS.: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA(S) ENGENHARIA(S) CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS. 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) CONSTANTE(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA, TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): 0000039676EMPI - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 0000035501EMPI - CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA E 0000011188EMPI - TC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 0000029815EMPI - E S ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA ME 0000027874EMPI - ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR ME 0000040571EMPI - PORTELA ENGENHARIA LTDA

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



FOLHAS. N° 328
PROC. N° AA 006/2026
RUBRICA R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA
Carteira: 1918169160XXXX
Último Ano Pago: 2026
Data Início Responsabilidade: 03/11/2022
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheira Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Pós-Graduações:

Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.

Nome: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE
Carteira: 2421487609XXXX
Último Ano Pago: 2026
Data Início Responsabilidade: 25/09/2025
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Nome: JOSE EDUARDO DE CARVALHO
Carteira: 0406062668XXXX
Último Ano Pago: 2026
Data Início Responsabilidade: 17/11/2025
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Geólogo
Atribuição: ART. 6º DA LEI 4.076/62.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



FOLHAS. Nº 229
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 06/04/2026 às 12:52 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: ZhggMxlk

UNIVERSIDADE
FACULDADE
DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA
DE TERESINA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 330 Página 1/2

PROC. Nº AA006/2026

RUBRICA Nº 948102/2026

Emissão: 26/03/2026

Validade: 04/06/2026

Chave: 4CddB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.750.207/0001-34

Registro: 0005460875

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 15/01/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Endereço Matriz: AVENIDA PARNARAMA, 1565, CENTRO, MATÕES, MA, 65045000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546123DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE. Data de fim do contrato: 04/06/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA

Registro: 1918169160

CPF: ***.350.288-**

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 331
PROC. Nº AA 006/2026 Página 2/2
RUBRICA P

Nº 948102/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 04/06/2026
Chave: 4CddB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE

Registro: 2421487609

CPF: ***.518.733-**

Data Início: 11/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/06/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE EDUARDO DE CARVALHO

Registro: 0406062668

CPF: ***.238.994-**

Data Início: 24/11/2025

Data Fim: 20/10/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 6º DA LEI 4.076/62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROSANGELA OLIVEIRA ROCHA

CPF: ***.060.213-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 382 Página 1/1

PROC. Nº AA 006/2026

RUBRICA P
Nº 948053/2026

Emissão: 26/03/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: x4W84

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE

Registro: 2421487609

CPF: ***.518.733-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 07/02/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 140659

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA

Data de Formação: 17/08/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005460875

CNPJ: 04.750.207/0001-34

Data Início: 11/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/06/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005436125

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Data Início: 09/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/01/2028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 383 Página 1/2
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA R
Nº 948084/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Z2W52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA

Registro: 1918169160

CPF: ***.350.288-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/10/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 114076

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 02/01/2019

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI

Data de Formação: 21/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005460875

CNPJ: 04.750.207/0001-34

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000011571

CNPJ: 10.915.057/0001-74

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº: 337 Página 2/2

PROC. Nº: AA 006/2026

RUBRICA: P

Nº 948084/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Z2W52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0005421292
CNPJ: 21.606.773/0001-96
Data Início: 09/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FUNDAÇÃO CULTURAL 10 (DEZ) DE ABRIL
Registro: 0005560870
CNPJ: 02.738.217/0001-29
Data Início: 03/02/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 335
PROC. Nº AA 06/2026
RUBRICA P

Página 1/2

Nº 948055/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: C01Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE EDUARDO DE CARVALHO

Registro: 0406062668

CPF: ***.238.994-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 10/02/2014

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 15636

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO

Atribuição: ART. 6º DA LEI 4.076/62.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 20/05/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F S LOPES LTDA

Registro: 0005438640

CNPJ: 18.004.468/0001-10

Data Início: 30/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/09/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005460875

CNPJ: 04.750.207/0001-34

Data Início: 24/11/2025

Data Fim: 20/10/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Registro: 0005511976

CNPJ: 14.659.440/0001-60

Data Início: 18/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 376
PROC. Nº AA 006/2026 Página 2/2
RUBRICA (R)

Nº 948055/2026
Emissão: 26/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: C01Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005447470
CNPJ: 18.213.050/0001-12
Data Início: 17/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000013116
CNPJ: 17.965.061/0001-96
Data Início: 11/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



FOLHAS. Nº 331PROC. Nº AA 006/2026RUBRICA PSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 368712 Validade: 24/06/2026

Nome: JOSE EDUARDO DE CARVALHO
Registro Nacional: 0406062668
CPF: 16723899415
Endereço: RUA MUNDINHO FERRAZ 3657 - MORADA DO SOL Teresina-PI 64055-330 (86) 99929-1363
Ano Pago: 2026 (1 de 1)
Títulos: Geólogo
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Atribuição: ART. 6º DA LEI 4.076/62.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/03/2026

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhmCFRk3

FOLHAS. Nº 338PROC. Nº AA 006/2026RUBRICA RSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 368721 Validade: 24/06/2026

Nome: DANIEL DHEMISON AZEVEDO ALEXANDRE
Registro Nacional: 2421487609
CPF: 07951873357
Endereço: QUADRA 904 SUL, ARSE 91, ALAMEDA 4 41 ESQUINA - PLANO DIRETOR SUL Palmas-TO
77023-370 (63) 992178268
Ano Pago: 2026 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA
Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/03/2026

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhmCFRq2



FOLHAS. Nº 339
PROC. Nº AA006/2026
RUBRICA R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 365705 Validade: 27/05/2026

Nome: CAMILA JENIFFER SANTOS MIRANDA
Registro Nacional: 1918169160
CPF: 42935028821
Endereço: RUA CINCO 2970 (RESID. NOVO LAR) - SANTO ANTÔNIO Teresina-PI 64028-070 (86) 981292618
Ano Pago: 2026 (1 de 1)
Títulos: Engenheira Civil
Instituição FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Pós-Graduações: Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho
Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 1991, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 26/02/2026

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhmPMSZX



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP**

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA.

A Administração Pública Municipal de Pastos Bons/MA, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, procedeu à análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, celeridade, vantajosidade e seleção da proposta mais adequada à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No curso da instrução processual, a Administração identificou a existência da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, originada do **Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP**, promovido pelo **Município de Buriti Bravo/MA**, cujo objeto guarda compatibilidade com a necessidade administrativa do Município de Pastos Bons/MA.

Após análise preliminar da ata, verificou-se que os preços registrados se apresentam **mais vantajosos para a Administração**, quando comparados aos parâmetros de mercado e à necessidade concreta do Município, permitindo a contratação dos serviços de forma célere, econômica e eficiente, sem prejuízo da observância dos requisitos legais aplicáveis.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se adequada, uma vez que o objeto registrado é compatível com a demanda administrativa, os preços registrados revelam vantagem econômica, o órgão gerenciador autorizou formalmente a utilização da ata e a empresa detentora manifestou expressamente sua concordância em prestar os serviços nos mesmos preços e condições registrados.

O fornecedor **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.750.207/0001-34**, com sede na **Av. Parnarama, nº 1565, Centro, CEP: 65.645-000, Matões/MA**, aceitou prestar os serviços nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo encaminhado **termo de aceite, proposta adequada à necessidade do Município de Pastos Bons/MA e documentos de habilitação**, possibilitando a análise quanto à regularidade e à aptidão da empresa para execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 341
PROC. N° 2023/00012026
RUBRICA (P)

A contratação pretendida tem por finalidade garantir melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais do Município de Pastos Bons/MA, especialmente na zona rural, assegurando o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos essenciais, o escoamento da produção agrícola, a circulação de veículos oficiais e o atendimento às comunidades rurais. Trata-se, portanto, de demanda de relevante interesse público, diretamente relacionada à mobilidade rural, à infraestrutura municipal e à continuidade dos serviços públicos.

A utilização da ata evita a repetição de procedimento licitatório para objeto já licitado por outro ente público, com preços previamente registrados, permitindo maior racionalidade administrativa, aproveitamento de procedimento competitivo já realizado e redução do tempo necessário para atendimento da demanda, sem afastar a necessidade de demonstração da vantajosidade, compatibilidade do objeto e regularidade documental.

A presente adesão encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos dispositivos que tratam do Sistema de Registro de Preços. O art. 82 prevê a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços para contratações futuras, enquanto o art. 86 disciplina a utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes, desde que observadas as condições legais, a demonstração da vantajosidade, a compatibilidade do objeto, a autorização do órgão gerenciador e a concordância do fornecedor. A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação aplicáveis à Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante exige cautela formal e material, devendo ser demonstrada a vantagem da contratação, a pertinência do objeto registrado com a necessidade administrativa, bem como a observância dos quantitativos e das condições estabelecidas na ata. O referido dispositivo também prevê limitações e condições para adesão, visando preservar a competitividade, o planejamento da contratação e a regularidade do Sistema de Registro de Preços.

Também se aplica, no que couber, o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito federal e serve como parâmetro técnico-normativo para a adequada instrução de processos de adesão ao Sistema de Registro de Preços, especialmente quanto à necessidade de justificativa da vantagem, consulta e autorização do órgão gerenciador, concordância do fornecedor e verificação da compatibilidade das condições registradas. O Decreto nº 11.462/2023 regulamenta o SRP para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 342
PROC. Nº AA 0061/2026
RUBRICA P

A vantajosidade da adesão resta evidenciada pela obtenção de preços já registrados em procedimento licitatório regular, pela compatibilidade do objeto com a demanda municipal, pela redução de custos administrativos decorrente do aproveitamento de ata vigente, pela celeridade no atendimento da necessidade pública e pela possibilidade de execução imediata dos serviços, observadas as condições pactuadas e a emissão da respectiva ordem de serviço.

Além disso, a contratação por adesão à ata atende aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

No caso concreto, foram cumpridos os requisitos essenciais para a adesão, quais sejam:

- a) existência de Ata de Registro de Preços vigente e compatível com a necessidade administrativa;
- b) origem da ata em procedimento licitatório regular, qual seja, Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP, do Município de Buriti Bravo/MA;
- c) demonstração de que os preços registrados são mais vantajosos para a Administração Municipal de Pastos Bons/MA;
- d) autorização formal do órgão gerenciador para utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2025;
- e) manifestação expressa de aceite da empresa detentora da ata;
- f) apresentação de proposta pela empresa, em conformidade com a necessidade do Município de Pastos Bons/MA;
- g) apresentação dos documentos de habilitação pela empresa detentora;
- h) compatibilidade do objeto registrado com os serviços pretendidos pela Administração;
- i) atendimento ao interesse público, diante da necessidade de recuperação e manutenção das estradas vicinais municipais.

A empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou a documentação necessária à instrução do processo, cabendo à Administração verificar a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e do processo originário, antes da formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº AA-006/2025
RUBRICA (K)

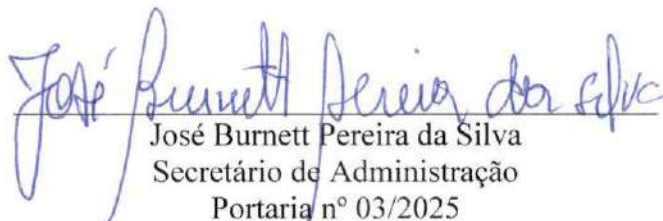
Ressalta-se que a adesão não implica contratação automática, devendo o processo administrativo conter todos os documentos indispensáveis à sua regularidade, incluindo a autorização do órgão gerenciador, aceite do fornecedor, proposta adequada, comprovação de vantajosidade, documentos de habilitação, dotação orçamentária, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e demais atos necessários à formalização contratual.

Dessa forma, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP**, do **Município de Buriti Bravo/MA**, mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que atende à necessidade pública do Município de Pastos Bons/MA e observa os requisitos legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a adesão do Município de Pastos Bons/MA à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, originada do **Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP**, do **Município de Buriti Bravo/MA**, para contratação da empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.750.207/0001-34**, visando à prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA, por restarem demonstradas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade dos preços registrados, a autorização do órgão gerenciador, o aceite do fornecedor e o atendimento ao interesse público.

Pastos Bons/MA, 11 de maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

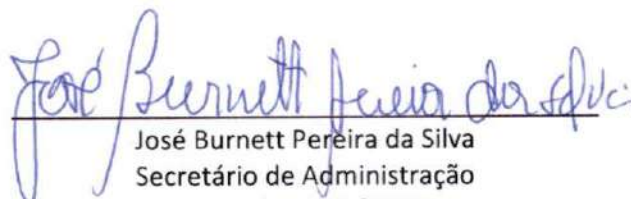
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026029/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 4.846.345,690 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026029/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0035.1022.0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Autenticado em: <https://www.tre.org.br>
MOTA NETO:33675023320
CPF: 05.277.173/0001-75
CNPJ: 05.277.173/0001-75
E-mail: prefeitura.pastosbons@hotm.com
Data: 2025-01-01 11:43:03

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DEM**

Em _____

Servidor Responsável pela Publicação



317

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-58, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

PROC. Nº

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGLIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.946.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

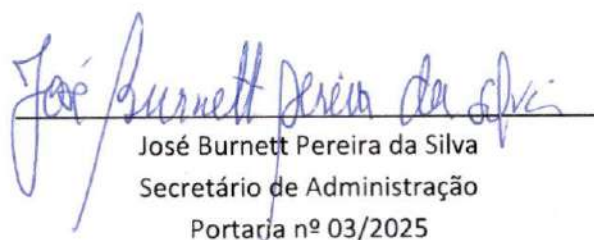
FOLHAS. Nº 348
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 4.846.345,690 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 8 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 349
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA (A)

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **11 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 006/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026029/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 4.846.345,690 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 4.846.345,690 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Pastos Bons - MA, 11 de Maio de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026029/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 4.846.345,690 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 11 de Maio de 2026


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 351
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA (R)

Parecer Jurídico

Ementa. Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. "Possibilidade de Adesão".

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta jurídica realizada nos autos do **Processo de Adesão nº 006/2026**, no qual se busca adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA**.
2. O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: **(I)** ETP com as formalidades da necessidade do município; **(II)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal; **(III)** anuência do fornecedor com devida habilitação; **(IV)** anuência do órgão gerenciador da ata, edital de licitação, ata da sessão, homologação, ata de registro de preços e publicação; **(V)** Dotação Orçamentária e declaração de adequação; **(VI)** Minuta do contrato e solicitação deste parecer.
3. Eis o relatório. Passa-se a analisar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

4. A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

5. Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Diretoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

II.B. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

7. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

II.C. DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

8. Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

9. Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

10. Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenár

11. Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, bem como do próprio comando do art. 16, caput, do Decreto nº 549/2023, que a adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória. Contudo, eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

III. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

12. Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o



gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

13. A pretensão deduzida nos autos consiste na aquisição de bens. Ao que se verifica, o gestor não avaliou outras alternativas, tais como a locação dos veículos. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

14. Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

15. É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela compra de veículos em detrimento da locação. Deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

A Administração pode adotar, discricionariamente, a forma de transporte que considere mais adequada, seja locação ou aquisição de veículos, desde que haja paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços. A Administração não deve utilizar os veículos de transporte, sejam veículos oficiais ou locados, em deslocamentos para aeroportos ou para residências/botéis. Acórdão 1085/2007-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER

16. Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação entre locação e aquisição. Nesse sentido, é o ensinamento do doutrinador Juliano Heinen¹:

O que não fez o art. 44 da Lei nº 14.133/21 senão determinar uma ponderação de custos e benefícios em termos de compra ou de locação de bens, caso isto seja possível. Nesta situação, reclama-se seja elaborado estudo técnico preliminar, o qual deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando a alternativa mais vantajosa. Vamos a um exemplo: deve ser avaliado se é melhor comprar máquinas copadoras (v.g. de reprodução) ou de digitalização, ou se perceber se não é mais benéfico locar estes serviços. O mesmo raciocínio pode ser empregado em relação aos imóveis (v.g. o local para sede de um posto de saúde deve ser locado ou adquirido, em termo de benefício econômico?) ou para bens móveis (v.g. é economicamente melhor locar uma frota de automóveis para transporte de autoridades, ou comprar e manter os veículos automotores?).

17. Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, **deve** o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado, tais como a locação de veículos.

18. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de



R



8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.(...)

19. Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.(...)

20. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

21. Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

22. Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

23. Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

24. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 356

PROC. N° AA006/2025

RUBRICA P unicef

Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

25. Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Pastos Bons/MA, pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

26. Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

V. DA CONCLUSÃO

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos- formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral opina pela inexistência de óbice legal quanto a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA.**

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 14 de maio de 2026.

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 357
PROC. N.º AA006/2026
RUBRICA (R)



PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO**, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM**

Em 08 / 01 / 2025

Enoque Ferreira Mota Neto
Servidor Responsável pela Publicação



PROC. Nº 44006/2025

RUBRICA

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ICARO RENNEN DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783-36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.863-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 988.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12023834

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 1º da Lei nº 8.962/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Iracy Mota Camapum



OBSERVAÇÕES



PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabela
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS: 030858
 Av. Domingos Bertão, 1088, São José, CEP: 65570000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
 REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
 Em Test. da verdade
 Bons-MA, 08/01/2025.

CARTORIO OFICIO UNICO
 DOMARCA PASTOS BONS-MA
 IRACY MOTA CAMAPUM



IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
 selo: AUTENT030858WJENVRM2QMKL9A38-Consulte em selo tjma jus.br

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

13551

nome: BERNARDINO REGO NETO

filiação: JULIO CEZAR NEIVA REGO
 LEUSIMAR PEREIRA DA SILVA REGO


RESIDÊNCIA: TERESINA-PI

RG: 0301018420051 - SSP/MA

DATA DE DECLARAÇÃO DO DOUTOR EM DOUTOR E TÍTULO: NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1991
 CNJ: 043.774.083-37
 VIG. EXERCÍCIO DE: 01/07/10/2014

MÁRIO DE ANDRADE MACHADO
 PRESIDENTE



FOLHAS. N° 360
 PROC. N° AA006/2026
 RUBRICA R



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
 Rua Barão do Rio Branco, S/Nº - São José
 Pastos Bons - MA - CEP: 85870-000
 C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
 INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO **0000355.3** CLS **PAR** TAR **COM** RES **0** COM **1** ECONOMIAS **0** IND **0** PÚB **0** OUT **0** NF/CONTA **240053425** EMISSÃO **28/11/24** **DEZ/2024**
 Folha: 01/01

BERNARDINO REGO NETO
 AV DOMINGOS SERTAO,
 SAO JOSE
 PASTOS BONS
 ENDEREÇO DE ENTREGA

CPF: ***.***.40063087

Cep: 65.870-000
 MARANHÃO

00.00.01.0000000020

LOCALIZAÇÃO

MÊS FAT.	CONS.	OC	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***	10	001 TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10	016 Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10	017 Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AGO/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos
Reservatório:
 Período:
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Flúor Col. Totais
 Padrão até 15UH 6,0 a 9,5 até 5,0 até 5UT até 1,5 mg/l Ausente
 Vir. Médio
 Qtde. Análises

FONE: (99) 3555-1895
 WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% 0,79 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO 0,01

VENCIMENTO **15/12/2024** VALOR R\$ **39,25**

CONSUMIDOR

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO

IRACY MOTA CAMAPITH - Tabela
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNS: 030858
 Av. Domingos Sertão, 1088 - São José - CEP: 65870000 - Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
 Em Test. _____ da verdade Pastos Bons-MA, 08/01/2025.




IRACY MOTA CAMAPITH
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FEMP 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
 selo: AUTENT030858LNDKXVX9587JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br



FOLHAS. Nº: 361

PROC. Nº: AA 00612026


RUBRICA: 

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026-PMPB

Processo Administrativo nº 2026029/2026-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração o Sr. **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 293.780.443-87, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade do município pela **Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA**; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA** (órgão gerenciador), assinada em 22 de maio de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM) sexta-feira, 30 de maio de 2025 terceiros vol. 08, nº 1656 – páginas: 49; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, com sede na Av Parnarama, nº 1565, Centro, CEP: 65.645-000, Matões/MA; **COMUNICA** que aderiu através do Processo de Carona nº 006/2026, à mencionada **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA**, registrados em favor da empresa vencedora no valor de **R\$ 4.846.352,67 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto da presente adesão é a **Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA**, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 15 de maio de 2026.


José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025



FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA P

PUBLICAR

EXTRATO. Termo de Adesão nº 006/2026-PMPB, Processo Administrativo nº 2026029/2026-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração o Sr. **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 293.780.443-87, **vem**, por meio deste, informar a quem possa interessar que: **CONSIDERANDO** a necessidade do município pela **Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA**; **CONSIDERANDO** a autorização expedida pelo órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA** (órgão gerenciador), assinada em 22 de maio de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM) sexta-feira, 30 de maio de 2025 terceiros vol. 08, nº 1656 – páginas: 49; **CONSIDERANDO** o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa **B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, com sede na Av Parnarama, nº 1565, Centro, CEP: 65.645-000, Matões/MA; **COMUNICA** que aderiu através do Processo de Carona nº 006/2026, à mencionada **Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA**. registrados em favor da empresa vencedora no valor de **RS 4.846.352,67 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto da presente adesão é a **Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA**, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 15 de maio de 2026, **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 140/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025049/2025
EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 402/2023 – PROC. ADM. Nº 30302023003/2023
EXTRATO, TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026029/2026-PMPB

FOLHAS. Nº 363
PROC. Nº AA 006/2026
RUBRICA P

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 04/2026 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 0203.03/2026 - CMPB 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2026 - CMPB 2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2025 - DISPENSA 09/2025 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 140/2025, assinado em 07/05/2026. Objeto: 1º Aditivo de Quantitativo do Contrato 140/2025 que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA, Processo Administrativo nº 2025049/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 278.460,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 7 de Maio de 2026. Vigência Final: 15 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 7 de Maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 402/2023, assinado em 19/05/2026. Objeto: 1º Apostilamento de Reajuste de Preços do Contrato 402/2023 que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras da Prefeitura Municipal Pastos Bons/MA, Processo Administrativo nº 30302023003/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 45.001.944/0001-11. Valor Mensal fica atualizado para R\$19.210,52 (dezenove mil e duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 19 de Maio de 2026. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 19 de Maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. Termo de Adesão nº 006/2026-PMPB, Processo Administrativo nº 2026029/2026-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração o Sr. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade do município pela Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA (órgão gerenciador), assinada em 22 de maio de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM) sexta-feira, 30 de maio de 2025 terceiros vol. 08, nº 1656 – páginas: 49; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.750.207/0001-34, com sede na Av Pamarama, nº 1565, Centro, CEP: 65.645-000, Matões/MA; COMUNICA que aderiu através do Processo

de Carona nº 006/2026, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 006/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP do Município de Buriti Bravo/MA, registrados em favor da empresa vencedora no valor de R\$ 4.846.352,67 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O objeto da presente adesão é a Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Pastos Bons/MA, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 15 de maio de 2026, JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário de Administração.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 04/2026- PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa DINÂMICA TELECOM LTDA, CNPJ nº 14.500.063/0001-11; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 33.380,60 (trinta e três mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sra BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF nº 003.968.733-32. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 06/04/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 0203.03/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 05/2026– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa JUNIOR CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.128.586/0001-12; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria Parlamentar, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2026 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e Sr ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIOR, RG nº 0228211420020-SSP/MA e do CPF nº 062.802.363.40. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 26/03/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2026 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 06/2026– PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.796.065/0001-33; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Os Serviços de Reforma da Sede da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 129.799,81 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2002.0000 CONST REF E AMPLI DA CÂM MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses - BASE LEGAL: Art. 75, I, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e Sr PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, RG nº 042633595-3 GEJSPC/MA e do CPF nº 421.357.453-91. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 19/05/2026. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2025 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ Nº 30.447.545/0001-01, ESPÉCIE: Contrato de fornecimento – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula sétima do Contrato de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para esta Câmara Municipal, DISPENSA 09/2025– VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de fornecimento da DISPENSA nº 09/2025 – BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, CPF nº. 882.754.773-87– Presidente da Câmara Municipal, pelo CONTRATANTE, Sr REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, CPF nº459.844.763-04, pela CONTRATADA.

FOLHAS. Nº: 364
PROC. Nº: AA 006/2026
RUBRICA: (P)





FOLHAS. Nº: 365
PROC. Nº: AA 0061/2026
RUBRICA: P



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.05.19 19:46:07 -03'00'

